



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVIII — Nº 118

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 1963

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se, nos dias 20, 22 e 27 de agosto do ano em curso às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei nº 136, de 1963, na Câmara e nº 31, de 1963, no Senado, que fixa novos valores para os vencimentos dos servidores do Poder Executivo, civis e militares.

Senado Federal, em 23 de julho de 1963

CAMILLO NOGUEIRA DA GAMA

Vice-Presidente no exercício da Presidência

O Sr. Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, na sessão conjunta a realizar-se, no dia 22 de agosto do ano em curso às 21,30 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, e sem prejuízo da matéria já designada para a mesma sessão, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei nº 1.149-B, de 1960, na Câmara e nº 55, de 1960 no Senado, que autoriza a constituição de uma companhia hidrelétrica no Estado da Paraíba.

Senado Federal, em 24 de julho de 1963.

CAMILLO NOGUEIRA DA GAMA

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 12 de setembro do ano em curso às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de

Lei (nº 4.201, de 1959, na Câmara e nº 9, de 1963, no Senado) que concede ao Instituto de Biologia Marinha de São Paulo, a subvenção anual de Cr\$ 500.000,00 para manutenção e desenvolvimento do Biologia Marinha de São Sebastião.

Senado Federal, em 19 de agosto de 1963. — Auro Moura Andrade.

19ª sessão conjunta da 1ª sessão legislativa ordinária da 5ª legislatura

Em 22 de agosto de 1963, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei nº 136-63 na Câmara e nº 31-63 no Senado, que fixa novos valores para os vencimentos dos servidores do Poder Executivo, civis e militares, sendo Relatório, sob nº 17-63 da Comissão Mista designada de acordo com o artigo 30 do Regimento Comum.

ORIENTAÇÃO PARA VOTAÇÃO

Cédula nº	Dispositivo a que se refere
1	§ 1º do art. 5º (totalidade); Do § 2º do art. 5º as palavras "... na forma prevista no parágrafo anterior...";
2	Do § 1º do art. 15 as alíneas d e e;
3	Art. 20 (totalidade);
4	Do art. 24 as palavras "... os militares da Polícia Militar e do...";
5	Art. 33 (totalidade).
6	Art. 41 (totalidade).
7	Do art. 43, as palavras: "... admitidos a qualquer título..."

ATA DAS COMISSÕES

Comissão Mista, incumbida de apreciar o Veto Total do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 1.149-B/60, na Casa de origem), que autoriza a constituição de uma companhia hidrelétrica no Estado da Paraíba.

1ª REUNIAO, REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 1963

As 17,30 horas, do dia vinte de agosto de mil novecentos e sessenta e três, na Sala das Comissões, presentes os Srs. Senadores Eugênio Barros, Joaquim Parente e Edmundo Levi e os Srs. Deputados Humberto Lucena, Bocaiuva Cunha e Rondon Pacheco reúne-se a Comissão Mista, incumbida de apreciar o Veto Total do Sr. Presidente da República, ao Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1960 (Projeto de Lei nº 1.149-B/60, na Casa de origem), que autoriza a constituição

ção de uma companhia hidrelétrica no Estado da Paraíba.

Em obediência ao preceito Regimento assume a presidência o Sr. Senador Eugênio Barros que, declarando instalada a Comissão Mista, determina seja procedida a eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, através de escrutínio secreto, por cédulas uninominais, previsto no art. 81 do Regimento Interno, para tanto designando Escrutinador o Sr. Deputado Bocaiuva Cunha.

Concluída a votação, apura-se o seguinte resultado:

para Presidente:
Senador Joaquim Parente... 5 votos
Senador Edmundo Levi... 1 voto
para Vice-Presidente:
Senador Edmundo Levi... 5 votos
Deputado Rondon Pacheco... 1 voto

O Sr. Presidente, após agradecer a seus pares a eleição, designa o Sr. Senador Eugênio Barros, Relator da matéria precipua à Comissão Mista.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu, Eurico Jacy Auler, Secretário, a presente Ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

2ª REUNIAO, REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 1963

As 17,30 horas, do dia vinte e um de agosto de mil novecentos e sessenta e três, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Senador Joaquim Parente, Presidente, presentes os Srs. Senadores Eugênio Barros e Edmundo Levi, e os Srs. Deputados Bocaiuva Cunha, Rondon Pacheco e Humberto Lucena, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de apreciar o Veto Total do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1960 (Projeto de Lei nº 1.149-B/60, na Casa de origem), que autoriza a constituição de uma companhia hidrelétrica no Estado da Paraíba.

Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Eugênio Barros que, na qualidade de Relator, após considerações circunstanciadas em seu relatório, circunstanciando a origem e tramitação da matéria na Casa do Congresso Nacional, bem como as razões nas quais se fundamentou o Sr. Presidente da República para, no uso de suas atribuições Constitucionais, após seu Veto Total ao processo em tela,

Em discussão, não havendo quem mais deseje fazer uso da palavra, o Sr. Presidente determina-se seja assinado o Relatório.

E nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu, Eurico Jacy Auler, Secretário, a presente Ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Relatório nº 18, de 1963

Da Comissão Mista, incumbida de apreciar o Veto Total do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1960 (Projeto de Lei nº 1.149-B/60, na Casa de origem), que autoriza a constituição de uma companhia hidrelétrica no Estado da Paraíba.

Relator: Sr. Eugênio Barros.

O Sr. Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 70, § 1º e 8º, I, da Constituição Federal, resolve negar sanção ao Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1960 (Projeto de Lei nº 1.149-B/60, na Casa de origem) que autoriza a constituição de uma sociedade de economia mista, denominada Companhia

Hidroelétrica Borborema, no Estado da Paraíba.

O PROJETO

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Governo Federal autorizado a constituir uma sociedade de economia mista, com a denominação de Companhia Hidroelétrica da Borborema, para aproveitamento da energia hidráulica dos rios Paraíba e Alto Piranhas, e sua distribuição pelos municípios de Cabaceiras, João do Cariri, Sumé, Monteiro, Taperoá, Campina Grande (Vilas de Queimadas, Fagundes e Boa Vista), Piancó, Curema, Pombal, Malta Souza, Cajazeiras, Jatoá e Misericórdia no Estado da Paraíba.

Art. 2.º A Companhia terá sede, foro e domicílio na cidade de Campina Grande, e, como objeto primordial o aproveitamento do potencial hidroelétrico dos sistemas dos rios Paraíba e Alto Piranhas, constituições pelas barragens do Boquerão de Cabaceiras, Curimatá, Estevão Marinho e Mãe d'Água.

Art. 3.º O capital da Companhia Hidroelétrica da Borborema será de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), assim distribuídos:

a) 25.000 (vinte e cinco mil) ações nominativas ordinárias, no valor de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma;

b) 25.000 (vinte e cinco mil) ações preferenciais ao portador, no valor de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma.

Art. 4.º O capital da Companhia será subscrito:

a) 51% (cinquenta e um por cento) pelo Governo Federal, com recursos orçamentários decorrentes da verba constitucional do peligom das sêgas;

b) pelo produto da venda de ações preferenciais que forem oferecidas à subscrição pública.

Parágrafo único. Esse capital, depois de integralizado, poderá ser aumentado pela Assembleia Geral.

Art. 5.º É o Governo Federal autorizado a subscrever as ações que não tiverem encontrado subscritor particular.

Art. 6.º É o Governo Federal autorizado a transferir à Companhia Hidroelétrica da Borborema, a usina elétrica instalada pelo DNOCS na barragem "Estevão Marinho", creditando-se pela importância que for encontrada, tomando-se por base da operação o custo de sua aquisição.

Art. 7.º A administração dos negócios sociais e a execução das deliberações da assembleia geral caberão a uma diretoria composta de um presidente e dois diretores, eleitos em assembleia geral, dentre os acionistas da empresa.

Parágrafo único. O direito de voto será exercido pelos portadores das ações ordinárias e das preferenciais.

Art. 8.º A Companhia Hidroelétrica da Borborema, criada, durante cinco anos, de duração de setos e impositiva nos seus constitutivos, bem como do direito de importação, inexistente em empréstimos consulares e mais encargos fiscais a que estiverem sujeitos os materiais e equipamentos que importará, desde que destinados a suas instalações.

Art. 9.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ORIGEM E TRAMITAÇÃO

O Projeto vetado pelo Sr. Presidente da República foi apresentado na Câmara dos Deputados, na Sessão de 4 de abril de 1966, e teve seu andamento normal.

Em 26 de julho de 1960 a proposição foi aprovada e enviada ao Senado, tomando o número PLC 55, de 1960.

Seu andamento na Câmara Alta do Congresso Nacional foi assinalado pela apresentação de emenda dando nova redação ao artigo 1.º, razão pela qual a proposição retornou à Câmara dos Deputados, em 7 de fevereiro de 1961.

O VETO E SUAS RAZÕES

O Sr. Presidente da República vetou totalmente o projeto, por considerá-lo contrário aos interesses nacionais, alegando que "à época de sua formulação, a medida se apresentava como solução de grave problema que afligia uma vasta região do País, até então em quase completo esquecimento. Hoje, porém, a realidade é bem outra. A região que se pretendia beneficiar já está atendida pela Companhia Hidroelétrica do São Francisco (...). Ademais, em face das atribuições da SUDENE, dentro das quais se inclui a execução do programa de eletrificação do Nordeste, a constituição da empresa autorizada pelo projeto seria uma superfetação capaz de produzir reflexos desfavoráveis à aplicação do Plano Diretor da SUDENE aprovado pela Lei nº 4.239, de 27 de junho do corrente ano".

CONCLUSÃO

O Veto, total do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei que autoriza a constituição de uma companhia hidroelétrica no Estado da Paraíba, foi aposto sem fundamento nas razões previstas na Constituição Federal e dentro do prazo por ela fixado, estando o Congresso Nacional habilitado a apreciá-lo convenientemente, em face do exposto neste Relatório.

Sala das Comissões, em agosto de 1963. — (a) Joaquim Parente, Presidente; Eugênio Barros, Relator; Edmundo Levi — Bocaína Cunha — Rondon Pacheco — Humberto Lucena.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Auro Moura Andrade, Presidente, nos termos do art. 47, nº 16, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 1963

Nomeia para os cargos de Taquígrafo de Debates candidatos habilitados em concurso.

Artigo único. São nomeados, de acordo com o art. 85, letra c, item 2, do Regimento Interno para os cargos de Taquígrafo de Debates, PL-4, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Maurício Pereira Vasques, Adolpho Perez, Sebastião Nogueira e Myrthes Nogueira.

Senado Federal, em 21 de agosto de 1963.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Auro Moura Andrade, Presidente, nos termos do art. 47, nº 16, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 1963

Põe à disposição do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (C.A.D.E.) o Assessor Legislativo Luiz Carlos Vieira da Fonseca.

Artigo único. É posto à disposição do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (C.A.D.E.), nos termos dos arts. 92 e 369 da Reso-

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nos edifícios do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00
Ano	Cr\$ 100,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 100,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00
Ano	Cr\$ 100,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 100,00

— Excoetadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de cancelamentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 o por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

lução nº 6, de 1960, pelo prazo de 2 (dois) anos, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens de seu cargo, o Assessor Legislativo, PL-3 do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Luiz Carlos Vieira da Fonseca.

Senado Federal, em 21 de agosto de 1963.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal.

MESA

Presidente — Moura Andrade (PSD - SP).
Vice-Presidente — Nogueira da Gama (PTB - MG).
Primeiro-Secretário — Ruy Palmeira (UDN - AL).
Segundo-Secretário — Gilberto Marinho (PSD - GB).
Terceiro-Secretário — Adalberto Sena (PTB - ACRE).
Quarto-Secretário — Cattete Pinheiro (PTN - PA).
Primeiro Suplente — Joaquim Parente (UDN - PI).
Segundo Suplente — Guido Mondim (PSD - RS).
Terceiro Suplente — Vasconcelos Torres (PTB - RJ).

- Ruy Carneiro — Paraíba.
- Leite Neto — Sergipe.
- Antônio Balbino (em exercício suplente Eduardo Catalão PTB) — Bahia.
- Jefferson de Aguiar — Espírito Santo.
- Gilberto Marinho — Guanabara.
- Moura Andrade — São Paulo.
- Atílio Fontana — Santa Catarina.
- Guido Mondim — R. G. Sul.
- Benedicto Valladares — Minas Gerais.
- Filinto Müller.
- José Feliciano — Goiás.
- Juscelino Kubitschek — Goiás.
- Pedro Ludovico — Goiás.

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD)

- Jose Guilomard — Acre (em exercício o Suplente — Jose Kairala).
- Lobão da Silveira — Pará.
- Eugênio Barros — Maranhão.
- Sebastião Archer — Maranhão.
- Victorino Freire — Maranhão.
- Sigefredo Pacheco — Piauí.
- Menezes Pimentel — Ceará.
- Wilson Gonçalves — Ceará.
- Walfredo Gurgel — R. G. Norte (em exercício o Suplente — Manoel Villaga do PTB).

PARTIDO TRABALHISTA (PTB)

- Adalberto Sena — Acre.
- Oscar Passos — Acre.
- Vivaldo Lima — Amazonas.
- Edmundo Levi — Amazonas.
- Antonio Juca — Ceará.
- Dix-Huit Rosado (em exercício o Suplente, José Bezerra) — R. G. Norte.
- Argemiro de Figueiredo — Paraíba.
- Barros Carvalho — Pernambuco.
- Pessoa de Queiroz — Pernambuco.
- Jose Ernirio — Pernambuco.

13. Silvestre Péricles — Alagoas.
 14. Vasconcelos Torres — Rio de Janeiro (em exercício o Suplente Gouvêa Vieira).
 15. Nelson Maculan — Paraná.
 16. Amaury Silva — Paraná em exercício o suplente Melo Braga.
 17. Nogueira da Gama — Minas Gerais.
 18. Bezerra Neto.

UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL (UDN)

1. Zacarias de Assunção — Para.
 2. Joaquim Parente — Piauí.
 3. Jose Cândido — Piauí.
 4. Dinarte Mariz — R. G. Norte em exercício o Suplente Cortês Pereira.
 5. João Agripino (em exercício o Suplente Domicio Gondim) — Paraíba.
 6. Rui Palmeira — Alagoas.
 7. Eurico Rezende — Espírito Santo.
 8. Afonso Arinos — Guanabara.
 9. Padre Calazans — São Paulo.
 10. Adolpho Franco — Paraná.
 11. Irineu Bornhausen — Santa Catarina.
 12. Antônio Carlos — Santa Catarina.
 13. Daniel Krieger — R. G. Sul.
 14. Milton Campos — Minas Gerais.
 15. Lopes da Costa — Mato Grosso.

PARTIDO LIBERTADOR (PL)

1. Aloysio de Carvalho — Bahia.
 2. Mem de Sá — R. G. Sul.

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN)

1. Cattete Pinheiro — Pará.
 2. Lino de Matos — São Paulo.

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA (PSP)

1. Raul Giuberti — Espírito Santo.
 2. Miguel Couto — Rio de Janeiro.

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB)

1. Amélio Viana — Guanabara.

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR (MTR)

1. Aarão Steinbruch — Rio de Janeiro.

PARTIDO REPUBLICANO (PR)

1. Júlio Leite (em exercício o suplente Dylton Costa) — Sergipe.

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC)

1. Ardon de Melo — Alagoas.

SEM LEGENDA

1. Josaphat Marinho — Bahia.
 1. Heribaldo Vieira — Sergipe.

RESUMO

Partido Social Democrático (P. S. D.)	22
Partido Trabalhista Brasileiro (P. T. B.)	17
União Democrática Nacional (U. D. N.)	15
Partido Libertador (PL)	2
Partido Trabalhista Nacional (P.T.N.)	2
Partido Social Progressista (P. S. P.)	2
Partido Socialista Brasileiro (P. S. B.)	1
Partido Republicano (P. R.)	1
Partido Democrata Cristão (P. D. C.)	1
Movimento Trabalhista Renovador (MTR)	1
Sem legenda	64
Total	66

BLOCOS PARTIDÁRIOS

1º — Maioria (39 Membros):	PSD
PTB	
2º — Minoria (17 Membros):	UDN
PL	
3º — Pequenas Representações (9 Membros):	PTN
PSP	
PSB	
MTR	
PR	
PDC	
Josaphat Marinho (Sem Legenda)	

LIDERANÇAS

I — DOS BLOCOS PARTIDÁRIOS A MAIORIA

Líder:	Barros Carvalho — (PTE — PE)
Vice-Líderes:	Victorino Freire — (PSD — MA)
Vasconcelos Torres — (PTB RJ)	
Jefferson de Aguiar — (PSD — ES)	
Lobão da Silveira — (PSD — PA)	
Artur Virgílio — (PTB — AM)	
Bezerra Neto — (PTB — MT)	

MINORIA

Líder	João Agripino — (UDN — PB)
Vice-Líderes	Daniel Krieger — (UDN — RS)
Mem de Sá — (PL-RS)	

PEQUENAS REPRESENTAÇÕES

Líder	Lino de Matos — (PTN — SP)
Vice-Líder	Aurélio Viana — (PSB — GB)

II — DOS PARTIDOS

PSD	Benedicto Valladares — (MG)
Vice-Líderes	Wilson Gonçalves — (CE)
Sigefredo Pacheco — (PI)	
Walfredo Gurgel — (RG)	

PTB

Líder	Artur Virgílio — (AM)
Vice-Líderes	Amaury Silva — (PR)
Vivaldo Lima — (AM)	
Bezerra Neto — (MT)	

UDN

Líder	Daniel Krieger — (RS)
Vice-Líderes	Eurico Rezende — (ES)
Padre Calazans — (SP)	
Adolfo Franco — (PR)	

PL

Líder	Mem de Sá — (RS)
-------	------------------

Vice-Líder

Aloysio de Carvalho — (BA)	
PTN	
Lino de Matos — (SP)	
Vice-Líder	Catete Pinheiro — (PA)
PSP	
Líder	Miguel Couto — (RJ)
Vice-Líder	Raul Giuberti — (ES)

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão Diretora

Moura Andrade — Presidente (PSD)	
Nogueira da Gama — (PTB)	
Adalberto Sena (PTB)	
Rui Palmeira (UDN)	
Gilberto Marinho (PSD)	
Catete Pinheiro (PTN)	
Joaquim Parente (UDN)	
Guido Mondim (PSD)	
Vasconcelos Torres (PTB)	

Comissão de Agricultura

SETE MEMBROS

Presidente — Vago.	
Vice-Presidente — Eugênio Barros (PSD).	

COMPOSIÇÃO

P.S.D.

TITULARES

Eugênio Barros.	
Jose Feliciano.	

SUPLENTE

1. Atilio Fontana.
 2. Pedro Ludovico.

P.T.B.

TITULARES

Nelson Maculan (licenciado).	
Dix-Huit Rosado (licenciado).	
Raul Giuberti.	

SUPLENTE

1. Eduardo Catalão (*).
 2. Aarão Steinbruch (**).
 3. Vago.

U.D.N.

TITULARES

Lopes da Costa.	
Antônio Carlos.	

SUPLENTE

1. Daniel Krieger.
 2. João Agripino (licenciado)

SUBSTITUTOS

Domicio Gondim.	
-----------------	--

Reuniões

Quartas-feiras, às 16 horas.

Secretário

J. Ney Passos Dantas.

(*) Em substituição do Senhor Nelson Maculan, como titular.
 (**) Em substituição do Senhor Dix-Huit Rosado, como titular.

Comissão de Constituição e Justiça

Presidente — Milton Campos (UDN)

Vice-Presidente — Wilson Gonçalves (PSD)

COMPOSIÇÃO

P.S.D.

TITULARES

Jefferson de Aguiar.	
Ruy Carneiro.	

Lobão da Silveira.
 Wilson Gonçalves.
 Josaphat Marinho.

SUPLENTE

1. Menezes Pimentel.
 2. Leite Neto.
 3. Benedicto Valladares.
 4. Aarão Steinbruch.
 5. Heribaldo Vieira.

P.T.B.

TITULARES

Amaury Silva (licenciado).
 Bezerra Neto.
 Arthur Virgílio.

SUPLENTE

1. Argemiro de Figueiredo (*).
 2. Silvestre Péricles.
 3. Edmundo Levi.

SUBSTITUTOS

Melo Braga.
 A designar.

U.D.N.

TITULARES

Aloysio de Carvalho.
 Eurico Rezende.
 Milton Campos.

SUPLENTE

1. Afonso Arinos.
 2. Daniel Krieger.
 3. João Agripino (licenciado).

SUBSTITUTO

Domicio Gondim.

Reuniões

Quartas-feiras, às 16 horas.

Secretário

Ronaldo Ferreira Dias.

(*) Em substituição do Senhor Amaury Silva, como titular.

Comissão do Distrito Federal SETE MEMBROS

Presidente — Lino de Matos.
 Vice-Presidente — Pedro Ludovico.

P.S.D.

TITULARES

Menezes Pimentel.
 Pedro Ludovico.
 Lino de Matos.

SUPLENTE

1. Filinto Muller.
 2. Eugênio Barros.
 3. Heribaldo Vieira.

P.T.B.

TITULARES

Oscar Passos.
 Dix-Huit Rosado (licenciado).

SUPLENTE

1. Aarão Steinbruch (*).
 2. Antônio Juca.

SUBSTITUTOS

1. A designar.

U.D.N.

TITULARES

Dinarte Mariz (licenciado).
 Eurico Rezende.

SUPLENTE

1. Lopes da Costa (*).
 2. Zacarias de Assunção.

SUBSTITUTOS

1. Cortez Pereira.

Reuniões

Quintas-feiras, às 10 horas.

Secretário

Julietta Santos.

(*) Em substituição do Senhor Dix-Huit Rosado, como titular.

(**) Em substituição do Senhor Dinarte Mariz, como titular.

Comissão de Economia

(9 MEMBROS)

Presidente — Filinto Müller (PSD)
Vice-Presidente — Eduardo Catalão (PTB)

COMPOSIÇÃO**PSD****TITULARES**

Filinto Müller
Eugênio Barros
Atilio Fontana
José Guimard (licenciado)

SUPLENTE

1. Jefferson de Aguiar (*)
2. Sigefredo Pacheco
3. Sebastião Archer
4. Josephat Marinho

SUBSTITUTOS

1. José Kairala

PTB**TITULARES**

Eduardo Catalão
Nelson Maculan (licenciado)
Júlio Leite (licenciado)

SUPLENTE

1. Oscar Passos (**)
2. Bezerra Neto
3. José Ermirio (***)

SUBSTITUTOS

1. Gouvêa Vieira
2. Melo Braga
3. ... A indicar

UDN**TITULARES**

Adolfo Franco
Lopes da Costa

SUPLENTE

1. José Cândido
2. Zacarias de Assunção

(*) — Em substituição ao Sr. José Guimard, como titular.

(**) — Em substituição ao Sr. Nelson Maculan, como titular.

(***) — Em substituição ao Sr. Júlio Leite, como titular.

Reuniões: terça-feiras — 16.00 horas
Secretário: Cid Brügger

Comissão de Educação e Cultura

(7 MEMBROS)

Presidente — Menezes Pimentel (PSD)
Vice-Presidente — Padre Calazans (UDN)

COMPOSIÇÃO**PSD****TITULARES**

Menezes Pimentel
Walfredo Gurgel (licenciado)

SUPLENTE

1. Benedito Valladares (*)
2. Sigefredo Pacheco

SUBSTITUTOS

1. Leite Neto

PTB**TITULARES**

Pessoa de Queiroz
Amaury Silva (licenciado)

SUPLENTE

1. Gouvêa Vieira (**)
2. Manoel Vilça

UDN**TITULARES**

Antônio Carlos
Padre Calazans
Mem de Sá

1. Adolfo Franco
2. Milton Campos
3. Arnon de Melo

(*) — Em substituição ao Sr. Walfredo Gurgel, como titular.

(**) — Em substituição ao Senhor Amaury Silva, como titular.

Reuniões: 4ªs-feiras — 15.00 horas
Secretaria: Vera de Alvarenga Mafra

Comissão de Finanças

(45 MEMBROS)

Presidente — Argemiro de Figueiredo (PTB)

Vice-Presidente — Daniel Krieger (UDN)

COMPOSIÇÃO**PSD****TITULARES**

Victorino Freire
Lobão da Silveira
Sigefredo Pacheco
Wilson Gonçalves
Leite Neto

SUPLENTE

1. José Guimard (licenciado)
2. Eugênio Barros
3. Menezes Pimentel
4. Atilio Fontana
5. Pedro Ludovico

SUBSTITUTOS

1. José Kairala

PTB**TITULARES**

Argemiro de Figueiredo
Bezerra Neto
Dix-Huit Rosado (licenciado)
Pessoa de Queiroz
Eduardo Catalão

SUPLENTE

1. Nelson Maculan (licenciado)
2. Lino de Matos
3. Amaury Silva (licenciado)
4. Aurélio Vianna (**)
5. Antônio Jucá

SUBSTITUTOS

1. Edmundo Levi
2. José Ermirio
3. Melo Braga

UDN**TITULARES**

Daniel Krieger
Dinarte Mariz (licenciado)
Irineu Bornhausen
Lopes da Costa

SUPLENTE

1. Adolfo Franco (***)
2. Eurico Rezende
3. João Agripino (licenciado)
4. Milton Campos

SUBSTITUTOS

Cortez Pereira

PL**TITULAR**

Mem de Sá

SUPLENTE

1. Aloysio de Carvalho

(**) — Em substituição ao Sr. Dix-Huit Rosado, como titular.

(***) — Em substituição ao Sr. Dinarte Mariz, como titular.

Reuniões: 4ªs-feiras — 10.00 horas
Secretário: Cid Brügger

Comissão de Legislação Social

(9 MEMBROS)

Presidente — Vivaldo Lima (PTB)

Vice-Presidente — Ruy Carneiro (PSD)

COMPOSIÇÃO**PSD****TITULARES**

Ruy Carneiro
Walfredo Gurgel (licenciado)
José Guimard (licenciado)
Raul Gruberti

SUPLENTE

1. Leite Neto.
1. Leite Neto (*).
2. Lobão da Silveira (**).
3. Eugênio Barros.
4. Júlio Leite (licenciado).

SUBSTITUTOS

1. Atilio Fontana.
2. José Kairala.
3. Dylton Costa.

PTB**TITULARES**

Amaury Silva (licenciado)
Heribaldo Vieira.
Vivaldo Lima.

SUPLENTE

1. Aurélio Vianna (***)
2. Pessoa de Queiroz.
3. Antônio Jucá.

SUBSTITUTOS

1. Melo Braga.

UDN**TITULARES**

Eurico Rezende.
Antônio Carlos.

SUPLENTE

1. Lopes da Costa.
2. Zacarias de Assunção.

(*) — Em substituição ao Senhor Walfredo Gurgel, como titular.

(**) — Em substituição ao Senhor José Guimard, como titular.

(***) — Em substituição ao Senhor Amaury Silva, como titular.

Reuniões: 4ªs-feiras às 16 horas.

Secretaria: Vera de Alvarenga Mafra.

Comissão do Polígono das Secas

(7 MEMBROS)

Presidente — Ruy Carneiro (PSD)

Vice-Presidente — Aurélio Vianna (PSB)

COMPOSIÇÃO**PSD****TITULARES**

Wilson Gonçalves.
Ruy Carneiro.

SUPLENTE

1. Sigefredo Pacheco.
2. Leite Neto.

PTB**TITULARES**

Dix-Huit Rosado (licenciado).
Heribaldo Vieira.
Aurélio Vianna.

SUPLENTE

1. Argemiro de Figueiredo (*).
2. Arnon de Melo.
3. Júlio Leite (licenciado)

SUBSTITUTOS

1. José Ermirio.
2. Antônio Jucá.

UDN**TITULARES**

Dinarte Mariz (licenciado).
José Cândido.

SUPLENTE

1. João Agripino (licenciado).
2. Lopes da Costa (**).

SUBSTITUTOS

1. Cortez Pereira.
2. Domicio Gondim.

(*) — Em substituição ao Senhor Dix-Huit Rosado, como titular.

(**) — Em substituição ao Senhor Dinarte Mariz, como titular.

Reuniões: 5ªs-feiras — 16 horas.
Secretário: J. Ney Passos Dantas.

Comissão de Redação

(5 MEMBROS)

Presidente — Dix-Huit Rosado (PTB)

Vice-Presidente — Padre Calazans (UDN)

COMPOSIÇÃO**PSD****TITULARES**

Walfredo Gurgel (licenciado).
Sebastião Archer.

SUPLENTE

1. Lobão da Silveira (*).
2. José Feliciano.

SUBSTITUTOS

1. Menezes Pimentel.

PTB**TITULAR**

Dix-Huit Rosado (licenciado).

SUPLENTE

Heribaldo Vieira (**).

SUBSTITUTO

José Bezerra.

UDN**TITULAR**

Padre Calazans.
Júlio Leite (licenciado).

SUPLENTE

1. João Agripino (licenciado).
2. Josephat Marinho (***)

SUBSTITUTO

1. Domicio Gondim.
2. Daniel Krieger.

(*) — Em substituição ao Senhor Walfredo Gurgel, como titular.

(**) — Em substituição ao Senhor Dix-Huit Rosado, como titular.

(***) — Em substituição ao Senhor Júlio Leite, como titular.

Reuniões: 4ªs-feiras às 16 horas.
Secretaria: Sarah Abrahão.

Comissão de Relações Exteriores

(11 MEMBROS)

Presidente — Jefferson de Aguiar (PSD)

Vice-Presidente — Pessoa de Queiroz (PTB)

COMPOSIÇÃO**PSD****TITULARES**

Benedito Valladares
Filinto Müller
Jefferson de Aguiar
Aarão Steinbruch

SUPLENTE

1. Menezes Pimentel
2. Ruy Carneiro
3. José Guimard (licenciado)
4. Victorino Freire

SUBSTITUTOS

1. José Kairala

PTB**TITULARES**

Pessoa de Queiroz
Vivaldo Lima
Eduardo Catalão

SUPLENTE

1. Oscar Passos
2. Argemiro de Figueiredo
3. Antônio Juca

UDN

TITULARES

Antônio Carlos
Jose Cândido
Padre Calazans
Arnon de Melo

SUPLENTE

1. Daniel Krieger
2. Eurico Rezende
3. João Agripino (licenciado)
4. Mem de Sá

SUBSTITUTO

1. Domicio Gondim

Reuniões: 5ªs feiras — 15 00 horas
Secretário: J. B. Castañon Branco

Comissão de Saúde

(5 MEMBROS)

Presidente — Lopes da Costa (UDN)
Vice-Presidente — Dix-Huit Rosado (PTB)

COMPOSIÇÃO

PSD

TITULARES

Petio Ludovico
Sigefredo Pacheco

SUPLENTE

1. Eugênio Barros
2. Walfredo Gurgel (licenciado)

SUBSTITUTO

1. José Feliciano

PTB

TITULARES

Dix-Huit Rosado (licenciado)

SUPLENTE

Antônio Juca (*)

SUBSTITUTO

José Bezerra

UDN

TITULAR

Lopes da Costa

SUPLENTE

Dinarte Mariz (licenciado)

SUBSTITUTO

José Cortez

PSP

TITULAR

Miguel Couto

SUPLENTE

Raul Guilberti

(*) — Em substituição ao Sr. Dix-Huit Rosado como titular.

Reuniões: Quintas-feiras — 15 00 horas

Secretário: Eduardo Rui Barbosa

Comissão de Segurança Nacional

(7 MEMBROS)

Presidente — Zacarias de Assunção (UDN)
Vice-Presidente — Silvestre Péricles (PTB)

COMPOSIÇÃO

PSD

TITULARES

José Guilomard (licenciado)
Victorino Freire

SUPLENTE

1. Ruy Carneiro (*)
2. Atílio Fontana

SUBSTITUTO

1. José Kairala

PTB

TITULARES

Silvestre Péricles
Oscar Passos

SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado (licenciado)
3. Eduardo Catalão

UDN

TITULARES

Irineu Bornhausen
Zacarias de Assunção

SUPLENTE

1. Adolfo Franco

2. Eurico Rezende

TSP

TITULAR

Raul Guilberti

SUPLENTE

1. Miguel Couto

(*) — Em substituição ao Sr. José Guilomard, como titular.

Reuniões: 5ªs feiras — 16 00 horas

Secretário: Alexandre Pfaender

Comissão de Serviço Público Civil

(7 MEMBROS)

Presidente — Silvestre Péricles (PTB)

Vice-Presidente — Leite Neto (PSD)

COMPOSIÇÃO

PSD

TITULARES

Leite Neto
Sigefredo Pacheco

SUPLENTE

1. Victorino Freire

2. Benedicto Valadares

PTB

TITULARES

Silvestre Péricles
Nelson Maculan (licenciado)

SUPLENTE

1. Eduardo Catalão (*)

2. Edmundo Levi

SUBSTITUTO

1. ... A designar

UDN

TITULARES

Antônio Carlos
Padre Calazans

SUPLENTE

1. Dinarte Mariz (licenciado)

2. Lopes da Costa

SUBSTITUTO

1. Cortez Pereira

PL

TITULAR

Aloysio de Carvalho

SUPLENTE

Mem de Sá

(*) — Em substituição ao Sr. Nelson Maculan, como titular.

Reuniões: 3ªs feiras — 16 00 horas

Secretário: J. Ney Passos Dantas

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

(5 MEMBROS)

Presidente — José Feliciano (PSD)

Vice-Presidente — Irineu Bornhausen (UDN)

COMPOSIÇÃO

PSD

TITULARES

José Feliciano
Sebastião Archer

SUPLENTE

1. Jefferson de Aguiar

2. Filinto Müller

PTB

TITULARES

Bezerra Neto (licenciado)

Lino de Matos

SUPLENTE

1. Silvestre Péricles (*)

2. Miguel Couto

SUBSTITUTO

1. José Ermírio

UDN

TITULAR

Irineu Bornhausen

SUPLENTE

Zacarias de Assunção

(*) — Em substituição ao Sr. Bezerra Neto, como titular.

Reuniões: 4ªs feiras — 16 00 horas

Secretário: Alexandre Pfaender

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1961

(Dispõe sobre: Altera os artigos 26, 56, 58, 60, 110 e o parágrafo único do art. 112 da Constituição Federal)

— organização administrativa do Distrito Federal;

— vencimentos dos desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal;

— regime de rendas do Distrito Federal;

— composição da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e do Tribunal Superior Eleitoral;

— processo de escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal;

— aplicação da cota do imposto de renda destinada aos Municípios.

Eleita em 15-6-1961, com exceção dos Srs. Senadores:
Barros Carvalho — designado em 30-2-1962.

Nelson Maculan — designado em 15-5-1962;

Lobão da Silva — designado em 23-4-1963.

Lopes da Costa — designado em 29-10-1962.

Prorrogações:

Até 15-12-1962 — Requerimento número 611-61, aprovado em 15-12-61;
Até 15-12-1963 — Requerimento número 778-62, aprovado em 12-12-62.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — Relator — PSD.
2. Lobão da Silva — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Benedicto Valadares — PSD.
5. Wilson Gonçalves — PSD.
6. Nelson Maculan — PTB.
7. Silvestre Péricles — PTB.
8. Nogueira da Gama — PTB.
9. Barros Carvalho — PTB.
10. Daniel Krieger — Vice-Presidente — UDN.
11. Lopes da Costa — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Ruy Palmeira — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Mem de Sá — PL.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1961

Altera o § 1º do art. 191 da Constituição Federal.
(Aposentadoria do funcionário aos trinta anos de serviço)

Eleito em 21-6-63, salvo os Srs. Senadores:

Lobão da Silva.

Wilson Gonçalves

Amaury Silva, designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15-12-1962 — Requerimento número 610-61, aprovado em 14-12-1961;

Até 15-12-1963 — Requerimento número 798-62, aprovado em 12-12-1962

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PED.
2. Lobão da Silva — Relator — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Benedicto Valadares — PSD.
5. Wilson Gonçalves — PSD.
6. Silvestre Péricles — Relator — PTB.
7. Amaury Silva — PTB.

8. Nogueira da Gama — PTB.
9. Barros Carvalho — PTB.
10. Daniel Krieger — UDN.
11. Lopes da Costa — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Ruy Palmeira — UDN.
14. Heribaldo Vieira — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — Presidente — PL.
16. Mem de Sá — PL.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 4, de 1961

Dá nova redação ao item III do art. 95 da Constituição Federal.

Irredutibilidade dos vencimentos dos juizes).

Eleita em 27-6-1961, salvo os Senhores Senadores:

Lopes da Costa, designado em 29 de outubro de 1962;

Lobão da Silva, designado em 23 de abril de 1963;

Bezerra Neto, designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15-12-1962 — Requerimento número 609-61, aprovado em 14-12-1961;

Até 15-12-1963 — Requerimento número 779-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Lobão da Silva — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Benedicto Valadares — PSD.
5. Wilson Gonçalves — PSD.
6. Silvestre Péricles — PTB.
7. Bezerra Neto — PTB.
8. Nogueira da Gama — PTB.
9. Barros Carvalho — PTB.
10. Daniel Krieger — UDN.
11. Lopes da Costa — UDN.
12. Milton Campos — Vice-Presidente — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Ruy Palmeira — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Mem de Sá — PL.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 7, de 1961

Dá nova redação ao art. 63, item I, da Constituição Federal.

(Dispõe sobre as matérias da competência privativa do Senado incluindo as de propor a exoneração dos Chefes de missão diplomática de caráter permanente e aprovar o estabelecimento rompimento e restabelecimento de relações diplomáticas com países estrangeiros).

Eleita em 4 de outubro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Guido Mondim — designado em 29 de outubro de 1962;

Vivaldo Lima — designado em 30 de março de 1962;

Ruy Carneiro — designado em 23 de abril de 1963;

Wilson Gonçalves — designado em 23 de abril de 1963.

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963;

Pinto Ferreira — designado em 20 de abril de 1963;

Amaury Silva — designado em 28 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 607-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 15 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 789-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

- 1 Menezes Pimentel — PSD.
- 2 Wilson Gonçalves — PSD.
- 3 Lobão da Silveira — PSD.
- 4 Ruy Carneiro — PSD.
- 5 Guido Mondin — PSD.
- 6 Silvestre Péricles — PSD.
- 7 Vivaldo Lima — PTB.
- 8 Amaury Silva — PTB.
- 9 Pinto Ferreira — PTB.
- 10 Eurico Rezende — UDN.
- 11 Daniel Krieger — UDN.
- 12 Milton Campos — UDN.
- 13 Heribaldo Vieira — UDN.
- 14 Lopes da Costa — UDN.
- 15 Aloysio de Carvalho — PL.
- 16 Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 8, de 1961

Acrescenta item ao artigo 3º do Capítulo II — Presidente da República — da Emenda Constitucional nº 4, de 1961, que instituiu o sistema parlamentar de governo

(Sobre a exoneração, por proposta do Senado, do chefe de missão diplomática de caráter permanente).

Eleita em 5 de outubro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — designado em 30 de março de 1962;

Guido Mondin — designado em 33 de outubro de 1962.

Jefferson de Aguiar — designado em 23 de abril de 1963.

Ruy Carneiro — designado em 29 de abril de 1963;

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963;

Pinto Ferreira — designado em 23 de abril de 1963.

Bezerra Neto — designado em 23 de abril de 1963;

Amaury Silva — designado em 23 de abril de 1962.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 608-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 15 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 781-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1. Menezes Pimentel — PSD.
2. Ruy Carneiro — PSD.
3. Lobão da Silveira — PSD.
4. Jefferson de Aguiar — PSD.
5. Guido Mondin — PSD.
6. Pinto Ferreira — PTB.
7. Bezerra Neto — PTB.
8. Amaury Silva — PTB.
9. Vivaldo Lima — PTB.
10. Daniel Krieger — UDN.
11. Eurico Rezende — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Lopes da Costa — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 9, de 1961

Acrescenta dispositivo ao artigo 15, revoga o item V e o § 6º do art. 19, substitui o § 5º do art. 19 e o art. 22 da Constituição.

(Modifica o regime de discriminação de rendas).

Eleita em 20 de novembro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Barros Carvalho — designado em 30 de março de 1962;

Guido Mondin — designado em 19 de outubro de 1962.

Jefferson de Aguiar — designado em 23 de abril de 1963.

Ruy Carneiro — designado em 23 de abril de 1963.

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963.

Amaury Silva — designado em 23 de abril de 1963.

Bezerra Neto — designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 605-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 15 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 782-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Menezes Pimentel — PSD.
3. Flinto Müller — PSD.
4. Guido Mondin — PSD.
5. Ruy Carneiro — PSD.
6. Amaury Silva — PTB.
7. Barros Carvalho — PTB.
8. Argemiro Figueiredo — PTB.
9. Bezerra Neto — PTB.
10. Daniel Krieger — UDN.
11. Eurico Rezende — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Ruy Palmeira — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 10, de 1961

Acrescenta parágrafo ao art. 15 da Constituição Federal (Aplicação da parcela proveniente das cotas de impostos destinados aos Municípios).

Eleita em 28-2-1962, salvo os Srs. Senadores:

Lopes da Costa — designado em 30 de março de 1962;

Guido Mondin — designado em 23 de outubro de 1963;

Wilson Gonçalves — designado em 23-4-1963;

João Agripino — designado em 23 de abril de 1963;

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963;

Josaphat Marinho — designado em 28 de abril de 1963.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 5, de 1963

Dá nova redação ao item II e ao § 4º do artigo 19 da Constituição (referentes ao Imposto de Venda e Consignações).

Membros — Partidos

- Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Leite Neto — PSD
Amaury Silva — PTB
Bezerra Neto — PTB
Pinto Ferreira — PTB
Humberto Nader — PTB
Argemiro de Figueiredo — PTB
Eurico Rezende — UDN
Milton Campos — UDN
Daniel Krieger — UDN
Aloysio de Carvalho — Pequenos Partidos.
Josaphat Marinho — Pequenos Partidos.

Eleita em 21-5-1963.

ATAS DAS COMISSÕES

Comissão de Serviço Público Civil

ATA DA 16ª REUNIÃO, REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 1963

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e três, às quinze horas e dezoito minutos, na Sala das Comissões do Senado Federal sob a presidência do Senhor Senador Silvestre Péricles, Presidente, presentes os Senhores Senadores Aloysio de Carvalho, Antônio Carlos, Leite Neto, Lopes da Costa e Sigefredo Pacheco, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Padre Calazans e Eduardo Catalão. É lida e aprovada a Ata da reunião anterior. Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Antônio Carlos que, na qualidade de relator do Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1960, que "institui a cooperação e entidades particulares para solução dos problemas urbanísticos e habitacionais, cria o Fundo de Habitação e o Conselho Nacional de Urbanismo e Habitação" (Apresentado pelo Senhor Senador Atilio Vivacqua e outros Senhores Senadores), pronuncia parecer preliminar concluído por diligência, baseando-se na premissa de que, antes que a Comissão venha a se manifestar sobre o mérito da proposição, seja ouvido o Ministério do Trabalho, o qual, através da Fundação da Casa Popular, deverá prestar os esclarecimentos exigidos na espécie. Em votação o parecer é aprovado baixando o projeto a diligência, nos termos do parecer do Relator. Em seguida o Senhor Presidente, de acordo com o preceito regimental, deixa a presidência, assumindo-a o Senhor Senador Leite Neto, Vice-Presidente, passando, como relator, a proferir parecer favorável sobre o Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1963, que "altera a denominação do cargo isolado, de provimento efetivo, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores de "Ministro para Assuntos Econômicos" (Apresentado pelo Senhor Senador Vivaldo Lima)". Em discussão usam da palavra os Senhores Senadores Aloysio de Carvalho e Antônio Carlos que prestaram esclarecimentos sobre a matéria. Em votação o projeto é aprovado. Votando, vencido, pelas razões expostas na reunião, o Senhor Senador Aloysio de Carvalho, conforme o constante do termo de assinatura no parecer. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, pelo Senhor Presidente, às dezesseis horas e vinte e seis minutos, e, para constar, eu, J. Ney Passos Dantas, Secretário, lavrei a presente Ata, que, uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Comissão de Finanças

22ª REUNIÃO, EM 21 DE AGOSTO DE 1963

As 10.00 horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, sob a presidência do Senador Argemiro de Figueiredo, presentes os Srs. Senadores Bezerra Neto, Lobão da Silveira, Mem de Sá, Lopes da Costa, Eduardo Catalão, Wilson Gonçalves, Sigefredo Pacheco, Lino de Matos e Leite Neto, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer os Srs. Senadores Victorino Freire, Dix-Huilh Rosado, Pessoa de Queiroz, Dinarte Mariz e Irineu Bornhausen.

É dispensada a leitura da ata da reunião anterior.

Iniciado os trabalhos, a palavra é concedida ao Senador Lopes da Costa

ta que emite pareceres favoráveis, apurados pela Comissão, aos seguintes projetos:

Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1963, que concede a pensão especial de Cr\$ 10.000,00 mensais a Albertina de Viveiro Marques, viúva do ex-Deputado Gerson Corrêa Marques. Projeto de Lei do Senado número 63, de 1963, que modifica a Lei nº 4.156, de 28 de novembro de 1962, que altera a Legislação sobre o Fundo Federal de Eletrificação. Projeto de Lei da Câmara nº 385, de 1956, que concede isenção de direitos de importação, taxas aduaneiras e imposto de consumo para o aparelhamento cirúrgico e de urologia, destinado à instalação da 1ª Enfermaria da Santa Casa de Misericórdia do Distrito Federal. Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1963, que concede isenção de impostos de importação e de consumo para equipamento e maquinaria importados pela Cooperativa São Carlos, no Estado de São Paulo.

Continuando, a palavra é concedida ao Senador Eduardo Catalão, que emite os pareceres favoráveis aprovados pela Comissão, a. Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1963, que dispõe sobre a situação dos contribuintes do Montepio Civil dos funcionários públicos federais, e dá outras providências; e ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1962, que concede um pensão mensal de Cr\$ 7.000,00, à viúva do guarda rodoviário Mário Meloni Sobrinho.

A seguir, usa da palavra o Senador Bezerra Neto, que manifesta-se favoravelmente aos seguintes projetos:

Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1963, que concede pensão vitalícia de Cr\$ 40.000,00 ao jornalista Aparício Torrelly; ao Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1962, que mantém decisão do Tribunal de Contas, denegatória do registro do contrato celebrado entre a Diretoria de Aeronáutica Civil e a Indústria e Comércio de Produtos Sanitários Limitada; ao Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1962, que declara de utilidade pública o Banco Estudantil Escola de Minas, dos estudantes da Escola de Minas de Ouro Preto, com sede na cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências; e ao Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1963, que concede a pensão especial de Cr\$ 6.000,00 mensais a Herundina Martins da Silva, filha do ex-tesoureiro aposentado Francisco Josefino Maria da Silva.

Prosseguindo, o Sr. Senador emite pareceres favoráveis, aprovados pela Comissão, ao Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1962, que autoriza a entrega ao Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal, as verbas destinadas à mesma Secretaria; e ao Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1963, que inclui no Plano Rodoviário Nacional, Programa de Primeira Urgência, a construção de ponte rodoviária entre as cidades do Rio de Janeiro e Niterói, através da Baía de Guanabara.

A palavra é concedida ao Senador Mem de Sá que, emite os seguintes pareceres:

Favoráveis — ao Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1963 que autoriza a doação de terreno em Cacequi do Sul Estado do Rio Grande do Sul à Sociedade Cultural de Cacequi e ao Projeto de Lei da Câmara nº 21 de 1963 que concede pensão mensal de Cr\$ 5.000,00 a Guilherme Flores ex-Guarda-Chaves da Viçosa Ferreira do Rio Grande do Sul; nos termos da subemenda apresentada.

Contrários — ao Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1962, que concede franquia postal às bibliotecas públicas, e dá outras providências; e ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1960, que estende os benefícios

Lei nº 3.334, de 10 de dezembro de 1957 aos servidores da União e autarquias que, por força da Lei número 1.721, de 4 de novembro de 1952, passaram a denominar-se auxiliares e chefes de portaria.

Pela audiência da Comissão de Constituição e Justiça do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1950, que aprova o Acordo sobre Privilegios de imunidades da Organização dos Estados Americanos, firmado pelo Brasil a 22 de setembro de 1949.

Em discussão, os pareceres são aprovados unanimemente.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cid Brügger, secretário, a presente ata que uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 130ª SESSÃO, EM 31 DE AGOSTO DE 1963 — 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 5ª LEGISLATURA.

PRESIDENCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE, ADAUTO SENA E GILBERTO MARINHO.

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena,
Oscar Passos,
Vivaldo Lima,
Edmundo Leny,
Pedro Carneiro,
Lobão da Silveira,
João Parente,
Menezes Pimentel,
Wilson Gonçalves,
Cortes Pereira,
Manoel Vilela,
Argemiro de Figueiredo,
Domício Gondim,
Pessoa de Queiroz,
Silvestre Pericles,
Rui Palmeira,
Heribaldo Vieira,
Aloysio de Carvalho,
Josaphat Marinho,
Eurico Rezende,
Aarão Steinbruch,
Aurélio Viana,
Gilberto Marinho,
Milton Campos,
Nogueira da Gama,
Padre Calazans,
Lino de Mattos,
Moura Andrade,
Lopes da Costa,
Bezerra Neto,
Antônio Carlos,
Guido Mondim.
Mem de Sá — 33.

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença registra o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Há número regimental. Está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário lê a ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte:

EXPECIENTE:

Mensagem nº 156-63 (nº de origem 266-63), de 16 do mês em curso, do Sr. Presidente da República — Agradece a comunicação referente à aprovação da escolha do Dr. Evandro Cavalcanti Lima e Silva para o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Mensagem nº 157-63 (nº de origem 271-63), de 19 do mês em curso, do Sr. Presidente da República, nos seguintes termos:

Mensagem nº 157, de 1963

(Nº 271, NA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA)

Senhores Membros do Senado Federal:

De acordo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter a

aprovação de Vossas Excelências a nomeação que desejo fazer do Senhor José Oswaldo de Meira Penna, para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Nigéria, nos termos do art. 23, § 3º, da Lei número 3.917, de 14 de julho de 1961, observado o disposto no art. 37, item B, da mesma Lei.

Os méritos do Senhor José Oswaldo de Meira Penna que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 19 de agosto de 1963. — João Belchior Marques Goulart.

CURRICULUM VITAE

Ministro José Oswaldo de Meira Penna

Nascido no Rio de Janeiro, em 14 de março de 1917. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil. Cursos de História na Universidade de Columbia, 1956.

Cônsul de 3ª classe, por concurso 9 de fevereiro de 1938; na Secretaria, de 12-2-1938 a 9-11-1940; removido para Calcutá; em trânsito, de 9-11-1940 a 3-2-1941; no posto, de 3-2-1941 a 12 de abril de 1941; removido para Chantai; em trânsito, de 12-4-1941 a 7 de maio de 1941; no posto, de 7-5-1941 a 2º de janeiro de 1942; aguardando ordens, de 26-1-1942 a 24-6-1942, removido para a Secretaria; em trânsito, de 24-6-1942 a 10-8-1942, no posto, de 10 de agosto de 1942 a 7 de dezembro de 1943.

Cônsul de 2ª classe, por antiguidade, de 7-12-1943; no posto, de 7-12-1943 a 1 de março de 1944.

Segundo Secretário, removido para Ancara; em trânsito, de 1-3-1944 a 13 de abril de 1944; no posto, de 13 de abril de 1944 a 12-6-1947; removido para Nampum; em trânsito, de 12 de junho de 1947 a 26 de agosto de 1947; no posto, de 26-8-1947 a 3-5-1949; removido para a Secretaria; em trânsito, de 3-5-1949 a 25-7-1949; na Secretaria, de 25-7-1949 a 1-11-1949; em licença especial, de 1-11-1949 a 2 de janeiro de 1950; em exercício, de 2 de janeiro de 1950 a 1 de novembro de 1950; em licença especial, de 1 de novembro de 1950 a 2-1-1951; em exercício, de 2-1-1951 a 1-8-1951; removido para Ottawa; mandado servir provisoriamente em São José da Costa Rica; em trânsito, de 1-8-1951 a 3-8-1951; no posto, de 3-8-1951 a 19-4-1952; autorizado a vir ao Rio, em trânsito, de 19-4-1952 a 20-4-1952; na Secretaria, de 20-4-1952 a 18-6-1952.

Primeiro Secretário, por antiguidade, de 18-6-1952; em trânsito, de 18 de junho de 1952 a 9 de julho de 1952; no posto, de 9-7-1952 a 29-8-1953.

Removido para a Delegação junto a ONU em 3-6-1953; em trânsito, de 29 de agosto de 1953 a 2 de setembro de 1953; no posto, de 2-9-1953 a 29 de outubro de 1953.

Conselheiro, em 29-7-1955; no posto, de 29-7-1955 a 29 de agosto de 1955.

Removido para a Secretaria, em 31 de julho de 1956; em trânsito, de 29 de agosto de 1956 a 13-9-1956; no posto, de 13-9-1956 a 5-5-1959.

Ministro de 2ª classe, por merecimento; em 5-5-1959; no posto de 5 de maio de 1959 a 29-12-1959.

Cônsul Geral, removido para Zurich; em 11-11-1959; em trânsito, de 29-12-1959 a 31-12-1960.

Encarregado de Negócios em Ancara em 21-5-1946. Encarregado de Negócios em Nankim, de 31-8-1947 a 4 de novembro de 1948. Secretário da Seção de Segurança Nacional do Ministério das Relações Exteriores, em 3 de junho de 1950. A disposição da Missão Especial da China por ocasião da posse do Presidente Getúlio Vargas, em janeiro de 1951. Encarregado de Negócios em São José da Costa Rica, de 3-8-1951 a 28-9-1952. Assessor da Delegação do Brasil à VIIIª Sessão da Assembleia-Geral das Nações Unidas, em Nova York, em setembro de

1953. Encarregado de Negócios em Ottawa de 30-6-1953 a 24-8-1953. Observador do Governo Brasileiro à Xª Sessão da Comissão dos Direitos do Homem das Nações Unidas, Nova York, março de 1954. Observador do Governo Brasileiro à Xª Sessão do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, Nova York, abril de 1954. Assessor da Delegação do Brasil à Conferência de Plenipotenciários para a Elaboração de uma Convenção sobre o Estatuto do Apátrida, Nova York, setembro de 1954. Assessor do Brasil na IXª Sessão da Assembleia-Geral da Organização das Nações Unidas, realizada em Nova York, em 14-9-1954. Encarregado da Delegação do Brasil na ONU, de 15-6-1955 a 3 de julho de 1955. Assessor da Delegação do Brasil à XIIª Sessão do Conselho Econômico e Social da Organização das Nações Unidas, realizada em Genebra, em julho de 1955. Chefe da Divisão Cultural do Departamento Político e Cultural do Ministério das Relações Exteriores, de agosto de 1956 a 28 de novembro de 1959. Membro do Setor de Assuntos Sociais, da Comissão Encarregada de Elaborar as Instruções expedidas à Delegação do Brasil à IIª Assembleia-Geral das Nações Unidas, realizada em Nova York, em novembro de 1955. A disposição do Dr. Raul Peña Ministro da Educação e Culto do Paraguai, por ocasião da visita do General Alfredo Stroessner ao Brasil, setembro de 1957. Consultor Técnico da OTAP março de 1957. Designado para representar o Ministério das Relações Exteriores na Diretoria Central do Conselho Nacional de Relações Exteriores, de 1957. A disposição do Secretário de Estado dos Estados Unidos da América, Senhor John Foster Dulles, agosto de 1958. A disposição do Ministro dos Recursos Naturais de Honduras, durante sua visita ao Brasil. Representante do Brasil na IIª Reunião dos Chefes de Divisão Cultural da UNESCO, em Paris, em novembro de 1958. Assessor da Delegação do Brasil à Conferência Geral da UNESCO em Paris, novembro e dezembro de 1958. Presidente da Comissão de Seleção de Filmes Brasileiros nos Festivais Internacionais de Cinema, em 10-6-1959. Membro da Comissão Mista do Acordo Cultural com a Grã-Bretanha. Representante do Itamaraty na Comissão Educacional dos Estados Unidos da América (Comissão Fulbright) no Brasil. O Ministro José Oswaldo de Meira Penna é designado para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Nigéria. — Roberto Barthelemy Rosa Chefe da Divisão de Pessoal.

A Comissão de Relações Exteriores.

Aviso sem número GB — 143, de 17 do mês em curso, do Sr. Ministro da Fazenda. Transmite as informações solicitadas pelo Sr. Senador Eurico Rezende em seu Requerimento número 445-63.

Ofício sem número, de 16 do mês em curso, do Sr. Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República. Transmite as informações solicitadas pelo Sr. Senador Gilberto Marinho em seu Requerimento nº 311-63.

Ofício — Do Sr. Secretário-Geral da Associação Brasileira Pró-Nações Unidas, como segue:

Ofício nº 227-B-63

Brasília, em 13 de agosto de 1963.

Senhor Presidente:

Na qualidade de Secretário-Geral da Associação Brasileira Pró-Nações Unidas (ABNU), e Vice-Presidente da Federação Mundial das Associações Pró-Nações Unidas (FAPNU), tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência um relatório que o Senado Federal se fará representar na Delegação que participará da 13ª Assembleia-Geral da Federação, a realizar-se nas Nações Unidas, em

New-York, E. U. Unidos da América do Norte, de 9 a 14 de setembro do corrente ano, conforme documentação anexa, em cópia.

A Associação reservou para o Senado Federal, na Delegação, três lugares, para os quais muito agradecerá a Vossa Excelência a designação dos respectivos representantes.

Apresento a Vossa Excelência os meus protestos da mais elevada estima e consideração. — Dr. Roma Poznanski, Secretário-Geral da ABNU Vice-Presidente da FAPNU.

Ofícios ns. 1.979, 1.932 e 1.963, d. Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando a revisão do Senado, respectivamente, os seguintes projetos:

Projeto de Decreto-Legislativo nº 23, de 1963

Aprova o texto do Acordo de Cooperação no Campo das Utilizações Pacíficas da Energia Atômica, entre o Brasil e a Comunidade Europeia de Energia Atômica (EURATOM), celebrado em Brasília, a 9 de junho de 1961

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação no Campo das Utilizações Pacíficas da Energia Atômica, celebrado em Brasília, a 9 de junho de 1961, entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e a Comunidade Europeia de Energia Atômica (EURATOM).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEXTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O GOVERNO DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL E A COMUNIDADE EUROPEIA DE ENERGIA ATÔMICA NO CAMPO DAS UTILIZAÇÕES PACÍFICAS DA ENERGIA ATÔMICA.

O Governo dos Estados Unidos do Brasil agindo por intermédio da Comissão Nacional de Energia Nuclear (Daqui por diante denominada "Comissão Nacional"):

Considerando que, pelo tratado assinado em Roma a 25 de março de 1957, o Reino da Bélgica, a República Federal da Alemanha, a República Francesa, a República Italiana, o Granducado de Luxemburgo e os Países Baixos, instituíram uma comunidade destinada a proporcionar, pelo estabelecimento das condições necessárias à formação e ao crescimento rápido das indústrias nucleares para a elevação do nível de vida dos Estados Membros e para o desenvolvimento do intercâmbio entre outros países;

Considerando que o Governo dos Estados Unidos do Brasil e a Comunidade exprimiram o desejo de estabelecer entre si uma colaboração estreita no campo das utilizações pacíficas da energia atômica;

Considerando as relações de cooperação no campo das aplicações pacíficas da energia atômica entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e o Governo da República Italiana, País membro da Comunidade;

Acordaram entre si as seguintes disposições:

Artigo 1

As Partes Contratantes prestar-se-ão mutuamente ajuda e assistência para favorecer e desenvolver as utilizações pacíficas da energia atômica. Considerando a missão exclusiva e pacífica da Comunidade Europeia de Energia Atômica (Euratom), toda atividade que não diga respeito às utilizações pacíficas da energia atômica se acha excluída da cooperação entre as partes contratantes.

Artigo II

A cooperação considerada no Artigo I do presente acordo poderá estender-se aos seguintes domínios:

A) a comunicação de conhecimento referindo-se principalmente a:

- I — Pesquisas e desenvolvimento;
- II — Proteção sanitária;
- III — Instalação e equipamentos (compreendendo projetos, planos e descrições);
- IV — Uso das instalações e equipamentos, minérios, materiais férteis, materiais físsis e especial, combustíveis irradiados e radiosótopos.

B) A concessão de licenças e de sub-licenças de patentes;

C) Ao intercâmbio de estudantes técnicos e professores;

D) Ao melhoramento das técnicas de prospecção e pesquisa mineral;

E) A realização de instalações e equipamentos;

F) Ao fornecimento de minérios, materiais férteis, materiais físsis especiais e radiosótopos;

G) A transformação de minérios e materiais férteis e o tratamento químico dos combustíveis.

Artigo III

A cooperação considerada no presente acordo far-se-á segundo modalidades que serão ajustadas em cada caso. Tal cooperação não poderá contrariar as leis e regulamentos em vigor nos Estados Unidos do Brasil e na comunidade. Nem os acordos internacionais de que os Estados Unidos do Brasil e a Comunidade sejam partes no momento da entrada em vigor do presente acordo.

Artigo IV

A Comissão Nacional e a Comissão Euratom poderão pôr à disposição uma da outra assim como à disposição de pessoas estabelecidas nos Estados Unidos do Brasil ou na Comunidade os conhecimentos de que dispuserem em assuntos concernentes ao campo de aplicação do presente acordo.

A comunicação de conhecimento recebidos de terceiros sob condições que proibam uma tal comunicação fica excluída do campo de aplicação do presente acordo.

Os conhecimentos considerados pela parte contratante que os fornecer como representando um valor comercial serão comunicados somente sob condições fixadas pela referida parte contratante.

Artigo V

As partes contratantes encorajarão e facilitarão, entre as pessoas estabelecidas nos Estados Unidos do Brasil e as pessoas estabelecidas na Comunidade, o intercâmbio de conhecimentos concernentes ao campo de aplicação do presente acordo.

2. Os conhecimentos que forem propriedade dessas pessoas só serão comunicados mediante seu assentimento e sob condições por elas fixadas.

Artigo VI

1. a) As Partes Contratantes poderão ceder uma à outra ou ceder a pessoas estabelecidas nos Estados Unidos do Brasil ou na Comunidade, sob condições comerciais, licenças ou sub-licenças de patentes de sua propriedade ou sobre as quais elas tenham o direito de conceder licenças ou sub-licenças e cujo objeto se refira ao campo de aplicação do presente acordo.

b) A concessão de licenças ou sub-licenças de patentes em condições que proibam uma tal concessão fica excluída do campo de aplicação do presente acordo.

2. As Partes Contratantes encorajarão e facilitarão, a pessoas estabelecidas nos Estados Unidos do Brasil ou na Comunidade, a concessão de licenças ou sub-licenças sobre patentes

pertinentes a pessoas estabelecidas na Comunidade ou nos Estados Unidos do Brasil e cujo objeto se refira ao campo de aplicação do presente Acordo. Tais licenças ou sub-licenças só serão concedidas com o assentimento dessas pessoas e sob condições por elas fixadas.

Artigo VII

As Partes Contratantes encorajarão e favorecerão a troca de estudantes, técnicos e professores. Elas facilitarão principalmente, na medida do possível, o acesso aos estabelecimentos de pesquisa situados na Comunidade ou nos Estados Unidos do Brasil aos estudantes, a fim de que estes possam aperfeiçoar sua formação.

Artigo VIII

A pedido da Comissão Nacional, a Comissão de Euratom estimulará as pessoas estabelecidas na Comunidade a cooperarem na prospecção e pesquisa dentro do território brasileiro de jazidas de minerais uraníferos e outros de interesse para a energia nuclear.

3. A natureza e as condições da cooperação nesse campo serão ajustadas de comum acordo a Comissão Nacional e as pessoas estabelecidas na Comunidade.

3. No caso de resultados positivos dessa cooperação, as Partes Contratantes consultar-se-ão sobre a utilização eventual das jazidas descobertas, dentro do quadro da legislação brasileira de comum acordo entre a Comunidade de Energia Atômica (Euratom), da legislação dos países membros da Comunidade e dos compromissos internacionais em vigor.

Artigo IX

1. As Partes Contratantes prestar-se-ão assistência mútua, dentro da medida do possível, para a aquisição e a construção, por uma ou outra das Partes Contratantes ou por pessoas estabelecidas nos Estados Unidos do Brasil ou na Comunidade, de equipamentos e outros elementos necessários aos trabalhos de pesquisa, de desenvolvimento e de produção relativos à energia atômica nos Estados Unidos do Brasil.

2. As Partes Contratantes esforçar-se-ão também por estimular os fornecimentos e trocas de radiosótopos entre os países da Comunidade e os Estados Unidos do Brasil.

Artigo X

As Partes Contratantes concordam em que, mediante autorização geral ou especial da Comissão da Euratom, nos casos exigidos pelo Tratado que instituiu a Comunidade Europeia de Energia Atômica (Euratom), ou pelo Governo dos Estados Unidos do Brasil, minérios, materiais férteis e materiais físsis especiais poderão ser fornecidos ou recebidos no quadro do presente Acordo, sob condições comerciais ou segundo toda outra modalidade assentada pela Agência de Aproveitamento da Comunidade ou por pessoas estabelecidas nos Estados Unidos do Brasil ou na Comunidade.

Artigo XI

A Comissão da Euratom esforçar-se-á para fazer examinar favoravelmente os pedidos de tratamento de combustíveis irradiados que serão feitos pela Comissão Nacional em condições a serem assentadas em cada caso.

Artigo XII

1. Os acordos ou contratos estabelecidos em virtude do presente acordo poderão conter quaisquer garantias a serem ajustadas em cada caso particular. Sob reservas das disposições contidas nos ditos acordos ou contratos, nenhuma disposição do presente acordo poderá ser interpretada como impondo qualquer responsabilidade

de uma outra das Partes contratantes no que diz respeito à:

A) exatidão ou suficiência de quaisquer conhecimentos comunicados em virtude do presente Acordo.

B) consequência do uso feito de quaisquer conhecimento, matérias ou equipamentos fornecidos em virtude do presente Acordo;

C) medida dentro da qual esses conhecimentos, matérias ou equipamentos convêm a tais ou quais aplicações ou utilizações particulares.

2. As Partes Contratantes reconhecem que a plena execução do presente Acordo exige medidas apropriadas à solução do problema dos riscos de terceiros que não são atualmente seguros. As Partes Contratantes cooperarão a fim de elaborar a fazer adotar tão cedo quanto possível medidas próprias a garantir uma proteção financeira adequada em matéria de responsabilidade civil.

Artigo XIII

1. As Partes Contratantes se obrigam a garantir que:

a) os materiais ou equipamentos obtidos em virtude do presente Acordo, assim como as matérias férteis ou materiais físsis especiais provenientes da utilização de quaisquer matérias ou equipamentos assim obtidos, só serão usados com o fim de promover e desenvolver as utilizações pacíficas da Energia Atômica e não para fins militares;

b) com esse objetivo, nenhum material fértil ou material físsil especial proveniente de qualquer material ou equipamento assim obtido serão transferidos a pessoas não autorizadas ou fora do controle de uma Parte Contratante, salvo com autorização escrita preliminar da outra Parte.

2. Antes de proceder aos fornecimentos de materiais e de equipamentos decorrentes do presente Acordo, as Partes Contratantes consultar-se-ão com o fim de aplicar, em tempo útil, um sistema de controle destinado a garantir que a utilização de tais materiais e equipamentos seja feita de conformidade com o objetivo do presente Acordo.

Essas consultas levarão em conta o sistema de controle criado pela Comunidade em virtude do Tratado que instituiu a Comunidade Europeia de Energia Atômica (Euratom), assim como as medidas tomadas com o mesmo objetivo pelo Governo dos Estados Unidos do Brasil.

3. Reconhecendo a importância da Agência Internacional de Energia Atômica, o Governo dos Estados Unidos do Brasil e a Comissão da Euratom, consultar-se-ão periodicamente com o intuito de determinar se existe, em matéria de controle, setores aos quais poderia ser pedida a essa Agência a contribuição de uma assistência técnica.

Artigo XIV

1. Por solicitação de uma ou de outra das Partes contratantes, os seus representantes reunir-se-ão a fim de se consultarem sobre os problemas suscitados pela aplicação do presente Acordo, para verificarem seu funcionamento e para examinarem outras medidas de cooperação que venham a se adicionar àquelas previstas no presente Acordo.

2. Estas consultas poderão dizer respeito particularmente ao exame de problemas comuns relativos à pesquisa, à tecnologia da produção, à saúde, à segurança e às questões econômicas decorrentes das utilizações pacíficas da Energia Atômica.

Artigo XV

a) O termo "Partes Contratantes" designa o Governo dos Estados Unidos do Brasil de um lado e a Comunidade Europeia de Energia Atômica (Euratom) de outro.

b) O termo "instalações" designa as usinas, edifícios e construções que encorpam ou compreendem equipamentos

tos no sentido que lhe é atribuído no parágrafo (c) do presente artigo e, então particularmente apropriados ou utilizados para fins nucleares.

c) O termo "equipamentos" designa as partes principais ou os elementos constitutivos essenciais de máquinas ou de instalações, particularmente apropriados à utilização em projetos referentes à Energia Atômica.

d) O termo "equipamento" designa qualquer substância ou combinação de substâncias preparadas para serem utilizadas num reator com o fim de iniciar e de manter uma reação de fissão em cadeia auto continuada.

e) O termo "combustível" designa os ou concentrados de minerais contendo substâncias que permitam obter tratamentos químicos e físicos apropriados, materiais férteis, tais como são definidos abaixo.

f) O termo "material fértil" designa o urânio contendo a mistura de isótopos que se encontra na natureza, o urânio empobrecido no isótopo 238; o tório; qualquer dos materiais supracitados sob a forma de metal, liga ou composto químico, e qualquer outro material designado como tal de comum acordo entre as Partes contratantes.

g) O termo "material físsil especial" designa o plutônio; o urânio 233; o urânio 235; o urânio enriquecido em isótopos 235 ou 233; qualquer substância contendo um ou mais dos materiais supracitados; ou qualquer substância que seja designada como tal por Acordo entre as Partes Contratantes. O termo "material físsil especial" não se aplica aos materiais férteis.

h) O termo "pessoa", designa toda pessoa física ou moral, qualquer grupo de pessoas dotadas ou não de personalidade jurídica, qualquer instituição pública ou privada, qualquer instituição ou empresa governamental, com exceção das Partes Contratantes.

i) O termo "na Comunidade" significa dentro dos territórios aos quais se aplica ou virá a se aplicar o Tratado que instituiu a Comunidade Europeia de Energia Atômica (Euratom).

Artigo XVI

O presente Acordo será submetido à aprovação do Congresso dos Estados Unidos do Brasil.

Artigo XVII

a) O presente Acordo entrará em vigor no dia em que cada uma das Partes terá recebido da outra notificação por escrito de que foram cumpridas todas as formalidades legais e constitucionais requeridas para entrada em vigor de um tal Acordo e ficará em vigor durante um período de vinte (20) anos.

b) Cada Parte Contratante poderá terminar o presente Acordo, sob condição de notificar a outra Parte com seis meses de antecedência;

c) Na eventualidade de uma denúncia do presente Acordo, os acordos ou contratos concluídos no quadro de sua aplicação continuarão em vigor durante toda a duração dos períodos para os quais foram estabelecidos, salvo disposição em contrário estipulada entre as contratantes.

Em reconhecimento de que os representantes abaixo assinados devidamente autorizados para fazê-lo, assinaram o presente Acordo.

Feito em Brasília, aos 9 de junho de 1961 em dois exemplares em língua alemã, francesa, italiana, holandesa e portuguesa, cada um dos textos assinado igualmente digno de fé.

As Comissões de Constituição e Justiça de Relações Exteriores e de Economia.

Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1963

Aprova o texto do Acordo entre o Brasil e a França sobre a Utilização da Energia Atômica para Fins Pacíficos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o texto do Acordo entre os Estados Unidos do Brasil e a República Francesa sobre Fins Pacíficos, celebrado no Rio de Janeiro, a 2 de maio de 1962.

Art. 1.º É aprovado o texto do Acordo entre os Estados Unidos do Brasil e a República Francesa sobre Utilização da Energia Atômica para Fins Pacíficos, celebrado no Rio de Janeiro, a 2 de maio de 1962.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEXTO DO ACORDO ENTRE OS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL E A REPÚBLICA FRANCESA SOBRE A UTILIZAÇÃO DA ENERGIA ATÔMICA PARA FINS PACÍFICOS.

O Governo dos Estados Unidos do Brasil e o Governo da República Francesa,

Tendo verificado a amplitude crescente da colaboração instaurada há alguns anos, entre os dois países, no campo nuclear tais intercâmbios científicos e técnicos;

Tendo em vista o Acordo assinado a 9 de junho de 1961, entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e a Comunidade Europeia de Energia Atômica;

Decidiram dar uma forma contratual precisa a esta cooperação para utilização da energia atômica para fins pacíficos e, neste intuito, acordaram entre si as seguintes disposições, que serão aplicadas por intermédio de seus organismos especializados, ou sejam a Comissão Nacional de Energia Nuclear e o Comissariado de Energia Atômica, daqui por diante denominados, respectivamente, Comissão e Comissariado;

Artigo Primeiro

As Partes Contratantes desenvolvem a cooperação entre seus respectivos órgãos oficiais competentes no campo da pesquisa nuclear e de suas aplicações, estimularão a cooperação entre as empresas industriais de cada um dos dois países que trabalham na utilização da energia atômica, facilitarão em particular, a realização de trabalhos em comum, relativos às aplicações pacíficas da energia atômica tanto no campo científico e técnico, como no campo industrial.

Artigo Segundo

As Partes Contratantes acordam em promover o intercâmbio de informações sobre as pesquisas empreendidas as experiências realizadas no campo da energia nuclear pelos organismos especializados de cada um dos dois países.

Artigo Terceiro

As Partes Contratantes desenvolvem o intercâmbio de estudantes de professores e de especialistas e aceleram em seus estabelecimentos esgãos nacionais da outra parte contratante, a fim de que esses últimos possam nelas aperfeiçoar sua formação ou realizar, em colaboração com especialistas da outra parte contratante, programas de pesquisa comum, tanto no Brasil como na França.

Artigo Quarto

As Partes Contratantes facilitarão o conhecimento recíproco e a importação de materiais necessários ao desenvolvimento da energia nuclear e bom

assim, do equipamento indispensável à realização de seus programas nucleares.

Artigo Quinto

Cada uma das Partes Contratantes examinará favoravelmente os pedidos de matérias-primas ou beneficiadas e de combustíveis nucleares apresentados pela outra Parte, tanto para efetuar pesquisas como para assegurar o abastecimento de reatores de pesquisa ou de potência.

Artigo Sexto

O Governo da República Francesa examinará favoravelmente os pedidos de tratamento de combustíveis irradiados que lhe serão apresentados pelo Governo dos Estados Unidos do Brasil, levando-se em conta as possibilidades de tratamento dos estabelecimentos franceses ou basileios.

Artigo Sétimo

As condições de intercâmbio de informações e de pessoal especializado, do fornecimento de matérias-primas ou beneficiadas e de combustíveis nucleares, e do tratamento de combustíveis irradiados, definidas nos artigos segundo e sexto acima, serão reguladas em cada caso, respeitados os regulamentos e leis em vigor no Brasil e na França.

Artigo Oitavo

O presente Acordo, que entrará em vigor com a condição de que as disposições constitucionais tenham sido aplicadas pelas Partes Contratantes, é válido por um período de dez anos. No que se referir ao Brasil, o presente Acordo será submetido ao Congresso Nacional. O presente Acordo poderá ser denunciado a qualquer momento por notificação escrita, apresentada com seis meses de antecedência.

Em fé do que, os Plenipotenciários dos dois Governos devidamente autorizados, assinaram o presente Acordo com dois exemplares, em língua portuguesa e francesa, dos textos, sendo igualmente autêntico.

Feito no Rio de Janeiro, aos dois dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e dois.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Relações Exteriores e de Economia.

Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1963

Ratifica o Acordo celebrado entre os Estados Unidos do Brasil e a República Federal da Alemanha sobre transportes aéreos regulares, firmado no Rio de Janeiro a 29 de agosto de 1957.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É ratificado, nos termos do art. 66, inciso I, da Constituição Federal, o acordo entre os Estados Unidos do Brasil e a República Federal da Alemanha, firmado no Rio de Janeiro em 29 de agosto de 1957, sobre transportes aéreos regulares entre as duas Altas Partes Contratantes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

ACORDO SOBRE TRANSPORTES AÉREOS REGULARES ENTRE OS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL E A REPÚBLICA DA ALEMANHA.

O Governo dos Estados Unidos do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha, considerando

— que as possibilidades sempre crescentes da viação comercial são de importância cada vez mais relevante;

— que este meio de transporte, pelas suas características essenciais, permitindo ligações rápidas, propor-

ciona melhor aproximação entre as nações;

— que é conveniente organizar, por forma segura e ordenada, os serviços aéreos internacionais regulares, sem prejuízo dos interesses nacionais e regionais, tendo em vista o desenvolvimento da cooperação internacional no campo dos transportes aéreos;

Designaram, para esse efeito, os seguintes Plenipotenciários:

Os Estados Unidos do Brasil:

Sua Excelência o Senhor José Carlos de Macedo Soares, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Sua Excelência o Senhor Brigadeiro do Ar Francisco de Assis Correa Mello, Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica;

A República Federal da Alemanha:

Sua Excelência o Senhor Doutor Werner Dankwort, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário, da República Federal da Alemanha no Brasil;

Os quais, depois de haverem trocado seus plenos poderes, achados em boa e devida forma, acordaram nas disposições seguintes:

Artigo 1

Para o fim de aplicação do presente Acordo, se o texto não lhes der expressamente outro sentido:

a) a expressão "Autoridades Aeronáuticas", significará, no caso da República dos Estados Unidos do Brasil, o Ministério da Aeronáutica e, no da República Federal da Alemanha, o Ministro Federal dos Transportes, ou, em ambos os casos, qualquer pessoa ou órgão que esteja autorizado a desempenhar as funções pelos mesmos exercidas;

b) a expressão "empresa designada" significará ou as empresas aéreas que uma das Partes Contratantes tiver indicado para explorar os serviços convencionados e a cujo respeito tiver sido feita uma comunicação por escrito, às Autoridades Aeronáuticas competentes da outra Parte Contratante, segundo o disposto no artigo 3 do presente Acordo;

c) a expressão "serviço aéreo internacional" significará qualquer serviço regular de navegação aérea internacional destinado ao transporte remunerado de passageiros, carga ou mala postal, pelas empresas designadas com horários, rotas e tarifas estabelecidas.

Artigo 2

Para o estabelecimento dos serviços aéreos internacionais explorados pelas empresas aéreas designadas, as Partes Contratantes se concedem reciprocamente, nos seus territórios, em favor da outra Parte Contratante em cada uma das rotas estabelecidas nos respectivos Quadros, que serão aprovados por troca de notas, os direitos de trânsito e de pouso para fins não comerciais nos aeroportos abertos ao tráfego internacional, bem como o direito de embarcar e desembarcar tráfego internacional de passageiros, carga e mala postal nos pontos enumerados nos referidos Quadros, sob as condições definidas no presente Acordo.

Artigo 3

1. Qualquer dos serviços convencionados poderá ser iniciado imediatamente ou em data posterior, a critério da Parte Contratante à qual os direitos são concedidos, mas não antes que:

a) A Parte Contratante à qual os mesmos tenham sido concedidos haja designado uma empresa ou empresas aéreas de sua nacionalidade para a rota ou rotas especificadas;

b) A Parte Contratante que concede os direitos tenha dado a necessária licença de funcionamento à em-

presa ou empresas aéreas em questão, o que fará sem demora, observadas as disposições do parágrafo nº 2 deste artigo e as dos artigos 4º e 8º.

2. As empresas aéreas designadas poderão ser chamadas a provar, perante as Autoridades Aeronáuticas da Parte Contratante que concede os direitos, que se encontram em condições de satisfazer os requisitos prescritos pelas leis e regulamentos normalmente exigidos por essas autoridades para autorizar o funcionamento de empresas aéreas comerciais.

Artigo 4

Cada uma das Partes Contratantes reserva-se a faculdade de negar ou revogar o exercício, por uma empresa aérea designada pela outra Parte Contratante, dos direitos especificados no presente Acordo, quando:

1 — não julgar suficientemente provado que uma parte substancial da propriedade ou o controle efetivo da referida empresa estejam em mãos de nacionais da outra Parte Contratante;

2 — a empresa deixar de observar as leis e regulamentos mencionados no artigo 13 da Convenção de Aviação Civil Internacional ou as condições sob as quais os direitos foram concedidos, na conformidade deste Acordo;

3 — as aeronaves postas em tráfego não sejam tripuladas por nacionais da outra Parte Contratante exceptuados os casos de adestramento da pessoal navegante.

Artigo 5

Com o fim de evitar práticas discriminatórias e de respeitar o princípio de igualdade de tratamento, fica estabelecido o seguinte:

1 — As taxas que uma das Partes Contratantes imponha ou permita que sejam impostas, a empresa ou empresas aéreas designadas pela outra Parte Contratante para o uso de aeroportos e outras facilidades, não serão superiores às pagas pelo uso de tais aeroportos e facilidades por aeronaves de sua bandeira, empregadas em serviços internacionais semelhantes.

2 — Os combustíveis óleos lubrificantes, peças sobressalentes e de equipamento introduzido, sob controle alfandegário no território de uma das Partes Contratantes, quer diretamente por uma empresa aérea designada, quer por conta de tal empresa aérea destinados unicamente ao uso de suas aeronaves e que venham a ser utilizados nos serviços aéreos regulares objeto deste Acordo, gozarão do mesmo tratamento dado às empresas nacionais em serviços internacionais ou às empresas aéreas da nacionalidade mais favorecida, no tocante a direitos aduaneiros, taxas de inspeção e outros impostos ou encargos fiscais estabelecidos pela Parte Contratante em cujo território ingressem. Se com a aplicação desta norma, não puder um dos Estados Contratantes conceder à empresa designada do outro Estado Contratante isenção de tributos e taxas pela importação das utilidades nele referidas, terá este último o direito de suspender imediatamente a isenção que haja concedido à empresa designada por aquele primeiro Estado e, assim cobrar as taxas e tributos que a sua legislação geral prescrever.

3 — As aeronaves de uma das Partes Contratantes utilizadas na exploração dos serviços convencionados os combustíveis, óleos lubrificantes sobressalentes, equipamento normal e provisões de bordo gozarão, enquanto dentro de tais aeronaves de isenção de direitos aduaneiros, taxas de inspeção e direitos ou taxas semelhantes no território da outra Parte Contratante, mesmo que venham a ser

utilizados pelas aeronaves quando em vôo nesse território.

Artigo 6

— A capacidade de transporte oferecida pelas empresas aéreas das duas Partes Contratantes deverá manter estreita relação com a procura do tráfico.

2 — Deverá ser assegurado tratamento justo e equitativo às empresas aéreas designadas pelas duas Partes Contratantes, para que possam gozar de igual oportunidade na exploração dos serviços convenencionados.

3 — As empresas aéreas designadas quando explorarem rotas ou seções comuns duma rota, deverão tomar em consideração seus interesses mútuos a fim de não inerarem indevidamente os respectivos serviços.

4 — Os serviços convenencionados terão por objetivo principal oferecer capacidade à procura de tráfico entre os territórios das duas Partes Contratantes.

5 — As empresas aéreas designadas terão o direito de embarcar e desembarcar, nos pontos das rotas especificadas, tráfico internacional de passageiros, carga e mala postal, com destino a, ou proveniente de, terceiros países, direito que será exercido em conformidade com os princípios gerais do desenvolvimento ordenado do transporte aéreo, pelos duas Partes Contratantes, de modo que a capacidade seja adaptada:

a) à procura de tráfico entre o país de origem e os países do destino;

b) às exigências de uma exploração econômica dos serviços considerados; e

c) à procura do tráfico existente nas regiões atravessadas, respeitados os interesses dos serviços locais e regionais.

Artigo 7

1 — As empresas designadas comunicarão às Autoridades Aeronáuticas das duas Partes Contratantes, o mais breve possível, antes do início dos serviços regulares nas linhas estabelecidas a regras de funcionamento dos mesmos, os aviões previstos, os horários e as rotas completas. Assim deverão proceder também em caso de alterações posteriores.

2 — As autoridades Aeronáuticas de cada Parte Contratante fornecerão às Autoridades Aeronáuticas da outra Parte Contratante, a pedido destas, periodicamente ou em qualquer época, os dados estatísticos razoavelmente exigíveis para a verificação de como está sendo utilizada, pelas empresas designadas pela primeira Parte Contratante, a capacidade oferecida nas linhas estabelecidas. Esses dados deverão conter todos os elementos necessários para fixar o volume do tráfico, bem como sua origem e seu destino.

Artigo 8

(1) No estabelecimento das tarifas para as rotas das linhas concedidas no artigo 2, levar-se-ão em conta todos os fatores relevantes, tais como custo da exploração, lucros razoáveis, características dos serviços e as tarifas cobradas pelas outras empresas, no todo ou em parte das mesmas rotas. O estabelecimento das tarifas deverá ser feito de acordo com as disposições dos parágrafos seguintes.

2 — As tarifas serão, sempre que possível, estabelecidas de comum acordo, diretamente pelas empresas designadas, obedecendo às determinações da International Air Transport Association (IATA), ou por entendimento direto entre as empresas designadas, depois de terem sido consultadas as empresas aéreas de terceiros países que fazem a mesma rota, no todo ou em parte.

3 — As tarifas assim estabelecidas serão submetidas às Autoridades Aeronáuticas das duas Partes Contra-

tantes, no mínimo trinta dias antes da data prevista para sua vigência. Este prazo poderá ser diminuído a juízo das Autoridades Aeronáuticas.

4 — Se as empresas aéreas designadas não puderem chegar a um acordo sobre as tarifas, conforme estabelecido no parágrafo 2, ou se uma das Partes Contratantes não aprovar as tarifas que lhe tenham sido submetidas na forma do parágrafo 3, as Autoridades Aeronáuticas procurarão chegar a um acordo sobre o estabelecimento das ditas tarifas.

5 — Se as autoridades Aeronáuticas das duas Partes Contratantes não chegarem a um acordo na forma do parágrafo 4, serão aplicadas as disposições do artigo 12. Enquanto uma decisão não tiver sido preferida, a Parte Contratante que negou a aprovação tem o direito de exigir da outra Parte Contratante que as tarifas anteriormente em vigor sejam mantidas.

Artigo 9

Entrando em vigor um acordo multilateral sobre transportes aéreos aceito por ambas as Partes Contratantes, suas disposições, terão preferência. Considerações sobre até que ponto um acordo multilateral revoga, altera ou completa o presente Acordo, serão baseadas nas disposições do artigo 11 deste Acordo.

Artigo 10

As Autoridades Aeronáuticas das duas Partes Contratantes deverão manter contato permanente para garantir uma estreita colaboração em todas as questões tratadas no presente Acordo.

Artigo 11

(1) Para discussão da aplicação, interpretação ou modificações deste Acordo, ou dos quadros de rotas aéreas, pode uma das partes Contratantes promover, em qualquer tempo uma consulta. Esta consulta terá início num prazo de sessenta dias a partir da data da respectiva notificação e seus resultados entrarão imediatamente em vigor, salvo nos casos dos itens 2 e 3 abaixo.

(2) As modificações feitas no texto deste Acordo entrarão em vigor na conformidade do disposto no artigo 15.

(3) As modificações do quadro de rotas aéreas entrarão em vigor logo que tenham sido combinadas por troca de notas, de acordo com o artigo 2.

Artigo 12

1. Excetuadas as disposições em contrário deste Acordo qualquer divergência entre as Partes Contratantes relativa à interpretação ou aplicação do mesmo, que não puder ser resolvida mediante consulta, será submetida a uma comissão mista de três membros, dos quais um será designado por cada Parte Contratante e o terceiro escolhido pelos dois primeiros, desde que não seja nacional de qualquer das Partes Contratantes. Cada Parte Contratante designará seu representante dentro de sessenta dias contados da data de entrega feita por qualquer delas, de uma nota diplomática que solicite a apreciação da divergência. O terceiro membro será escolhido dentro de trinta dias após a expiração do prazo de sessenta dias.

2. Se qualquer das Partes Contratantes deixar de designar seu representante dentro do prazo indicado ou se o terceiro membro não houver sido escolhido dentro do limite de trinta dias, qualquer das Partes Contratantes poderá solicitar ao Presidente do Conselho da OACI que faça a designação do membro ou membros necessários para completar a comissão.

3. As Partes Contratantes envia-

do cumprimento ao parecer da comissão escolhida. Cada Parte Contratante se responsabilizará pelos gastos resultantes da atividade de seu representante, bem como pela metade dos outros gastos.

Artigo 13

Qualquer das Partes Contratantes pode a qualquer tempo, notificar a outra de seu desejo de rescindir este Acordo. A notificação será simultaneamente comunicada à Organização da Aviação Civil Internacional. Feita a notificação, este Acordo deixará de vigorar nove meses depois da data de seu recebimento pela outra Parte Contratante, salvo se for retirada por acordo, antes de expirar aquele prazo. Se não for acusado o recebimento da notificação pela Parte Contratante a quem foi dirigida, entender-se-á recebida quatorze dias depois de o ter sido pela Organização da Aviação Civil Internacional.

Artigo 14

O presente Acordo, todas as suas modificações e toda troca de notas de que trata o artigo 2 e o artigo 11, parágrafo 3, serão comunicadas à Organização da Aviação Civil Internacional, para registro.

Artigo 15

O presente Acordo deverá ser ratificado devendo a troca das ratificações ter lugar, o mais breve possível, em Bonn.

O Acordo entrará em vigor trinta dias após a troca das ratificações. Em fé do que, os Plenipotenciários das duas Partes Contratantes assinaram o presente Acordo.

Dado em Rio de Janeiro aos 29 de agosto de 1963; em dois originais, cada um nas línguas alemã e portuguesa e fazendo fé o texto em ambas as línguas.

Pela República Federal da Alemanha, *Werner Dankwort*.

Pelos Estados Unidos do Brasil *José Carlos de Macedo Soares, Francisco de Assis Corrêa Mello*.

Pareceres nºs 378 e 379 de 1963

Nº 378, DE 1963

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 18, de 1963, que restabelece a tribuna no plenário.

Relator: Sr. Aloysio de Carvalho

Com justificação oral, o ilustre Senador Eurico Rezende apresentou em sessão plenária do Senado, de 27 de maio desse ano, Projeto de Resolução, que tomou o nº 18, determinando a Comissão Diretora providências dentro do prazo de sessenta dias, no sentido do restabelecimento da tribuna do Plenário das sessões, destinada ao uso da palavra pelos membros da Casa.

Entre as razões da iniciativa, está a de que a majestade e importância, do Senado exigem a tribuna oratória, como persiste na Câmara, e de onde os Srs. Senadores, fazendo uso da palavra, no expediente e no debate das proposições, se possam fazer melhor ouvidos, quer do plenário, quer das galerias, naturalmente interessadas nessa audiência, sem falar na taquigrafia, que luta, às vezes, com evidentes dificuldades no apanhamento de orações e respectivos apartes que se produzem das bancadas.

As razões são aceitáveis, ainda que se não deva tornar obrigatório o uso da tribuna para simples ratificações de ata, questões de ordem ou declarações de votos e equivalentes pronunciamentos orais. Mas a exceção

que a propósito se admitisse, teria de ser objeto de modificação regimental, não constituindo matéria específica do presente Projeto de Resolução, que somente visa ao restabelecimento da tribuna no plenário das sessões, sem disciplinar-lhe ou moderar-lhe o uso.

Dai, o nosso parecer favorável. Sala das Comissões, em 17 de julho de 1963. — *Silvestre Péries* — Presidente. — *Aloysio de Carvalho* — Relator. — *Leite Neto*. — *Arthur Virgílio*. — *Lobão da Silveira*. — *Josaphat Marinho*. — *Menezes Pimentel*. — *Daniel Krieger*. — *Argemiro de Figueiredo*.

Nº 379, DE 1963

Da Comissão Diretora ao Projeto de Resolução nº 18, de 1963.

O Senador Eurico Rezende apresentou Projeto de Resolução restabelecendo a tribuna isolada ou nobre no plenário do Senado.

São procedentes os argumentos de que o orador falará com total domínio do plenário, facilitando, por outro lado, as intervenções dos apartes. Nem estes nem aqueles necessitarão mais fazer prodígios de movimentos nos debates, nem violarão mais, involuntariamente, o Regimento no que dispõe a respeito. Os apartes, falando necessariamente de frente para o orador, e convenientemente junto aos microfones, serão também melhor ouvidos pela taquigrafia e pela Bancada de Imprensa, esta queixosa de perder muitos apartes.

Entretanto, numa pesquisa, que fizemos junto aos Senhores Senadores, uma vez que a execução do projeto lhes diz respeito de modo muito especial, apuramos que uma corrente se mostra indiferente à medida, outra é pela conservação do atual sistema e uma terceira é francamente pela alteração.

Parece-nos, por isso, que a matéria deve ser levada à Ordem do Dia e deixada à decisão do plenário, para que ele melhor examine a conveniência ou não do restabelecimento da tribuna nobre, lembrando sempre que o seu uso será obrigatório e terá de ser disposto no Regimento Interno.

Para a hipótese de uma decisão favorável à proposição, a Comissão Diretora poderia desde logo mandar elaborar o respectivo projeto, com base no esquema que anexamos, para cuja execução total temos pessoa competente na Casa.

Em 12 de agosto de 1963. — *Auro Moura Andrade* — Presidente. — *Guido Mondin* — Relator. — *Gilberto Marinho*. — *Joaquim Parente*. — *Adalberto Sena*.

Parecer nº 380, de 1963

Parecer da Comissão Diretora sobre o Projeto de Resolução número 31, de 1963.

A Comissão Diretora reafirma seu ponto de vista expresso na sessão anterior.

E' de parecer que se rejeite a emenda, a fim de que a licença possa ser concedida com os vencimentos do cargo.

O Conselho Administrativo da Defesa Econômica (CADE), órgão recém-criado, ainda não dispõe de verbas suficientes para suas necessidades nem de pessoal próprio.

O Assessor Legislativo, Luiz Carlos da Fonseca, irá ali implantar os serviços de Secretaria.

Este o nosso Parecer.

Sala da Comissão Diretora, em 2 de agosto de 1963. — *Auro Moura Andrade* — Presidente. — *Guido Mondin* — Relator. — *Nogueira da Gama*. — *Rui Palmeira*. — *Gilberto Marinho*. — *Adalberto Sena*.

Parecer nº 381, de 1963

A Comissão de Constituição e Justiça em seu parecer, concluiu no sentido de que o Servidor da Secretaria do Senado Murilo Marroquim de Souza Redator, PL-3, seja colocado à disposição da Presidência da República pelo período de 2 anos, com todas as vantagens de seu cargo.

Precedeu a este parecer a diligência requerida pela referida Comissão na qual indaga:

- 1) Quais os precedentes relativos a espécie;
 - 2) Se, tendo em vista a necessidade de serviço, o referido servidor pode ser dispensado de suas funções junto à Secretaria do Senado;
- A diligência foi cumprida pelo Senhor Diretor-Geral, conforme consta do processo, transcrevendo a Diretoria do Pessoal as ocorrências constantes da Pasta de Assentamentos do referido servidor.

Confirmando-se verifica dos citados assentamentos, trata-se de funcionário que, por força das diversas designações, nunca teve frequência em sua Diretoria.

A Comissão Diretora, entende que, no caso, a autorização deve ser concedida com prejuízo dos vencimentos do funcionário, pois os serviços a que é chamado não são da natureza daqueles que justifiquem o sacrifício do Senado em nome de outros interesses nacionais ou da Federação para os quais incumbe a esta Casa prestar colaboração.

A requisição do servidor Murilo Marroquim de Souza é para desempenhar função indeterminada na Assessoria Parlamentar do Gabinete Civil da Presidência da República.

Assim propõe a Comissão Diretora o seguinte Projeto de Resolução:

Projeto de Resolução nº 34, de 1963

Nº 34, DE 1963

Põe à disposição da Presidência da República o Redator Murilo Marroquim de Souza.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É posto à disposição da Assessoria Parlamentar do Gabinete Civil da Presidência da República, pelo prazo de um ano e sem vencimentos, nos termos do art. 300 da Resolução nº 6, de 1960, o Redator PL-3, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Murilo Marroquim de Souza.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 1963. — Auro Moura Andrade. — Nogueira da Gama. — Rui Palmeira. — Gilberto Marinho. — Adalberto Sena. — Guido Mondin.

Parecer nº 382, de 1963

A Comissão Diretora reafirma no seu parecer sobre a requisição do Oficial Legislativo Lis Henriques as considerações expendidas no pedido idêntico que beneficiou Murilo Marroquim de Souza, no sentido de que deva a autorização ser concedida com prejuízo dos vencimentos do funcionário.

A douta Comissão de Constituição e Justiça opinou pelo deferimento do pedido de requisição, pelo prazo de 2 (dois) anos sem prejuízo das vantagens do seu cargo no qual se incluem as remunerações a que o funcionário faz jus.

A exemplo porém do que ocorre com Murilo Marroquim de Souza, também o Senhor Lis Henriques Fernandes, por força das diversas designações

constantes de sua pasta de assentamentos nunca teve frequência em sua Diretoria.

O presente caso não contém as justificativas de natureza de interesse nacionais ou federativos que justifiquem o sacrifício do Senado em nome da colaboração que deva dar, através de seus funcionários.

Assim, a Comissão Diretora opina no sentido de que a autorização proposta pela Comissão de Constituição e Justiça seja possível com prejuízo dos vencimentos do servidor para o que apresenta o seguinte projeto de Resolução:

Projeto de Resolução nº 35, de 1963

Põe à disposição da Assembleia Legislativa do Estado da Guanabara o Oficial Legislativo, Lis Henriques Fernandes.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É posto à disposição da Assembleia Legislativa do Estado da Guanabara, pelo prazo de um ano e sem vencimentos, nos termos do artigo 300 da Resolução nº 6, de 1960, o Oficial Legislativo PL-7, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Lis Henriques Fernandes.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 1963. — Auro Moura Andrade. — Nogueira da Gama. — Rui Palmeira. — Gilberto Marinho. — Adalberto Sena. — Guido Mondin.

Parecer nº 383, de 1963

A Comissão Diretora reafirma no seu parecer sobre a requisição do Doutor Amphisris Lessa Ribeiro as considerações expendidas no pedido idêntico que beneficiou Murilo Marroquim de Souza, no sentido de que deva a autorização ser concedida com prejuízo dos vencimentos do funcionário.

A douta Comissão de Constituição e Justiça opinou pelo deferimento do pedido de requisição, pelo prazo de 2 anos sem prejuízo das vantagens do seu cargo no qual se incluem as remunerações que o funcionário faz jus.

A exemplo porém do que ocorre com Murilo Marroquim de Souza, também o Doutor Amphisris Lessa Ribeiro, por força das diversas designações constantes de sua pasta de assentamentos nunca teve frequência em sua Diretoria.

O presente caso não contém as justificativas de natureza de interesse nacionais ou federativos que justifiquem o sacrifício do Senado em nome da colaboração que deva dar, através de seus funcionários.

Assim, a Comissão Diretora opina no sentido de que a autorização proposta pela Comissão de Constituição e Justiça seja possível com prejuízo dos vencimentos do servidor para o que apresenta o seguinte projeto de Resolução:

Projeto de Resolução nº 36, de 1963

Põe à disposição do Governo do Estado da Bahia o Redator Amphisris Lessa Ribeiro.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É posto à disposição do Governo do Estado da Bahia, pelo prazo de um ano e sem vencimentos, nos termos do art. 300 da Resolução nº 6, de 1960, o Redator PL-1, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Amphisris Lessa Ribeiro, por

servir como Assessor Parlamentar daquele Estado, junto à sua representação no Congresso Nacional.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 1963. — Auro Moura Andrade. — Nogueira da Gama. — Rui Palmeira. — Gilberto Marinho. — Adalberto Sena. — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE:

O Expediente lido vai à publicação. A Presidência deferiu hoje os Requerimentos de Informações de números 575 e 576, apresentados ontem pelo nobre Senador Cortes Pereira.

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura de Requerimento de Informações.

É lido o seguinte

Requerimento nº 579, de 1963

Senhor Presidente:

Requeiro, de acordo com a forma regimental, se oficie ao Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social, a fim de que informe os motivos da anulação do pleito realizado pelo Sindicato dos Metalúrgicos de Volta Redonda.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 1963. — Aarão Steinbruch.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento lido será publicado e oportunamente despachado pela Presidência.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura de outro requerimento, de autoria do Sr. Vice-Presidente da Comissão de Relações Exteriores.

É lido e apoiado o seguinte:

Requerimento nº 580, de 1963

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 63 do Regimento, requeiro que o Senado, acolhendo o convite lido no expediente de hoje, se faça representar por um de seus membros na 18ª Assembleia Plenária da Federação Mundial das Associações Pro-Nações Unidas, a realizar-se em Nova Iorque, de 9 a 14 de setembro próximo.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 1963. — Pessoa de Queiroz.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento que acaba de ser lido será discutido e votado no final da Ordem do Dia.

Há, ainda, dois requerimentos, de autoria do Sr. Aarão Steinbruch, que vão ser lidos.

São lidos os seguintes

Requerimento nº 581, de 1963

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 211, letra f, requeiro a retirada do Requerimento nº 538, de 1963, de minha autoria.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 1963. — Aarão Steinbruch.

Requerimento nº 582, de 1963

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 211, letra f, requeiro a retirada do Requerimento nº 527, de 1963, de minha autoria.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 1963. — Aarão Steinbruch.

O SR. PRESIDENTE:

Estes requerimentos são da competência da Presidência, ora os deferir. Os requerimentos a que se referem serão arquivados.

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura do projeto de resolução

É lido o seguinte

Projeto de Resolução nº 33, de 1963

Altera a redação do art. 3º da Resolução nº 31, de 1962.

Art. 1º O art. 3º da Resolução número 31, de 1962, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º O provimento dos cargos de que trata o art. 2º será feito dentre os candidatos que se habilitarem em concurso interno de provas, ao qual concorrerão os integrantes das duas classes da carreira de Taquígrafo de Debates.

§ 1º Se após esse concurso interno subsistir vaga no cargo de Taquígrafo-Revisor, abrir-se-á concurso público para o seu provimento.

§ 2º As provas dos concursos versarão sobre Taquigrafia, Revisão de Debates, Prática Legislativa e Cultura Geral”.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Pela atual redação do art. 3º, § 1º, da Resolução nº 31, de 1962, o concurso a que se refere é aberto, em primeiro lugar, privativamente, aos Taquígrafos de Debates PL-3. Só em caso de não preenchimento das vagas por estes é que os Taquígrafos de Debates PL-4, classe imediatamente abaixo, teriam o direito de concorrer. Acontece que, para a primeira vaga verificada no cargo de Taquígrafo-Revisor, se apresentaram apenas 4 candidatos PL-3, ou seja a terça-parte dos componentes da classe. Em face desse desinteresse, é de conveniência do Senado eliminar a restrição contida na primeira parte do § 1º, do referido art. 3º, abrindo-se oportunidade, de uma só vez, aos integrantes das duas classes, para que concorram às futuras vagas. Tanto mais que, como é sabido, em provas de seleção a amostra maior possibilita melhor escolha.

Senado Federal, em 21 de agosto de 1963. — Auro Moura Andrade. — Nogueira da Gama. — Rui Palmeira. — Adalberto Sena. — Joaquim Parente. — Guido Mondin.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Auro Moura Andrade, Presidente, nos termos do art. 47, número 16, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 1962

Modifica a carreira de taquígrafo e dá outras providências.

Art. 1º Os cargos da carreira de taquígrafo, de que trata o art. 8º da Resolução nº 6, de 1960, passam a ter nova denominação e novos símbolos, nos termos da seguinte estrutura:

12 (doze) Taquígrafos de Debates, PL-3.

12 (doze) Taquígrafos de Debates, PL-4.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos taquígrafos incluídos no Quadro Anexo, criado pela Resolução nº 23, de 1961.

Art. 2º Os cargos de Taquígrafo-Revisor, Padrão PL-2, são transformados em cargos isolados. O provimento efetivo, ao qual pertencem, ficando incluídos na relação constante do artigo 16 da Resolução nº 6, de 1960.

Art. 3º O provimento dos cargos de que trata o art. 2º será feito dentre os candidatos habilitados em concurso de provas ao qual concorrerão privativamente os integrantes da carreira de Taquígrafo-Revisor.

§ 1º Na hipótese de não serem preenchidas as vagas da carreira de Taquígrafo-Revisor, abrir-se-á, após, novo concurso a que po-

derão concorrer os integrantes das duas classes da carreira de Taquígrafo.

§ 2º Se após o segundo concurso subsistirem vagas, abrir-se-á concurso público.

§ 3º As provas do concurso, em número de quatro, versarão sobre Taquígrafia, Revisão de Debates, Prática Legislativa e Cultura Geral.

Art. 4º O ingresso à classe inicial da carreira de Taquígrafo dependerá de concurso público de provas e títulos.

Art. 5º Renovam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 30 de outubro de 1962. — Auro Moura Andrade, Presidente do Senado Federal.

A Comissão de Constituição e Justiça, em 21-8-63.

O SR. PRESIDENTE:

O projeto de resolução é de autoria da Comissão Diretora, pelo que independe de apoio. A natureza sobre que versa a matéria depende de pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça, a qual será remetido.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá.

O SR. MEM DE SÁ:

Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Enfrentemos a aridez das cifras e a amargura de alguns dados de nossa realidade econômica e financeira.

A execução financeira da União, nos cinco primeiros meses do ano, deixou um déficit de caixa de cerca 65 bilhões de cruzeiros, 18 bilhões mais do que registrara em igual período de 1962. Entretanto, o déficit final do ano passado o mais elevado de nossa história e revela, de forma cruel, o ritmo alucinante dos desequilíbrios de nossa finança. 40,7 bilhões, em 1959; 77,6 em 1960; 137,5 em 1961 e 280,9 em 1962. Até 1956 ele não ultrapassara, jamais a casa dos 7 bilhões. Agora, em 3 anos, apareceu multiplicado por 7. De 40 para 280! Não triste é a situação que nos consideramos felizes se, no exercício corrente, não passarmos de muito além de 300 bilhões, assinado para o déficit no esquema do ex-Ministro Santiago Dantas, 300 ou 330, apenas, será tido como resultado brilhante — eis ao que chegamos.

Ora, há fatos que demonstram a inviabilidade de manter os limites fixados por aquele esquema, para serem colimados os objetivos do Plano Trienal.

Desde logo e contundentemente, em relação às emissões de papel moeda. O teto fora estabelecido em 130 bilhões para o ano. Até maio apenas 15 bilhões haviam sido acrescidos ao meio circulante. Em junho, mais 25. Em julho mais 15 e, na primeira quinzena de agosto, mais 30. Assim, em sete meses e meio, 85 bilhões, elevando a circulação de 508, em 31 de dezembro, para 593, 7 bilhões em 15 de agosto. E já as autoridades responsáveis começam a estudar medidas que evitem, no próximo mês de dezembro, para o atendimento do chamado 13º salário, o desastre ocorrido no do ano findo, quando em 30 dias foram emitidos 85 bilhões.

Refletindo estes reveses e ainda por força de fatores vários, alguns até de índole corretiva de causas inflacionárias, o custo de vida na Guanabara, segundo dados da Fundação Getúlio Vargas, divulgados na imprensa, subiu 39,2 % nos primeiros sete meses do ano, quando até 31 de julho de 62 havia crescido de somente 27,1 %. Em média, portanto, no ano em curso, a majoração mensal tem sido de 5,6 % em confronto com a média inferior a 4 % no período correspondente de 1962. Registre-se, portanto, que o Plano Trienal só ad-

mitia, para todo o ano, o máximo de 25 a 30 %, e anote-se que, em 62, quando nos sete primeiros meses a média do aumento foi inferior a 4 % o aviltamento do valor da moeda foi superior a 50 % no fim do ano. A que percentagem atingiremos em 31 de dezembro próximo? Conservando o ritmo até aqui vigente — isto é, se não crescer no segundo semestre, como é de regra — teremos uma elevação de 67,2 % no custo de vida no primeiro ano de vigência do Plano Trienal, cujo alvo consistia em estabilizar a moeda, ou, pelo menos, reduzir a limite suportável sua desvalorização anual mantendo em 7 % a taxa de crescimento do Produto Nacional Bruto. O famoso Plano, lançado com fanfarras como a aleluia do presidencialismo que devolvia ao Sr. João Goulart os poderes indispensáveis à salvação do Brasil, parece abandonado e esquecido. Pelo menos, nele mais ninguém fala, talvez para amortizar o silêncio o total insucesso das promessas que ludibriaram o povo no plebiscito de janeiro. Nem estabilização, nem aumento da renda. Ao contrário, agravamento da desvalorização e redução do PNB. E há mais. O projeto de orçamento para 1964, oferecido ao Congresso, já veio com a previsão de um déficit de 288 bilhões, sem incluir o montante correspondente ao reajustamento do funcionalismo. Feita esta inclusão, sobe o desequilíbrio para 500 bilhões. Mas a prestigiosa revista da Fundação Getúlio Vargas em estudo especial inserido no número de julho último, após análise minuciosa dos fatores que influem na elaboração e execução da lei de meios, conclui afirmando que "a prevalecerem as condições financeiras e o potencial de despesas, previstos para o próximo exercício, o déficit do Tesouro poderá inclusive ultrapassar, em 1964, a ordem de um trilhão de cruzeiros!" Em face da tão calamitosa perspectiva, que levaria o déficit a 85 % do total da receita prevista, só nos resta almejar que prevaleça o otimismo do redator e econômico do "Jornal do Brasil", para o qual, exame semelhante levou à conclusão de que o saldo negativo do próximo ano será, apenas, da ordem de 700 bilhões.

Doutra parte, Sr. Presidente, não há como esquecer que, mais mês, menos mês, será o governo forçado a rever e elevar o salário mínimo — e a percentagem que se ignora — e, após ele, os demais salários serão novamente reajustados. Nesta sarabanda macabra, cuja velocidade cada vez mais aumenta, entraremos em novos aumentos ao funcionalismo, em déficits mais desvalorizados e no vértice da hiperinflação, cujo desfêcho a ninguém é dado prever.

Também as cores do quadro cambial e de nosso balanço de pagamento não são menos sombrias. De janeiro a abril, inclusive, já sofremos um déficit de 82 milhões de dólares, quando fora de somente 43 milhões o registrado em igual período de 1962. Ora, se o ano passado se encerrou com um saldo negativo de 398 milhões, bem é de temer que não menor será o do exercício corrente. E os atrasados comerciais já devem subir a mais de duas centenas de milhões de dólares. Se a tais resultados se aditar que os anos de 1963, 64 e 65 constituem o período crítico de acumulação de vencimentos e amortizações de nossas dívidas internacionais, 1 bilhão e 300 milhões de dólares nos três anos fácil se faz avaliar a extrema gravidade de nossa posição.

Sr. Presidente, seria eu estulto se pretendesse atribuir ao Governo do Sr. João Goulart a responsabilidade integral deste monte de descalabros, aqui sumariamente esboçados. Sei que ele luta com um espólio de desgraças que lhe foi legado. Mas afirmo que sua conduta de governante só tem agravado a situação.

A última declaração pública de S. Exa., ao reunir pela primeira vez o novo Ministério, assegurando que a inflação já se achava sob controle, que entrávamos em fase de pre-estabilização e que as aperturas começavam a ceder, denota que o Presidente não tem ciência nem consciência dos perigos que nos espreitam. Pior ainda: o governo decidiu, ao que parece, resolver o problema pelo silêncio. De tudo se fala, menos do Plano Trienal, menos na inflação. Como se ela não mais existisse.

O Sr. San Thiago Dantas havia armado um esquema financeiro e, em sua defesa, dele dava conhecimento permanente ao País revelando seu desdobramento. Fora aos Estados Unidos e programara a ação a desenvolver no âmbito internacional. Consoante este plano, em junho e julho enfrentariam negociações, primeiro com o Fundo Monetário Internacional e depois com os credores europeus. O auxílio externo estava condicionado ao êxito, ou performance como agora se diz, do programa interno anti-inflacionário. A nação estava advertida e tinha conhecimento do que se passava.

Eis porém, que o Professor Carvalho Pinto adota processo oposto na gestão da pasta da Fazenda. S. Exa. prefere trabalhar em silêncio e em silêncio enfrentar as questões. Continuo eu, e por certo toda a nação, a lhe render admiração e apreço.

Mas já é tempo de reclamar do governo que esclareça a opinião pública acerca do problema mais grave e premente que o País tem a resolver. O Presidente da República continua sendo apenas um político que só de política cogita e de política fala. E fala demais e faz política demais. De administração não cuida, ou, quando o faz, é para autorizar o escândalo de alguns milhares de nomeações nos desmantelados Institutos de Previdência. Comprime-se as despesas com a Educação, a ponto de deixar as Universidades sem recursos para funcionar, e dispendem-se bilhões com o favorecimento a milhares de afilhados introduzidos sem concurso nos cofres dos IAPs. O Presidente esgota-se em conciliabulos e jantares, em que só de política se trata. Sua preocupação declara está na execução das reformas e só aplausos mereceria se, para promovê-las, começasse por lhes preparar o caminho, saneando as finanças e dando ao País clima de tranquilidade e confiança — condições essenciais para tão alto objetivo. O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com muita satisfação.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Todo o Senado e a Nação estão sentindo a situação gravíssima do País, sobretudo no setor da finança pública e no aviltamento da moeda. Desejaria, apenas, fazer uma ponderação em face dos dados que V. Exa. acaba de apresentar, chegando a atribuir à pessoa do Presidente da República a responsabilidade da situação de desordem econômico-financeira do País. Pediria a V. Exa. que considerasse o seguinte: o Presidente não vive, só e só, tratando de política partidária. Na verdade, se V. Exa. observasse como andam os Partidos, em geral, na atual conjuntura do País, concluiria que lhes falta tudo para uma obra de consolidação e ajustamento, principalmente ao Partido de que pertence, o Partido Trabalhista Brasileiro. Para demonstrar, porém, que o Presidente não se preocupa unicamente com política, basta salientar que, nesse aspecto, V. Exa. fala com dados precisos e verdadeiros. O Presidente tem manifestado a melhor intenção de reajustar e reequilibrar as finanças do País, tanto que

há pouco tempo, mantinha na Pasta da Fazenda esse homem extraordinário pela cultura, inteligência, perspicácia e pelo espírito público o nobre Ministro San Thiago Dantas. Agora, demonstrando a mesma intenção de equilibrar as finanças do País e resolver os problemas de ordem econômica, o Sr. Presidente da República substitui o Professor San Thiago Dantas pelo Professor Carvalho Pinto, conhecido de todo o País, que inspira a maior e a melhor confiança a todos os que desejam restauradas as finanças públicas.

O Sr. Josephat Marinho — Tarefa difícil a de S. Exa.

O SR. MEM DE SÁ — Agradeço, de qualquer forma, o aparte do eminente Senador pela Paraíba, que se esforça em defender o amigo e chefe do seu Partido, o Presidente da República. Não lhe nega louvor por esse esforço. Devo dizer, entretanto, que grande parte do que S. Exa. disse já constava do meu discurso. Inclusive, declarei expressamente, que o atual Governo não é responsável pelo que aí está mas sua conduta agrava a situação. Reclamei, ainda, do substituto do Professor San Thiago Dantas, o eminente Professor Carvalho Pinto, que rompesse o silêncio em que se enclausura, adotando, se não exatamente o processo do seu antecessor, pelo menos um meio termo, a fim de manter esclarecido o pensamento do Governo sobre o que pretende fazer.

O aparte do nobre Senador Argemiro de Figueiredo permitiu-me tornar explícito o que, por gentileza para com o Professor Carvalho Pinto, eu havia apenas insinuado. O Professor San Thiago Dantas, depondo no Senado, declarou que o Brasil, em junho e julho, enfrentaria o período crítico, porque teria negociações com o Fundo Monetário Internacional, das quais dependeriam as ligações com os credores europeus muito mais rígidos que os organismos internacionais e os órgãos financeiros norte-americanos. De modo que os credores europeus aguardam a manifestação do Fundo Monetário Internacional. Isso se deveria processar em junho ou julho. Estamos em agosto e não ouvimos uma palavra da parte do Professor Carvalho Pinto. Não sabemos se por S. Exa. o esquema organizado pelo professor San Thiago Dantas foi totalmente afastado, nem qual pretende adotar ou qual o que adotou, como pretende enfrentar a situação cujas cifras estranhei, o descoberto brutal, hoje, de atrasados comerciais, o "déficit" do ano passado, o deste ano, o vencimento de dívidas acumuladas.

Que pretende o Governo fazer? Não sei o que pensam, a respeito, o Presidente da República e o eminente Professor Carvalho Pinto, porque ambos sobre ele não falam.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Mas o Professor Carvalho Pinto deve pensar.

O SR. MEM DE SÁ — Deve pensar e desejaria conhecer o pensamento de S. Exa. porque, creio, é capaz de pensar bem.

Assim, não obstante o apreço e, mais do que o apreço, a admiração e o afeto que tenho ao eminente Senador Argemiro de Figueiredo, peço licença para continuar entendendo que os meus pontos estão de pé.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Dou-lhe o aparte, nobre Senador.

O Sr. Vivaldo Lima — Ouvi o aparte do nobre Senador Argemiro de Figueiredo fazendo algumas ponderações em torno do discurso de V. Exa. mas em termos partidários. A situação financeira do Brasil não é as-

sunto que possa ser enfrentado e resolvido por um só Partido.

O SR. MEM DE SA — Claro, é o Governo!

O Sr. Vivaldo Lima — O Governo está precisando, mais do que nunca, da colaboração de todos os Partidos, de toda a Nação...

O SR. MEM DE SA — Muito bem! O Sr. Vivaldo Lima — O problema é nacional não é nosso apenas, do Partido Trabalhista Brasileiro. O problema é de todos os brasileiros bem intencionados, investidos em funções de responsabilidade, que deverão concorrer para uma solução saneadora da situação embaraçosa da inflação. Por isso, resolvi pedir a Vossa Excelência que interrompesse seu discurso do qual ouvi apenas uma parte, para fazer estas breves ponderações a respeito da nossa posição de trabalhista nesta Casa. Estamos aqui para debater lealmente com as várias Bancadas o palpitante tema, a fim de proporcionar, também, sugestões que possam conduzir à equação do problema financeiro do País. Eram somente estes os comentários que desejava fazer, pedindo desculpas pela interrupção.

O SR. MEM DE SA — Absolutamente, V. Exa. merece meus agradecimentos. Estou de pleno acordo com o que acabou de manifestar. O problema não é do Partido Trabalhista Brasileiro, de nenhum Partido, mas de toda a Nação, naturalmente dirigida pelo Governo. É o Poder Executivo o responsável pela gestão das finanças e já hoje, pela orientação da economia brasileira, tão grande é a influência e a intervenção do Poder Público sobre todos os setores da economia nacional. O problema é, portanto, nacional, e creio que, ao encará-lo nem é possível mesmo fazer distinção de fronteiras partidárias.

O Sr. Vivaldo Lima — Exatamente.

O SR. MEM DE SA — Eu, que pertencço a partido em oposição ao Governo, pronto estou, como sempre, a colaborar em todas as medidas que cooperem para a resolução de tão grave questão.

Na verdade, não há nisto muito patriotismo; há até um fundo de egoísmo, porque a verdade é que estamos na mesma canoa e afundaremos todos com ela. A desgraça é que o timoneiro não ajuda, e os passageiros sofrem a contingência de se verem afundar sem nada poder fazer, devido à incompetência de quem dirige o barco.

O Sr. Vivaldo Lima — Mas a tripulação, V. Exa. há de convir, deve ser composta de homens do Executivo e do Legislativo. São os dois Poderes que devem salvar a nação.

O SR. MEM DE SA — O Poder Legislativo é chamado e deve ser chamado, a dar os meios, a legislação de que o Governo carece e o Poder Legislativo deve também ser informado do andamento de problema de tal relevância. É justamente o que estou reclamando.

O Sr. Vivaldo Lima — V. Exa. tem autoridade para reclamar quantas vezes quiser; não obstante, a sua posição de opositorista nesta Casa tem procurado, com seu voto, colaborar para a solução deste problema através de medidas legislativas.

O SR. MEM DE SA — Modestamente vou dizer a V. Exa. que minha atuação tem sido maior do que a do voto. Recentemente, por ocasião da votação do projeto de Aumento de Vencimentos do Funcionário, colares houve que disseram eu estar arrabaldando a função do Líder da Maioria, porque fazia aquilo que a maioria queria fazer.

O Sr. Vivaldo Lima — Lembro-me de situação semelhante de V. Exa., por ocasião da apreciação do projeto que restabelecia o Presidencialismo, quando V. Exa., como participante de

um Partido essencialmente Parlamentarista, que é o Partido Libertador, deu seu voto para que se reintegrasse a Nação no Presidencialismo. Vê V. Exa., portanto, que suas críticas têm sempre fundo construtivo.

O Sr. Lopes da Costa — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. MEM DE SA — Concedo o aparte.

O Sr. Lopes da Costa — Eminente Senador, quando V. Exa. da tribuna, trata de assunto econômico-financeiro da Nação, o faz com tal precisão, com dados inofensíveis, que não deixam mesmo embaraços aos elementos representativos do governo desta Casa. Quero, apenas, congratular-me com V. Exa., pelo brilhante discurso que está pronunciando e, ao mesmo tempo, falar resumidamente sobre o Plano Trienal. Como é do conhecimento de todos, é Plano que deixou de ser agonizante, já o consideramos morto. Nem a audácia, a persistência, o valor, o talento e a inteligência do Sr. San Thiago Dantas puderam concretizá-lo. Não por culpa de S. Exa., como disse no início, mas dessa diretoria administrativa dos nossos governantes. Vossa Exa. pode imaginar que os pontos básicos do Plano Trienal fracassaram de início, porque de 40% que se imaginara o aumento do funcionalismo passou para 70% de 7%, que se imaginava que o País continuasse o seu ritmo de desenvolvimento, está na casa, no ritmo em que vamos, de 68 e 4%. Posteriormente, veio a questão do custo de vida, que o Plano estabelecia no máximo de 30%, no decorrer do ano em curso que, no entanto, como V. Exa. afirmou, está na casa dos 39 e 40%, e no ritmo em que vai, alcançará 70%. Isto, na área interna. Na área externa, então, a situação se torna mais escahrosa, conforme Vossa Exa. vem apresentando, e se nos cinco primeiros meses, nossa balança de pagamentos já está na base de...

O SR. MEM DE SA — 82 milhões de dólares.

O Sr. Lopes da Costa — ... 82 milhões de dólares. Neste ritmo, com a pauta de exportação dos nossos produtos em ritmo decrescente, assim iremos caminhando até 31 de dezembro. Nosso déficit, assim, irá ultrapassar a casa dos 200 milhões de dólares, ou seja, quase o dobro do déficit da balança de pagamentos do ano passado.

O SR. MEM DE SA — No ano passado foi de 398 milhões.

O Sr. Lopes da Costa — Falo da Balança Comercial, ou melhor, a diferença entre a receita da exportação e da importação. Essa situação que V. Exa. está deixando transparecer é a situação do país e, ao meu ver, o verdadeiro espelho da realidade.

O SR. MEM DE SA — Muito agradável pelo apoio do eminente colega de Mato Grosso.

Dizia, Sr. Presidente, (Lê).

Mas nem uma coisa, nem outra: ao contrário, S. Exa., mestre em habilidade política, tanto fala e tanto confabula que curiosamente conseguiu criar um ambiente de geral desassossego e de universal desconfiança. E quando discursa a trabalhadores, como há pouco fez a bordo de um navio, embora reiterando propostas de conduzir as reformas dentro de princípios cristãos e democráticos, tal ênfase dá a certas expressões que deve a impropriedade de mais ameaçar que defender as instituições vigentes. A curiosidade fica-se temendo, que conforme seu desejo, a democracia, isto é, o sistema representativo e o parlamentarismo, só diverso sobeja se lhe espostem os testes, se votados forem as leis e as emendas constitucionais dentro do figurino da sua preferência.

Entendo legítimo que o Presidente propugne pelas reformas, de acordo com suas convicções, mas gostaria e

reclamaria que, ao fazê-lo, deixasse sempre meridionalmente claro que a defesa da democracia é o pressuposto de qualquer reforma. Gostaria que S. Exa., ainda com maior relêvo que o Sr. Miguel Arraes, mesmo quando critica as falhas de nosso regime democrático, como o governador pernambucano dissesse e ressaltasse que "de qualquer forma, ele é melhor do que um sistema discricionário".

Bata-se o Presidente pelas reformas, pois indispensáveis e urgentes elas são. Eu lhe perguntaria, até, porque se mostra tão pouco interessado na reforma bancária e na administrativa, já que raramente a elas se refere e nenhum empenho nelas põe.

Bata-se pelas reformas, faça política. Mas não descure de maneira tão escancarada da administração. Lembra-se, apenas para exemplificar, que a situação portuária e a cabotagem chegou a tal extremo que o transporte marítimo, pósto que o mais barato e econômico em todo o mundo, vai sendo dia a dia abandonado no Brasil. E a tal ponto que vemos uma das maiores e melhores empresas de navegação lançar edital chamando concorrentes para transportar, pela rodovia, do Rio Grande do Norte ao Rio de Janeiro, o sal que produz em Mossoró. Bata-se pelas reformas, faça política. Mas não esqueça, por exemplo que no caso da reforma agrária, nada de positivo se alcançará no Brasil para o aumento da produção e da produtividade, enquanto não multiplicarmos o uso dos fertilizantes. Ainda em 1961, mais de 88% dos fertilizantes foram consumidos nas regiões do Sul e do Centro-Sul, embora ainda ali apresentassem índices quase ridículos. Para o resto do país — 11,59%! Estimativas feitas por técnicos do BNDE revelam que, apenas para as 10 principais culturas brasileiras, deveríamos imediatamente multiplicar por 18 o uso do nitrogênio, por 10 o do anidrido fosfórico e por 12 o de potássio. Dêstes elementos, a produção nacional do primeiro ainda é insignificante e a do último (potássio), inexistente, inteiramente na dependência das importações. E para satisfazer esta e outras necessidades de importação, o único meio eficiente reside em aumentarmos e diversificarmos as exportações.

Bata-se pelas reformas, faça política. Mas não exclusivamente isto. Não concentre os esforços governamentais, como se fosse meta cardina e preferencial, como se fosse uma obsessão, na luta que até parece guerra, contra o governo do Estado da Guanabara. Não se esgote nas intenções e planos políticos de destruir adversários, esvaziar grupos, discriminar setores partidários e sindicais. Faça política, mas não somente política, não tanta política. Dêste excesso em que se esbalda, lhe advém mais prejuízos que benefícios. Dêste excesso, antes de mais nada, resulta uma atmosfera de inquietação e de suspicácia, que torna irreais, quer o saneamento financeiro, quer a reforma agrária.

Convença-se o Presidente, repita mil vezes por dia esta verdade singela: — sem boa política, quer dizer, sem ambiente de calma e tranquilidade, não há boa finança. Sem boa finança, nenhuma reforma de base logrará resultados efetivos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores. Tão aflitiva se me afigura a situação brasileira, que formulo estas críticas mais com espírito de colaboração que de oposição. Com tristeza e amargura as profiro. Confrangido com o quadro dos dias presentes, pálido com a perspectiva dos futuros.

O Presidente da República tem de inspirar um mínimo de confiança ao país. Mas o Sr. João Goulart, cada dia mais a perde, quer para os demorados e moderados, quer para os radicais e extremistas. Após dois anos de governo, ninguém sabe exatamente

qual o seu rumo, quais as suas intenções. Neste clima, nem os Ministros se sentem seguros. Já há quem tema uma próxima reformulação ministerial, tão abrupta quanto a última. Há quem receie que o atual Gabinete tem por finalidade apenas justificar o que está por vir, o desejado, ainda em gestação e ao qual a nomeação do general Assis Brasil para a chefia da Casa Militar daria a coloração e a inspiração. Há quem suspeite, como informou, faz dias, um dos mais lidos comentaristas políticos, que da agitação da sucessão presidencial, se pretende tirar uma re-edição, correta e aumentada, da Carta de 1937.

Em suma, o excesso de política é a pior política. No Brasil de hoje, todos temem, ninguém confia, todos suspeitam. Ignora-se o que se precisava saber, sobretudo a respeito da situação e do programa financeiros. Em tal ambiente repetiremos mil vezes, a produção decai pelos desestímulos e pelos sobressaltos, as finanças cada vez mais se deterioram, a moeda despensa no aviltamento e, com o governo, o Estado sente abalada a fé de seus próprios cidadãos e perde o crédito e o respeito internacionais.

As possibilidades de desenvolvimento do Brasil são imensas, mas, para que se concretizem, é imperioso que haja mais governo e menos política. Com o Sr. João Goulart na presidência da República, porém, cada vez há mais política e menos governo. Só nos resta, assim, implorar da Divina Providência que, apesar dele, alcancemos o ano de 1965 com as instituições democráticas íntegras, para que se consolidem e, dentro delas, se harmonizem os ideais de progresso com os anseios de justiça social. — (Muito bem; muito bem, Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Requerimento nº 583, de 1963

Pelo falecimento do Embaixador Manoel César de Góis Monteiro, ex-representante do Estado de Alagoas na Assembleia Nacional Constituinte de 1933 e no Senado Federal e na legislatura que a ela se seguiu, requeremos as seguintes homenagens de pesar:

1) Inserção em ata de um voto de profundo pesar;

2) apresentação de condolências à família e em especial ao Sr. Senador Silvestre Péricles, irmão do extinto.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 1963. — Noqueira da Gama. — Eurico Rezende. — Mem de Sá. — Arquimiro de Figueiredo. — Gilberto Marinho. — Menezes Pimentel. — Adalberto Sena. — Aloysio de Carvalho. — Loádo da Silveira. — Josaphat Marinho. — Bezerra Neto. — Heribaldo Vieira. — Vivaldo Lima. — Lopes da Costa. — Edmundo Levi.

O SR. PRESIDENTE:

Este requerimento não depende de apolamento, nem de discussão do plenário.

Em votação.

O SR. NOQUEIRA DA GAMA:

Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. ARQUIMIRO DE FIGUEIREDO:

Tem a palavra, para encaminhar a votação, o nobre Senador Noqueira da Gama.

O SR. NOQUEIRA DA GAMA:

(Não foi lido pelo orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, hoje pela manhã recebi, pelo telefone a infame notícia do falecimento, no Rio de Janeiro, do Sr. Manuel César

do Goes Monteiro, irmão do nosso eminente colega Senador Silvestre Péricles de Goes Monteiro. Tomei a iniciativa de apresentar o requerimento que vai ser submetido à votação do Plenário, por ter sido o extinto uma figura de real projeção na vida pública do nosso País.

O Dr. Manuel César de Goes Monteiro, formado em medicina pela Faculdade da Bahia, onde rolou grau no ano de 1902, sempre se impôs à consideração pública e dos meios científicos em que atuou, pela sua dedicação, não apenas aos estudos da carreira que abraçou na sua mocidade, mas também na execução das tarefas, encargos e mistérios dos mais variados que lhe foram confiados durante a sua longa existência.

E' considerado, Sr. Presidente entre o corpo clínico do Brasil como um médico de real merecimento. Ainda no veldor dos anos, mal egresso da Faculdade de Medicina, conseguiu, vitorioso num concurso de títulos e provas, ingressar no Exército como médico dessa corporação. Ai iniciou a sua vida, passando por todos os postos até o de coronel.

Ministrava a Medicina como um verdadeiro sacerdote, nos mais diversos hospitais, e chegou a sublinhá-la na Cruz Vermelha Brasileira, onde atualmente exercia as funções de Vice-Presidente.

Durante a Revolução de 1930, Manoel César de Goes Monteiro teve a seu cargo a chefia do Serviço Médico do Leste, sendo que os exércitos revolucionários de então eram comandados por seu irmão, o falecido General Goes Monteiro. Nessa época nessa ocasião, sofreu ele um dos maiores golpes de sua vida, vendo tomba a seu lado, em holocausto às suas idéias de revolucionário, um dos seus irmãos queridos, o Major Cleto Augusto de Goes Monteiro. Desde então, ferido profundamente pela morte do irmão ao seu lado, sem que pudesse impedir, sem que pudesse socorrê-lo devidamente, o extinto, Dr. Manoel César de Goes Monteiro, procurou afastar-se do serviço ativo do Exército, buscando, em atividades mais tranqüilas e mais discretas, dias de melhor conformação para a grande dor de ver o irmão tomba a seu lado, na Revolução de 1930.

E entrou para o Corpo Diplomático brasileiro, levando, já nessa época, uma grande cabedal porque até então várias missões exercera no estrangeiro, representando o nosso País. Representou o Exército brasileiro, no Congresso Internacional de Medicina e Farmácia, sediado em Varsóvia, em 1927; representou a Cruz Vermelha Brasileira, em duas conferências internacionais, realizadas em Havana e Bruxelas, em 1928 e 1930, e representou ainda o próprio Serviço de Saúde do Exército, no Congresso Internacional de Médicos.

Desempenhou duas comissões importantes na Europa: uma, de Ministério da Guerra, estudando um meio de transportes de feridos em tempo de guerra; outra, para aquisição de material de saúde, para melhor aparelhamento dos hospitais militares ao Brasil.

Em 1932, ingressou na Cruz Vermelha Brasileira, para a qual foi nomeado Secretário-Geral, pelo então Ministro da Viação, Dr. José Américo de Almeida.

Em 1933, foi eleito Deputado à Assembleia Nacional Constituinte, pelo Estado de Alagoas. E, em 1935 foi eleito Senador pelo mesmo Estado, representando, assim, aquela Unidade da Federação no Senado Federal.

Ingressado como disse, no Corpo Diplomático, foi representante do Brasil na Guatemala e, nos últimos anos, na Suécia.

Em tais condições, Sr. Presidente, o requerimento de homenagem à memo-

ria do Dr. Manoel César de Goes Monteiro é perfeitamente justa. Trata-se de uma figura digna do apreço desta Casa, por todos os títulos conquistados durante sua longa existência, e pelos trabalhos relevantes que prestou à nossa Pátria.

O Sr. Bezerra Neto — Permite Vossa Exa. um aparte? (Assentimento do orador) — Em nome da liderança da Maioria, associo-me à homenagem prestada por V. Exa. à memória do Dr. Manoel César de Goes Monteiro. Nesta oportunidade, reconhecendo a justiça dessa manifestação, quero acentuar que este grande brasileiro atuou em várias regiões do nosso País.

No caso particular de Mato Grosso, na Cidade de Corumbá há poucos dias, nas comemorações do cinquentenário do Hospital daquela cidade foi lembrada a figura do Dr. Manoel César de Goes Monteiro, como o primeiro médico que atuara naquela Hospital. O Dr. Manoel César de Goes Monteiro residia na região militar da fronteira em Mato Grosso, onde prestou grandes serviços. Este é mais um depoimento, que pristo, pararessaltar a procedência da manifestação do Senado à memória do ilustre brasileiro que desaparece.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Agradeço o aparte do nobre Senador Bezerra Neto que traz, como Líder da Maioria, a solidariedade do meu Bloco às homenagens que estamos prestando ao Dr. Manoel César de Goes Monteiro.

O Sr. Eurico Rezende — O Nobre orador permite um aparte? (Assentimento do orador) — Nobre Senador Nogueira da Gama, a União Democrática Nacional deseja também situar-se na manifestação de pesar que V. Exa. está proferindo. Pelas considerações que V. Exa. teve, vê-se que a altitude das homenagens do Senado da República à memória do Embaixador Manoel César de Goes Monteiro se justifica plenamente através das tarefas por ele cumpridas exemplarmente no Brasil e principalmente pelos relevantes serviços que prestou à nossa Pátria na investitura diplomática. Cultuar a memória daqueles que serviram à Pátria é dever precípito dos representantes do povo.

Estou certo de que a unanimidade dos sufrágios que coroará a manifestação de V. Exa. gravará, nos "Anais" da Casa, o profundo sentimento brasileiro de gratidão para com o ilustre morto.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — A solidariedade da União Democrática Nacional trazida pelo nobre Senador Eurico Rezende dá, sem dúvida, mais realce às homenagens que estão sendo prestadas ao falecido Embaixador Manoel César de Goes Monteiro.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) — Cumpre-me expressar o sentimento da Bancada do Partido Libertador, e tanto o faço com maior simpatia quanto tive a oportunidade, na minha infância, de conhecer o estudante Manoel César de Goes Monteiro, na Bahia, altamente considerado pelos seus mestres da Faculdade de Medicina e muito estimado pelos seus companheiros de estudo, por força das suas magníficas qualidades de coração e de caráter.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — As palavras do nobre Senador Aloysio de Carvalho não traduzem, apenas, o sentimento do Partido Libertador, mas o testemunho de um contemporâneo da mocidade do extinto Embaixador Manoel César de Goes Monteiro e, pelo que acaba S. Exa. de dizer, bem verificamos que, já ao tempo tão distante da juventude, o morto cujas qualidades, hoje, realçamos, fazia jus

às homenagens e ao apreço com que sempre foi acatado e acolhido durante a sua longa vida.

O Sr. Leite Neto — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Pois não.

O Sr. Leite Neto — Em virtude de não estar presente o Líder do Partido Social Democrático, peço licença para, em nome deste Partido, solidarizar-me com V. Exa. nessas justas homenagens à memória de tão ilustre brasileiro.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Com seu aparte, o nobre Senador Leite Neto traz a solidariedade do Partido Social Democrático às homenagens que aqui prestamos ao Embaixador Goes Monteiro.

Sr. Presidente, estas homenagens têm para nós um aspecto especial: o extinto, como sabemos, era irmão do nosso prezado colega Senador Silvestre Péricles que, por certo, está sofrendo grandemente, no seu coração e na sua alma, a perda desse ente que lhe é tão querido.

O nobre Senador Silvestre Péricles, que embarcou hoje cedo para o Rio de Janeiro a fim de assistir ao enterro do seu irmão, saindo de Brasília desolado; deu-se essa comunicação pelo telefone. Assim, é de toda justiça que as homenagens do Senado sejam levadas ao conhecimento deste eminente colega, como constam do Requerimento, além de comunicadas à família do extinto.

O Sr. Aurélio Viana — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) — Associo-me, em nome do Bloco Parlamentar, às homenagens que V. Exa. está prestando à memória de Manoel César de Goes Monteiro. Ele possuía uma característica fundamental que ornava a sua marcante e distinta personalidade: era muito humano, não deixou inimigos no Estado do meu nascimento. Creio que Alagoas chora, por inteiro, a morte de seu ilustre filho, lamentado a sua passagem para a eternidade. Estou certo de que se aqui estivessem, os representantes das Alagoas estariam manifestando o seu pesar, solidarizando-se com V. Exa. pela morte de Manoel César de Goes Monteiro, membro de uma das famílias mais discoladas deste País, homem de mãos puras, caráter ilibado, conduta impar, uma das figuras marcantes da vida nacional. Desejo, com estas palavras, dar o apoio de nossa Bancada ao voto de pesar que tão brilhantemente, com tanto conhecimento e tanta cultura, V. Exa. profere, homenageando um dos maiores filhos das Alagoas.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Vêem V. Exa., Sr. Presidente, e o Senado, que as homenagens requeridas e prestadas ao Embaixador Goes Monteiro são efetivamente devidas.

O Senador Aurélio Viana, que é seu conterrâneo, traz um testemunho, que fica registrado, nesta homenagem postuma, como uma das maiores expressões que se podia formular a respeito da vida de um homem público, neste País: a de que provavelmente no dia de hoje toda a população daquele Estado chora pela morte do seu grande filho, pois, que, sobretudo, foi ele ao longo de sua existência, grandemente humano, sem ter logrado um adversário sequer, fazendo em cada cidade, em cada pessoa, um amigo ou um simpatizante de suas reais e notáveis qualidades de homem e de político.

Pertencente a uma das grandes, gloriosas e brilhante famílias do Estado de Alagoas, que se projetara em nosso País, o Embaixador Manoel César de Goes Monteiro desaparece do meio dos vivos, deixando lacuna sensível não apenas no coração do nosso eminente colega Senador Silvestre Péricles, como no de todos os brasileiros que sa-

bem dar valor aos homens de vida limpa de nossa Pátria.

O Sr. Gilberto Marinho — Permite V. Exa. um aparte (Assentimento do orador) — Venho trazer a V. Exa. minha integral identificação com as palavras que ora profere, com tanto brilho e propriedade, sobre o passamento do Embaixador Manoel Goes Monteiro. Ajudante de Ordens que teve a honra de ser, quando tenente, do grande e saudosos brasileiro General Pedro Aurélio de Góes Monteiro, conheci o seu ilustre irmão ora falecido. Pertencente a uma estirpe de patrióticos insignes, as mesmas quantidades de espírito e criação que são apanágio de sua nobre linhagem que são evidenciadas, no nosso quotidiano convívio, pelo nosso eminente colega Senador Silvestre Péricles, a quem explico, nesta hora de dor, minha comovida solidariedade.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Muito grato ao nobre Senador Gilberto Marinho pelas confortantes palavras com que se associou às homenagens aqui prestadas à memória do Embaixador Goes Monteiro.

O Sr. Guido Mondim — V. Exa. permite?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Pois não.

O Sr. Guido Mondim — Quero trazer, também, minha solidariedade a V. Exa. ao manifestar seu pesar pelo desaparecimento do Embaixador Manoel César Goes Monteiro. Não tive a honra de conhecer o ilustre morto. Entretanto, através de V. Exa., desejo expressar meus sentimentos particulares ao nosso estimado colega Senador Silvestre Péricles de Goes Monteiro. Temos tido, nesta Casa, oportunidade de sentir a amizade entre os irmãos Goes Monteiro, amizade tantas vezes expressa nas palavras do nosso colega. Por isso, compreendendo a dor que se abateu sobre a ilustre família Goes Monteiro, com o desaparecimento de um dos seus membros. Queremos dizer, ao nosso colega, do nosso sentimento, da nossa solidariedade, certa de que ele saberá, mais uma vez, enfrentar com coragem o acontecimento triste.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Sr. Presidente, com o apoio do nobre Senador Guido Mondim que também ofereceu sua solidariedade às homenagens aqui prestadas ao extinto Embaixador Goes Monteiro, dou por concluídas as palavras que me cabia proferir, neste instante, pedindo a Deus que ilumine a alma do grande brasileiro ontem desaparecido no Rio de Janeiro.

Era o que tinha a dizer. (Aplauso bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Vivaldo Lima.

O SR. VIVALDO LIMA:

(Lê o seguinte discurso). — Sr. Presidente, após longos e cruciantes padecimentos, extinguiu-se na madrugada de hoje, no Rio de Janeiro a vida de um brasileiro ilustre que se chamou Manoel César de Goes Monteiro.

Já o sobrenome identifica a linhagem nobre, da qual era uma das figuras acatadas e distinguidas, bem como o torrão natal, de que muito se orgulhava, o Estado de Alagoas.

Por isso mesmo, reservava-lhe o destino missões múltiplas, de singular teor e responsabilidade, que soube executar com altivez, decência e probidade.

Por vocação, em uma — por que não dizê-lo logo — a primeira depois de bom curso acadêmico, portanto ufanosamente o diploma, o Doutor em Medicina, ingressa nos quadros do Serviço de Saúde do Exército, revelando no concurso, a que se submeteu, já sólidos conhecimentos

tos gerais e promissora inteligência que lhe propiciaria galgar, posteriormente, os postos de carreira na constante linha do mercenarismo.

Nessa etapa de sua trajetória profissional, a outras áreas médicas hospitalares chegava a gira do técnico compenetrado que, em 1931, se firmava brilhantemente como especialista, no trato diário e difícil da urologia, clínica e cirúrgica.

Assim sendo, era-lhe impossível recusar o insistente convite da alta administração da Cruz Vermelha Brasileira para que aceitasse a Chefia do Serviço de Urologia de seu Hospital, então vago, naquela época, aliás, um dos mais importantes e movimentados setores técnicos especializados da própria antiga Capital da República.

Sob sua orientação, percebeu-se em todo o tempo, que havia, invulgarmente, capacidade, proficiência e futuro labor, que faziam atrair sofrimentos de todos os cantos da cidade, em número cada vez maior, exigindo dele e de seus auxiliares excessivas e fatigantes atividades.

Até que, Sr. Presidente, a política o arrasta matreiramente para a suas hostes, privando a Cruz Vermelha de um especialista renomado com a vacância de uma das mais árduas chefias técnicas, com a investitura de Manoel César de Góis Monteiro no mandato de Senador da República, outorgado pelo bravo povo das Alagoas nas eleições de 1933.

Na elaboração da Constituição de 34 e nos próprios trabalhos parlamentares subsequentes até o golpe de Estado de 37, melhor que as mal rasculhadas linhas destas horas emotivas, poderão testemunhar em suas páginas perenes e indimentáveis os Anais desta Casa.

Despojado do mandato, retornou, felizmente, à Cruz Vermelha Brasileira, de cuja Diretoria já fazia parte, restabelecendo o esplendor inusitado de prática urológica no seu moscômio até o momento em que o destino, lhe indicava mais outra missão a cumprir, agora na carreira diplomática.

Há, contudo, a assinalar em sua vida profissional a eficiente e decisiva colaboração no crítico período da guerra passada, de efeitos tão ruinosos e de mortandade indescritível, como médico militar, quando da participação do Brasil ao lado das potências ocidentais.

Estes um dos episódios de sua existência, como homem público e de ciência, que se encaixou em uma trajetória, mal saída da esfera parlamentar e alegremente reinstituído, em suas autênticas tarefas, profissionais, que ele, tanto lembrava, em que se constituíram os interessantes instantes vividos, emocional e patrioticamente, durante os trabalhos da caserna com a mobilização dos efetivos estimados a uma atuação ofensiva de nossa pátria nas operações militares na Europa ou onde quer que sua presença se fizesse necessária.

Depois, aponta-lhe a intuição novo rumo, que não poderia evitar. Cumprira-lhe atender, sem resistências, as imposições de seu próprio destino.

Dal, por óbvias razões, compreendendo-se porque sua passagem pelo Itamarati, foi marcada, indelévelmente, tal a operosidade e brilhantismo com que se houve nas elevadas funções de Ministro Plenipotenciário ou de Embaixador Extraordinário e, nos países em que foi credenciado, o respeito, a admiração e a estima, que decorreu em todos os círculos sociais e no âmbito de seus governos honrando e prestigiando o glorioso nome de sua pátria estrangeira.

A Cruz Vermelha Brasileira sente na própria essência de seu idealismo o vazio imenso em suas fileiras com o claro dolorosamente aberto em seus quadros dirigentes — com a perda de um de seus ilustres vice-presidentes — perfeitamente integrado e consciente de seu alto papel em

sua humanitária obra, a que estava incorporado há mais de 30 anos, e a própria Nação, Sr. Presidente, sobretudo esta, a quem tanto amou e se dedicou com todo o fervor e opacidade, que contempla agora pesadamente o esquite de um dos seus dedicados servidores na triste caminhada, desta tarde, para o eterno repouso no Campo Santo, acompanhado, também, de coração, destas longínquas paragens reverenciosamente, por toda a bancada trabalhista desta Casa, que compartilha emocionalmente da profunda tristeza e saudade de seu nobre companheiro Senador Silvestre Pericles, digno e afeiçoado irmão do grande Embaixador extinto. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados.

(Pausa)

Está aprovado.

A Mesa associa-se à homenagem prestada à memória do Embaixador Góes Monteiro e fará cumprir a deliberação da Casa, mandando inscrever na Ata voto de profundo pesar providenciando a apresentação de condolências à família, em especial ao nobre Senador Silvestre Pericles, irmão do extinto.

Sobre a mesa requerimento de dispensa de interstício, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte

Requerimento nº 584, de 1963

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requerio dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 31, de 1963 a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 1963. — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento depende de deliberação do Plenário.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados.

(Pausa)

Está aprovado.

A matéria a que diz respeito entrará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sobre a Mesa Requerimento da Informação do Sr. Senador Antônio Carlos, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte

Requerimento nº 585, de 1963

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Na forma regimental, venho requerer sejam solicitadas ao Poder Executivo, através da Comissão do Plano do Carvão Nacional, as seguintes informações:

1) Quais as entidades de assistência social, escolas, hospitais, associações congêneres e Prefeituras Municipais do Estado de Santa Catarina, contempladas com dotações nos Orçamentos da União de 1962 e 1963, nas rubricas:

1.6.23 — Diversos.

4) Comissão Executiva do Plano do Carvão Nacional (Lei nº 3.860, de 24 de dezembro de 1960).

2) Transferências.

Itens 15 e suas alíneas, 16 — 17 — 21 — 22 — 23 — 24 — 25 e 26 e suas alíneas

(Orçamento de 1962).

Item 2 e suas alíneas.

(Orçamento de 1963).

4) Serviços Especiais.

Itens 10 — 11 — 12 — 13 — 14 — 15 e 16.

(Orçamento de 1963).

e valor dessas dotações?

2) Quais os efeitos, no que se refere a valor e épocas de pagamento, dos planos de economia elaborados pelas OPCAN, sobre as dotações referidas no item 1;

3) Quais as providências adotadas pela OPCAN, nos exercícios de 1962 e 1963, para efetuar o pagamento das dotações referidas no item 1, juntando cópia dos expedientes dirigidos sobre o assunto, ao Ministério da Fazenda e ao Tribunal de Contas;

4) Foi efetuado algum pagamento à conta das dotações referidas no item 1, que entidades foram contempladas, qual o valor dos auxílios?

5) Se os pagamentos não foram efetuados, qual a razão do descumprimento da Lei?

6) A OPCAN providenciou, em tempo, a inscrição das dotações referidas no item 1, em "restos a pagar", como determina a Lei nº 3.860, de 24 de dezembro de 1960?

7) Se não adotou as providências referidas no item 6, quais os motivos da omissão?

8) Quais os motivos que levaram a OPCAN a acolher, a partir de dezembro de 1962, os requerimentos das entidades referidas no item 1, solicitando a celebração dos convênios e o pagamento dos auxílios correspondentes ao exercício de 1962?

9) Quais, das entidades referidas no item 1, se habilitaram ao recebimento dos auxílios inscritos nos Orçamentos de 1962 e 1963, e qual o andamento de cada um dos processos decorrentes?

10) As dotações dos Orçamentos de 1962 e 1963, referidos no item 1, bem como os convênios respectivos, tiveram seus registros efetuados pelo Tribunal de Contas da União?

11) Em caso negativo, quais as razões da denegação?

12) Se o Tribunal ordenou diligência, qual a sua natureza?

13) Quais os termos, das respostas da OPCAN e em que prazo foram oferecidas?

14) No caso de não terem sido pagas, até esta data, as dotações referidas no item 1, objeto do requerimento de pagamento, as entidades contempladas, que explicações, lhes deu a CAPCAN, quando é em que termos?

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 1963. — Senador Antônio Carlos Konder Reis.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento lido não depende de deliberação do Plenário. Vai à publicação e será oportunamente despachado pela Presidência.

Está esgotada a hora do expediente.

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Sebastião Archer.

Sigfredo Pacheco.

Antônio Juca.

José Bezerra.

Dylton Costa.

Leite Neto.

Eduardo Catalão.

Raul Giuberti.

Vasconcelos Torres.

Atilio Fontana.

Votação, em segundo turno, do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1961, que modifica o § 1º do art. 191 da Constituição (aposentadoria dos funcionários aos 30 anos de serviço), tendo pareceres da Comissão Especial nº 351, de 1961 — favorável ao projeto; nº 333, de 1963 — contrário aos substitutivos de Plânalto.

O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura de requerimento que se acha sobre a mesa.

E lido e aprovado o seguinte

Requerimento nº 586, de 1963

Nos termos dos arts. 212 letra 1 e 274, letra "b" do Regimento Interno requerio adiamento de votação do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1961, a fim de ser feita na sessão de 26 do corrente.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 1963. — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE:

Em consequência do requerimento ora aprovado, a matéria sai da Ordem do Dia, para voltar na sessão de 26 do corrente.

Discussão, em turno único, da Redação final oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 363, de 1963, do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1963, de autoria do Sr. Senador Frederico Nunes, que declara de utilidade pública a Associação de Escolas Médicas (A.B.E.M.), com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Em discussão a redação final. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, encerro discussão.

Está aprovada a redação final, já que, nos termos do Regimento Interno, nenhuma emenda lhe foi apresentada.

E a seguinte a redação final, que vai à Câmara dos Deputados:

PARECER Nº 363, DE 1963

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1963.

Relator: Sr. Lobão da Silveira.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1963, que declara de utilidade pública a Associação Brasileira de Escolas Médicas (ABEM), com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 1963. — Padre Calazans, Presidente; Lobão da Silveira, Relator; Josephat Marinho.

ANEXO AO PARECER Nº 363-63

Declara de utilidade pública a Associação Brasileira de Escolas Médicas (A.B.E.M.), com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Associação Brasileira de Escolas Médicas (A.B.E.M.), com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

.....

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 1961 (nº 813-D-55, na Casa de origem) que altera o Decreto-lei nº 915 de 1º de dezembro de 1938, retificado pelo Decreto-lei nº 939, de 20 de janeiro de 1939, que dispõe sobre o imposto de

Vendas e consignações, define a competência dos Estados para sua cobrança e arrecadação, e dá outras providências, tendo pareceres favoráveis (ns. 370 e 371, de 1963), das Comissões de Economia e de Finanças.

Sobre a emenda que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

E' lida e apoiada a seguinte:

EMENDA Nº 1

Art. 1º O imposto sobre Vendas e Consignações a que se refere o artigo 39, IV, da Constituição Federal é devido no lugar em que se concluir a operação.

§ 1º Considera-se lugar em que se concluir a operação aquele onde se encontrar a mercadoria, por ocasião da venda ou consignação.

§ 2º Quando se tratar de mercadorias, — produtos agrícolas, pecuários e extrativos, — in natura ou manufaturados, — sobre a operação de venda ou consignação concluída fora do Estado e antecedida de transferência para formação de estoque em estabelecimento da mesma pessoa jurídica ou física, o imposto será devido ao Estado em que foi produzida a coisa vendida ou consignada.

§ 3º Nas operações referentes a mercadorias em trânsito, o imposto será devido ao Estado onde for sediado o estabelecimento do vendedor ou consignante.

Art. 2º Nos casos de venda ou consignação de produtos agrícolas, pecuários ou extrativos, destinados a exportação para o Exterior, o imposto será devido exclusivamente ao Estado de que se originarem, mesmo que tais produtos sofram no Estado de que foram exportados, beneficiamento, liga ou manipulação que não lhes altere a natureza.

Art. 3º Ficam revogados os Decretos-leis ns. 915, de 1º de dezembro de 1938 e 1.061, de 20 de janeiro de 1939.

Justificação

Na reunião dos Secretários da Fazenda dos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, estiveram reunidos em Florianópolis, nos dias 8 e 9 do corrente, discutindo e abordando assuntos da mais alta importância para a administração fazendária dos três Estados participantes.

Entre outros assuntos discutiu-se matéria atinente ao substitutivo do projeto nº 813, recentemente aprovado pela Câmara Federal e que diz respeito à competência dos Estados para a arrecadação e cobrança do imposto sobre vendas e consignações.

Depois de acurado e minucioso estudo sobre a matéria os Secretários dos Estados Sulinos, elaboraram a emenda que ora submeto à douta deliberação do Senado da República.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 1963. — *Guido Mondim*.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto com a emenda. (Pausa).

Nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra, encerro a discussão.

O Projeto sai da Ordem do Dia e vai às Comissões competentes para que deem parecer sobre a emenda apresentada.

Discussão em turno único do Projeto nº 188, de 1962 (Art. 1.081-B, de 1959, na Casa de origem), que renúncia os arts. 183, 124, item XII e 5º, item XV, letra "f" da Constituição Federal (Reorganização das Polícias Militares), tendo pareceres favoráveis sob os ns. 345 e 346, de 1963, das Comissões de Segurança Nacional e de

Há Emendas que vão ser lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas e apoiadas as seguintes:

EMENDA Nº 1

Art. 2º — letra "a" — nº 2.

Acrescente-se a palavra "dirigir" no início do período, que tomará a seguinte redação, restabelecendo-se aliás o contido no projeto inicial:

Dirigir e executar o policiamento preventivo-ostensivo...

Justificação

A função policial é dividida em Preventiva ou Administrativa e Repressiva ou Judiciária. Por sua vez a primeira, isto é, a Preventiva ou Administrativa, divide-se em Secreta e Ostensiva. Esta última é exercida por policiais fardados, por isso chamando-se policiamento "preventivo ostensivo".

E somente essa particularidade da função policial que as Polícias Militares aspiram dirigir e aspiram porque esse serviço é desempenhado quase totalmente por policiais militares.

Se as Polícias Militares for atribuída somente a execução desse serviço, passarão os seus componentes (Oficiais e praças) a se subordinarem às Polícias Civis, com sérios prejuízos à disciplina militar em cujas bases são constitucionamente organizadas.

Preterde a emenda, com o acréscimo da palavra "dirigir", corrigir uma anomalia existente atualmente nos Estados em que os policiais militares, formados para a função policial dentro dos princípios de disciplina e hierarquia militares, ficam subordinados a funcionários subalternos da Polícia Civil.

Saltanta-se que não pretendem as PPMs dirigir o todo e sim uma parcela da função policial que é a que assegura a tranquilidade pública através da ação preventiva-ostensiva, mediante um plano previamente estabelecido.

Vale considerar que a dicotomia da função policial não é inovação, pois provém do advento da Revolução Francesa, através do Código dos Delitos e das Penas, a separação da Polícia das funções da Judicatura e a sua consequente divisão em preventiva e judiciária. Esses postulados foram introduzidos em nossa legislação pelo Decreto nº 120, de 31 de janeiro de 1942, que regulamentou a Lei número 181, de dezembro de 1941. Daí para cá as leis brasileiras até nossas dias mantiveram essa dicotomia tão salutar para a segurança e a tranquilidade de uma sociedade democraticamente organizada.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 1963. — *Guido Mondim*.

EMENDA Nº 2

Alteração da Redação Final do art. 7º

Na redação final do art. 7º propomos a eliminação da última frase que se acha assim redigida:

"... salvo no caso do art. 9º".

Justificação

As Polícias Militares nunca puderam alheiar-se ao ambiente político dos respectivos Estados. Seus componentes sofrem, por vezes, injunções oriundas desse fato, de forma a sustar-lhes o acesso aos altos postos e, com mais razão, ao comando geral de suas corporações. E, por não lhes restarem mais esperanças de atingir aquele posto, muitos valores são transferidos para a Reserva, e pedido, visto as condições políticas lhes serem adversas.

Aos examinarmos o art. 7º constatamos que ele ressalva apenas o caso dos "comandos gerais", dando a entender claramente que todas as outras funções não declaradas podem ser desempenhadas por oficiais da re-

segurada essa franquia, não se tornaria tão antipática a exceção, pois ela não apresenta fundamentos ou razões, nem de ordem técnica, nem de ordem administrativa, nem de ordem jurídica. Aquela ressalva parece-nos antes o extravassamento inconsciente de um recalque.

Por outro lado, sendo o comando das Polícias Militares cargo de confiança do Presidente da República e dos Governadores (art. 10, § 2º) não há motivo para que se lhes tire a faculdade de uma ampla e melhor escolha entre um maior número de oficiais que o acréscimo dos da reserva lhes proporciona.

Devemos acrescentar que, se na elaboração desta Lei há interesses iguais aos elementos em atividade, há também os que se prendem aos elementos da reserva. Mas além desses interesses, geralmente de natureza sócio-econômica, existem os ligados de ordem sentimental e afetiva, desenvolvidos e fortalecidos por longos anos de dedicação e trabalho pela causa das respectivas Forças. Esses laços invisíveis os prendem de tal modo a elas que se tornam, embora afastados do serviço ativo, parte integrante dessas corporações, vivendo e vibrando com elas em todos os momentos.

Atender esta proposição é valorizar a reserva, é dar novas esperanças aos que já se dispunham parar, é incentivar os que querem trabalhar.

E, por ser de justiça e representar legítima aspiração dos oficiais da reserva, confiamos esta emenda supressiva ao sábio julgamento de Vossas Exas.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 1963. — *Guido Mondim*.

EMENDA Nº 3

Ao artigo 21 do Projeto vindo da Câmara, acrescente-se:

§ 1º — Nos Estados onde houver tribunal especial, este se denominará Tribunal de Justiça Militar, e será composto de juizes militares e togados, aqueles em maioria de um, com as garantias dos desembargadores do Tribunal de Justiça, reservado um dos lugares ao acesso dos auditores.

§ 2º — Nos crimes comuns e nos de responsabilidade, os auditores serão processados e julgados pelo Tribunal de Justiça Militar, cujos membros, por sua vez, gozarão do foro especial previsto no art. 101, I, letra "c" da Constituição.

§ 3º — Onde não houver tribunal especial, os auditores serão processados e julgados pelo Tribunal de Justiça.

Justificativa

O projeto primitivo, que tomou na Câmara dos Deputados o nº 1.081-59, de autoria do ilustre deputado Ulisses Guimarães, continha um capítulo com 8 artigos dando estrutura à justiça militar dos Estados, prevista no art. 124, "caput", e inciso XII, da Constituição. Algumas consignações, porém, por envolverem matéria supletiva, e até mesmo de nítido caráter regimental, mereceram reparos da douta Comissão de Justiça daquela Casa. No substitutivo que ofereceu, — e que, aprovado, constitui o projeto ora sob a apreciação do Senado, — a ilustre comissão legislativa, querendo evitar eivas de inconstitucionalidade, limitou-se a repetir, em dois artigos apenas, o próprio texto da Carta Magna que visava regular.

O corte foi radical, convindo que se corrigissem agora, nas escritas insinuações constitucionais, as deficiências de uma Justiça Especial que, apesar de sua relevante função, não mereceu ainda a adequada regulação legislativa. Esta, por seu caráter uniforme, compete à lei federal, através de "preceitos gerais". Tanto mais necessária e urgente, quando a recente Lei nº 4.124, de 4.12.1962, instituiu a Justiça Militar dos

crimes cometidos pelos seus milicianos em função de policiamento civil.

As prescrições constitucionais do artigo 124, XII, da Constituição, não têm exequibilidade sem o complemento legal federal, que deve dispor sobre a competência, organização e funcionamento do mecanismo que a instituiu.

Embora não faça referência particular à Justiça Militar dos Estados, o Código de Justiça Militar vigente dispôs exclusivamente sobre a primeira instância, compondo-lhe os respectivos órgãos, os quais são idênticos e de igual nomenclatura na escala federal como na local: auditores, conselhos permanentes e especiais de justiça, conselhos de justiça de unidade. No que se refere ao aparelho superior da justiça militar dos Estados, porém, a lei processual vigente, (editada em 1959), em sendo inteiramente omissa, só é aplicada por via de transposição de textos, entendendo-se que a instância superior especial dos Estados compete aquilo que na lei se refere ao então Supremo Tribunal Militar (hoje Superior Tribunal Militar).

A Constituição sugere "um tribunal especial" como regra, e o projeto se limita a transcrevê-la no seu artigo 21. Prevendo, contudo, a impraticabilidade de um órgão independente para alguns Estados, permitiu a Constituição que ao Tribunal de Justiça local também se pudesse atribuir a jurisdição penal militar em segunda instância.

A maior parte dos Estados não constituiu a segunda instância criminal especial, ou por inércia legislativa ou por motivo de economia, dada a irrelevância numérica de suas Polícias Militares. São Paulo, Minas e Rio Grande do Sul, contudo, executaram a recomendação constitucional, especializando devidamente a justiça militar, realizando a sua completa autonomia, com judicatura paralela, de competência diversa da justiça ordinária. Outros Estados aguardam esta lei, apenas, para fazê-lo.

A emenda visa obviar certos problemas a que a omissão legislativa federal tem dado margem, e que foram ressaltados no Primeiro Congresso Brasileiro de Direito Penal Militar, realizado no Rio de Janeiro em 1958, entre os quais sobressaem o da composição dos tribunais especiais e da sua posição na área do Poder Judiciário local.

Dirimindo eventuais conflitos de jurisdição entre o juízo ordinário e o militar do mesmo Estado, houve por bem o Egrégio Supremo Tribunal acentuar, em reiterada jurisprudência, o caráter puritário dos órgãos jurisdicionais. Trata-se de jurisdições autônomas, referentes, paralelas, da mesma hierarquia.

Outro embaraço decorrente de omissão legislativa federal é o que se relaciona com a posição funcional dos juizes componentes da segunda instância da Justiça Militar dos Estados, bem como de sua situação jurídica penal. Mandando aplicar à justiça local, sem qualquer discriminação, — que, de resto, seria incabível, — os princípios básicos dos artigos 95 a 97, e enunciando outras normas fundamentais no artigo 124, a Constituição não deu titulação aos órgãos superiores da justiça militar dos Estados, como o fez para a justiça ordinária (art. 124 e seus incisos I a XII), nem mesmo tratamento aos seus juizes. Deixou a consideração da lei federal (art. 5º, XV, "f"). Enquanto esta não se edita, várias perplexidades podem projetar-se, e já se vêm verificando, na órbita jurisdicional e estatutária, entre as quais avultam a da competência para processo e julgamento dos membros da Justiça Militar dos Estados nos crimes comuns e de responsabilidade, da promoção

instância, bem como a da própria nomenclatura de tratamento.

Com efeito, os juizes-de-direito são processados e julgados pelos Tribunais de Justiça, e os desembargadores pelo Supremo Tribunal (Constituição art. 124 IX, e art. 101, I e c/c), por óbvias razões de hierarquia. Pelas mesmas razões, que se fundam nos mesmos princípios estruturais do sistema, não se conceberia que os juizes da Justiça Militar ficassem relegados a vala comum da jurisdição criminal, sem a proteção que a eminência da função e da pessoa de tais magistrados estão a exigir.

Foi por isso que, proclamando de-coerência lógica das virtualidades do sistema constitucional vigente, o Primeiro Congresso Brasileiro de Direito Penal Militar aprovou, por unanimidade, resolução recomendando urgente provimento legislativo destinado a definir, em linhas gerais, a composição dos Tribunais Militares locais, dando-lhes nomenclatura e fixando a posição de seus membros dentro do organismo judiciário dos Estados.

A emenda atende a essa recomendação e visa obviar uma falha legislativa cujo suprimento se impõe, incontestável e urgentemente.

Quando da votação dos futuros códigos, melhor se há de explicitar a matéria, por hora é de se acolher a oportunidade para, neste projeto, — que se destina a regulamentar os artigos 183, 124, XII, e 5º, XV, "f" da Constituição, — desde logo deixar definidos os princípios gerais que situem a posição da Justiça Militar Estadual, para cuja organização a competência dos Estados é apenas supletiva e complementar, nos termos do artigo 5º, XV, "f", combinado com o artigo 6º, da Constituição.

Representa, outrossim, uma legítima aspiração por que vêm se batendo há muito os ilustres magistrados que integram os órgãos primários e superiores da Justiça Militar dos Estados.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 1963 — *Guido Mondin*

EMENDA Nº 4

Art. 35.

Suprima-se o parágrafo 1º.

Justificação

O projeto visa a regulamentar os artigos 183, 124, item XII e 5º, item XV, "f", da Constituição Federal, relativamente às Polícias Militares, não lhe cabendo tratar de assuntos afins, a Corporações cuja existência a Carta Magna desconhece.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 1963. — *Guido Mondin*.

EMENDA Nº 5

"Regulamenta os artigos 183, 124, item XII, e 5º, item XV, letra "f", da Constituição Federal (Reorganização da Polícia Militar).

O parágrafo 1º do artigo 35 do projeto em causa passa a ter a seguinte redação:

Art. 35 — omissis.

§ 1º As Guardas Cívicas, cujas existências estejam asseguradas por Constituição ou Leis Estaduais, poderão continuar entidades distintas, competindo-lhes as funções determinadas pela legislação dos respectivos Estados.

Justificação

Diversas são as Guardas Cívicas dos Estados que, criadas e organizadas por leis ordinárias que datam de mais de 50 anos, têm emprestado às coletividades estaduais os mais assinalados serviços.

O povo já se habituou com suas maneiras de agir, verberando suas onirias de excessos, mas lhes dando merecido prêmio, consubstanciado na sua admiração e estima, quando dos seus acertos. Elas e seus comandantes estão, assim, em sintonia com a alma

popular. Amargurá-la, agora, ainda mais, não seria humano e nem justo. Humano e justo seria o aperfeiçoamento das coisas que combustanciam seus afetos.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 1963. — *Jefferson de Aguiar*.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o Projeto, com as Emendas.

(Pausa).

Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra, declaro encerrada a discussão.

O Projeto sai da Ordem do Dia e vai às Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional e de Finanças, para que se pronunciem sobre as Emendas de Regiário.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1963 (nº 4.688-B, de 1953, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial destinado à Obra do Estudante Pobre do Colégio Militar do Rio de Janeiro, no Estado da Guanabara, tendo pareceres favoráveis sob os nºs 341 e 350, de 1963, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Há sobre a mesa emenda, de autoria dos Srs. Senadores Aurelio Viana e Gilberto Marinho que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

E' lida a seguinte:

EMENDA Nº 1

Ao invés de "Cr\$ 200.000,00", diga-se "Cr\$ 2.000.000,00".

Sala das Sessões, em 21-8-63. — *Aurelio Viana, — Gilberto Marinho*.

O SR. PRESIDENTE:

A emenda depende de justificação. Tem a palavra o Sr. Senador Aurelio Viana.

O SR. AURELIO VIANA:

(Não foi revisto pelo Sr. Presidente, e justifica a nossa Emenda poderia ser feita usando-se uma única palavra — inflação; uma única expressão — desvalorização da moeda.

O Projeto foi apresentado em 1958. Aquela época, com 200 mil cruzeiros se poderia fazer o que hoje não se faz com dois milhões de cruzeiros!

O que desejamos nós, os signatários da Emenda, é atualização do Projeto e, usando das atribuições daquela competência que é nossa, de órgão revisor, tem impressão de que contaremos com o apoio do Senado, pois, a emenda é pertinente. Aquêles meninos pobres do Colégio Militar do Rio de Janeiro bem merecem a ajuda que o Projeto consubstancia, e mereceriam muito mais do Senado da República. Se instituições semelhantes, se outros Colégios militares houvesse espalhados pelo Brasil; se tivéssemos ciência de sua existência, estenderíamos o projeto do autor do projeto, consubstanciado na proposição aprovada na Câmara e no Senado. As entidades nos moldes da que existe no Estado da Guanabara.

O Sr. Domício Gondim — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AURELIO VIANNA — Pois não.

O Sr. Domício Gondim — Com referência ao assunto, na justificação da Emenda, podemos citar o exemplo de obra na qual o Governo está altamente empenhado — a USIMINAS — cujo orçamento hoje é exatamente vinte e duas vezes o orçamento feito em 1957. Adotando a mesma proporção, multiplicando-se duzentos mil cruzeiros por vinte e

dois, mais razoável seria o crédito de quatro milhões de cruzeiros. Portanto, na minha opinião, é ainda mais justa a verba de dois milhões de cruzeiros, consubstanciada na Emenda de Vossas Excelências.

O SR. PRESIDENTE:

(Fazendo soar as campanhas)

Lembro aos Senhores Senadores a impossibilidade regimental e apartear o orador, no instante em que justifica a emenda, de sua autoria. Os apartes poderão verificar-se na fase da discussão da matéria, que ainda está por vir.

Continua com a palavra o nobre Senador Aurelio Viana.

O SR. AURELIO VIANA — Agradeço o aparte do nobre Senador Domício Gondim e apelo para a nobre Comissão de Finanças no sentido de que apoie, quando-lhe parecer favorável, a nossa emenda. Já agora nos ale sugerimos à Comissão que altere o quantitativo, tornando como base a sugestão do nobre colega que acaba de apartear-nos, trazendo sua colaboração a justificação que ora fazemos, embora o tendo feito ferindo princípios regimentais.

Apelamos para o nobre representante do Estado de Sergipe, Senador Leite Neto, no sentido de que de parecer favorável ao projeto que se originou na Câmara dos Senhores Deputados, e também a nossa emenda, que é das mais justas. Queremos, inclusive, dar demonstração clara de que toda vez que se trata dos interesses do nosso País, do nosso povo, dos nossos estudantes, não temos fronteiras. Não há fronteiras que nos separem: estamos unidos.

Senhor Presidente, creio que a necessidade de mais palavras para justificar a justificação. Confiamos no desprendimento, na sensibilidade mais que comprovada dos nossos colegas da Comissão de Finanças, certos de que nos atenderão naquilo que reivindicamos. Confiamos na sua inteligência que os levará a compreender que aquilo que se fazia com X, em 1958 não se faz mais hoje, com a mesma importância. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE — A emenda está justificada.

Os Srs. Senadores que a apoiam, queiram permanecer sentados.

(Pausa).

Esta apolada.

Em discussão o Projeto com a Emenda.

O SR. GILBERTO MARINHO:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

O SR. GILBERTO MARINHO:

Sr. Presidente, desejo apenas, conhecedor que sou do quanto realiza a Obra do Estudante Pobre do Colégio Militar do Rio de Janeiro, dar o meu depoimento perante esta Casa. Trata-se, como tem sido acentuado de entidade de assistência social de mais alta benemerência. Presta, de há muito, serviços e auxílios aos alunos pobres do Colégio Militar do Rio de Janeiro, pagando matrículas aos desamparados de recursos.

A elevação proposta pelo eminente Senador Aurelio Viana e por mim próprio visa, como ele muito bem acaba de esclarecer, a corrigir a desvalorização acelerada da nossa moeda.

O auxílio tal como figura no projeto tornaria irrisória a contribuição do Congresso para aquela meritória obra.

Secundo assim o apelo do ilustre Senador Aurelio Viana, a douta Comissão de Finanças da Casa, na certeza de que ela não negará o seu beneplácito à medida que ora propomos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão. (Pausa)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria sai da Ordem do Dia, e vai de que as Comissões competentes pronunciem-se sobre a emenda.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1963 (nº 1.912-B, de 1960, na Casa de origem), que concede pensão à viúva do ex-funcionário público federal Leopoldo Bernardes dos Santos, tendo parecer favorável, sob nº 333, de 1963, da Comissão de Finanças.

Em discussão o Projeto. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação, que deverá efetuar-se por escrutínio secreto. (Pausa)

A Presidência, enquanto aguarda o comparecimento dos Srs. Senadores que se encontram nas Comissões, para que se proceda à votação, usará da oportunidade para prestar informações que foram solicitadas à Comissão Diretora pelo nobre Senador Arthur Virgílio, Líder do Partido Trabalhista Brasileiro.

O Senador Arthur Virgílio, pelo Requerimento nº 451, solicitou à Comissão Diretora as seguintes informações:

1º "Qual o motivo por que os motoristas e auxiliares de motoristas, não recebem em sessões extraordinárias, feitas em conjunto, pelas duas Casas do Congresso Nacional?"

A Presidência informa que os motoristas e auxiliares de motoristas não recebem em sessões extraordinárias do Congresso Nacional porque isto é prática tradicional. A matéria está regulada, e essa regulamentação vem sendo, sucessivamente, confirmada pelos Presidentes do Congresso, desde o Presidente Marcondes Filho, que baixou ordem neste sentido.

A atual Presidência do Congresso Nacional, em 1961, reafirmou essas disposições, entendendo que não cabe pagamento por sessão extraordinária a motoristas e auxiliares de motoristas. Prestam eles serviço remunerado que compreende também o período em que o Congresso Nacional se reúne.

Vale acentuar que a matéria é da competência exclusiva do Presidente do Congresso Nacional e esta Presidência decidiu manter o critério tradicional adotado pelos seus antecessores.

O segundo quesito formulado pelo nobre Senador Arthur Virgílio é o seguinte:

Qual o motivo por que os Guardas de Segurança não recebem horas extraordinárias pelos serviços prestados fora do expediente normal?

Os Guardas de Segurança não recebem gratificações por serviços extraordinários em razão de o seu trabalho não exceder as 8 horas diárias exigidas pelo Regulamento da Secretaria. Senão vejamos: um Guarda que trabalha no plantão noturno (Tabela "A") cuja entrada se verifica às 19 horas, encerra suas atividades 8 horas depois, ou seja, uma hora da manhã da dia seguinte. A sua folga é de 42 horas.

Figurando outra hipótese: um Guarda que entra de serviço a uma hora da manhã encerra suas atividades às 7 horas da manhã desse dia (Tabela "B"), descansando a seguir 36 horas. O mesmo se verifica na Tabela "C".

Do exame das situações expostas, verifica-se que nenhum funcionário lotado no Serviço de Segurança perde número de horas superior às cumpridas pelos demais servidores da

Casa, o que é comprovado pelos cartões de ponto, de acordo com os seguintes dados:

Horas mensais de trabalho e horas mensais de folga. Os Guardas de Segurança têm 120 horas mensais de trabalho e 624 horas mensais de folga, os que caem no rodízio da Tabela "A". No rodízio da Tabela "B", ora os que funcionam na Tabela "A", ora os que funcionam na Tabela "B" e assim por diante, funcionando todos os guardas.

Tabela "B": horas mensais de trabalho, 126; horas mensais de folga, 618.

Tabela "C": horas mensais de trabalho, 131; horas mensais de folga, 613.

O pessoal da Secretaria trabalha 18 horas mensais mais do que os Guardas de Segurança que não chegam, portanto, ao mínimo de trabalho exigido pelo Regulamento, para aqueles que estão na Tabela "A".

O pessoal da Secretaria que está na Tabela "B", trabalha mais 12 horas mensais que os Guardas de Segurança.

Finalmente, o pessoal da Secretaria, Tabela "C", trabalha 7 horas mensais mais do que os Guardas de Segurança.

Releva ainda notar que os Guardas de Segurança que trabalham sábado e domingo, incluídos nas Tabelas "B" e "C", folgam durante a semana. Acresce a circunstância de que esses Guardas não são os mesmos que fazem a vigilância nos dias em que o Senado não realiza trabalhos.

Feito o rodízio, a escala, não há como pagar serviços extraordinários para funcionários que não chegam a cumprir o mínimo exigido pelo Regulamento.

A outra indagação do nobre Senador Arthur Virgílio é a seguinte:

Qual o motivo por que os Taquígrafos foram enquadrados em símbolos idênticos aos dos da Câmara dos Deputados?

O motivo preliminar é que o Senado assim resolveu, votando resolução equiparando os Taquígrafos do Senado aos da Câmara. Votou o Senado essa resolução porque o quadro de Taquígrafos estava profundamente desfalado. Abertos vários concursos, não se apresentavam concorrentes, desde que os vencimentos pagos pelo Senado eram inferiores aos da Câmara e, de um modo geral, as de algumas Assembleias Legislativas estaduais.

Para o primeiro concurso realizado em Brasília as inscrições foram em número exíguo. Dos candidatos só um foi aprovado e este, quando tomou conhecimento dos vencimentos, desistiu da nomeação.

O Senado reconhecendo a necessidade de ser aumentado o seu quadro de Taquígrafos, e na impossibilidade de fazê-lo visto que os candidatos preferiam prestar concurso para a Câmara dos Deputados, equiparou-o ao daquela Casa.

Aberto novo concurso verificamos, com satisfação, que se inscreveram inúmeros profissionais habilitados, que foram aprovados e, em seguida, nomeados.

Restando ainda algumas vagas, novo concurso foi realizado, através do qual foi completado o quadro de Taquígrafos. Está, assim, respondida a terceira pergunta do Sr. Senador Arthur Virgílio.

A quarta está assim redigida:

Qual o motivo por que os Auxiliares Legislativos e Oficiais Legislativos não foram enquadrados em símbolos iguais aos da Câmara dos Deputados?

Completamente porque nenhuma resolução foi votada pelo Senado, no

sentido de dar tal tratamento àqueles funcionários. O Senado deve ter motivos ponderáveis para ainda não os ter equiparado.

Neste ponto, esta Presidência deseja comunicar aos Srs. Senadores a sua intenção de convidá-los para uma reunião a ser apazada, no seu Gabinete, a fim de dar ciência a todos os membros desta Casa das situações funcionais e das remunerações atribuídas aos servidores do Senado.

É preciso que cada um dos Senhores Senadores as conheçam, exatamente. Tem verificado a Comissão Diretora que alguns funcionários vêm procurando Senadores, prestando-lhes informações errôneas, e até mesmo falsas, a respeito de sua situação funcional e de sua remuneração.

Deseja, portanto, esta Presidência dar conhecimento a cada um dos Srs. Senadores da verdadeira situação, através de documentos, certa de que V. Exas. a partir de então, repelirão, com energia, as insinuações que provoquem pedidos de informações como este.

O outro item é o seguinte:

Qual o motivo por que os funcionários mencionados no item anterior não tiveram tratamento idêntico ao dispensado aos Taquígrafos?

O motivo é o mesmo. Não existindo resolução do Senado, não pode a Comissão Diretora dar a funcionários tratamento diverso do determinado na Resolução que fez a classificação de cargos.

Passemos ao item seguinte:

"Qual o motivo por que os funcionários recebem com grande atraso o pagamento das sessões extraordinárias, vetos e adicionais por tempo de serviço?"

Os funcionários não recebem com atraso as diárias por sessões extraordinárias; recebem-nas rigorosamente em dia, jamais com atraso. No presente momento, nenhuma retribuição por sessão extraordinária é devida aos funcionários. As relações de reconhecimento são organizadas, todos os meses e as diárias pagas junto com os vencimentos.

Quanto às gratificações adicionais, são elas pagas pela verba própria. As gratificações adicionais correm a conta de dotação orçamentária própria, já prevista para as situações existentes, e não para as novas. Estas ficam na dependência de crédito especial.

Os créditos especiais são solicitados tramitam pela Câmara dos Deputados e pelo Senado e, uma vez aprovadas, faz-se o pagamento dos novos adicionais. Não há, portanto, atraso.

Estão, assim, pormenorizadamente respondidas as indagações do nobre Senador Arthur Virgílio. Foram elas examinadas minuciosamente e verificou-se que S. Exa. está mal informado.

A oportunidade no entanto, serviu para a Presidência reconhecer a necessidade de colocar cada um dos Srs. Senadores a par da verdadeira situação do funcionalismo do Senado.

Vai-se proceder à votação do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1963.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — (Pela ordem) Sr. Presidente, a Comissão de Constituição e Justiça está reunida e, por isso, os seus membros não se encontram em plenário.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — (Pela ordem) Sr. Presidente, também a Comissão de Legislação Social se acha reunida.

O SR. PRESIDENTE — Atendendo às ponderações dos nobres Senadores, a Presidência suspenderá a sessão por alguns minutos, a fim de fazer chegar ao conhecimento dos membros das

Comissões ora reunidas que se vai realizar votação secreta.

Está suspensa a sessão.

(Suspensão de a sessão às 17 horas e 10 minutos e reabre-se às 17 horas e 15 minutos)

O SR. PRESIDENTE:

Está reaberta a sessão. Vai-se proceder à votação do Projeto de Lei nº 50 de 1963.

A votação deverá ser feita em escrutínio secreto, pelo processo eletrônico. Em votação (Pausa)

Vai ser feita a apuração. (Pausa) Votaram "Sim" 30 Srs. Senadores; votaram "Não" 4 Srs. Senadores; houve uma abstenção.

O projeto foi aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, DE 1963

(Nº 1.912-B, DE 1960, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Concede pensão à viúva do ex-funcionário público federal Leopoldo Bernades dos Santos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica concedida uma pensão mensal de Cr\$ 5.000,00 a Dona Inah Lobato Santos, viúva do ex-funcionário público da União, Leopoldo Bernades dos Santos.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta da verba própria do Ministério da Fazenda.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Esgotada a matéria da Ordem do Dia. No expediente foi lido requerimento, que redefeu o nº 580, no qual o nobre Senador Pessoa de Queiroz, na condição de Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Comissão de Relações Exteriores, e nos termos do Art. 63 do Regimento, solicita ao Senado que acolha convite lido no expediente de hoje, da Assembleia da Federação Mundial das Associações Pro-Nações Unidas e designe um dos seus membros para que compareça à XVII Reunión Plenária em New York, a realizar-se no período de 9 a 14 de setembro próximo.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados — (Pausa).

Está aprovado.

A Presidência designará, oportunamente, o representante do Senado a essa conferência.

Antes de dar a palavra aos oradores inscritos convoco os Srs. Senadores para hoje às 21 horas e 30 minutos.

Tem a palavra o nobre Senador Leite Neto. (Pausa)

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Aarão Steinbruch. (Pausa)

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Manoel Villaca.

O SR. MANOEL VILLAGA

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo abordar alguns problemas do Nordeste e, particularmente, do Estado do Rio Grande do Norte, procurando relacionar a situação dessa região do País com outro problema que vem empolgando a opinião pública mundial — o da população.

Antes de chegar a esses problemas regionais Sr. Presidente há a necessidade de um prefácio para mostrar a V. Exa. e à Casa como se entrela-

çam riqueza, pobreza e população, determinando um ciclo do qual as nações subdesenvolvidas raramente têm oportunidade de sair.

Se considerarmos que o homem apareceu na face da Terra há cinco mil anos, ou há milhões de anos, conforme as teorias, verificaremos, pelos estudos da demografia realizados no sentido de examinar a posição da Humanidade no passado, que, por volta da passagem de Cristo na Terra, o número de habitantes era apenas de duzentas e cinquenta milhões. Do tempo de Cristo até o ano de 1.500, a Humanidade dobrou o seu número. Temos então uma população de quinhentos milhões de habitantes em torno do ano de 1.500.

Se estudarmos a evolução do número de indivíduos na Terra, nos trezentos e vinte anos seguintes, isto é, em 1820, verificaremos que em torno deste ano a Humanidade somou o primeiro bilhão de habitantes. De 1820 até 1930, ou seja, mais cento e dez anos, a Humanidade somou um bilhão de habitantes. E de 1930 até 1960, ou seja, em apenas mais trinta anos, mais um bilhão de habitantes.

Deste modo verifica-se que, para somar o primeiro bilhão de habitantes, a Humanidade café de mais de mil anos, ou de milhões de anos, se considerarmos a época presumida em que o homem deve ter aparecido na superfície da Terra.

De agora por diante teremos apenas 35 anos para, novamente, a população da terra duplicar. Em torno do ano dois mil deve haver na face da terra seis bilhões de habitantes. Isto se mantida a taxa atual de crescimento, porque é de se presumir, com o decréscimo da mortalidade nos países subdesenvolvidos, em virtude das técnicas sanitárias aplicadas, a possibilidade dessa taxa de crescimento — atualmente de 2%, em globo, para a terra — realmente elevar-se, uma vez que em alguns países subdesenvolvidos, como o Brasil essa taxa é de 3,2%. Daí resulta que alguns economistas, que entrelaçam o problema da economia com o número de habitantes, começam a pensar que as doutrinas de Malthus podem ter, novamente, caráter de atualidade.

No ano passado a FAO promoveu um Congresso em Nova Iorque, ao qual compareceram 1.330 delegados de 104 países. Os resultados foram otimistas. Achem esses técnicos que é possível alimentar convenientemente esses seis bilhões de habitantes, no ano de 2.000, mas também recomendam a necessidade de os países tomarem providências no sentido de que a Humanidade não venha a passar dificuldades a essa época.

Esses técnicos reunidos, tranquilizando a Humanidade, declaram que poderá ela sobreviver, com seus seis bilhões de habitantes ou mais, se a produção de alimentos for quadruplicada na Ásia e no Extremo Oriente, triplicada ou quadruplicada na América Latina, triplicada no Oriente Médio e duplicada na Europa e na América do Norte.

O Sr. Antonio Jucá — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MANOEL VILLAGA — Com muito prazer.

O Sr. Antonio Jucá — Estou ouvindo, com muita atenção, os dados fornecidos por V. Exa. Não obstante, quero discrepar, quando se refere ao espectro do malthusianismo. Na situação atual da Humanidade, não temos que cogitar do malthusianismo ou do neomalthusianismo. Precisamos organizar uma economia para a população e não adaptar a população à economia. É uma questão, tão só e exclusivamente, de organização, e dados concretos, reais afastem, por completo, o fantasma do malthusianismo. Refiro-me ao fato de que de 1936 a 1956, isto é, durante 20 anos, a população do mundo aumentou de 25%, enquanto que o aumento da produção do trigo, do arroz, do milho, do ferro, do carvão, do petróleo foi de ordem de 90%, portanto quase 4 vezes maior. O que

asta, por certo, qualquer miragem espectral, nefasta e ignominiosa do maltusianismo.

O SR. MANOEL VILLAGA — Registro o aparte do nobre Senador Antônio Jucá, lamentando dizer a S. Ex.^a não pode discrepar do que afirmou. Eu disse, apenas, que alguém já pensava que o maltusianismo poderia ser novamente sentido de atualidade. As minhas considerações são de ordem geral e vou chegar exatamente ao ponto de vista de V. Ex.^a Não encontrei a tese do maltusianismo nem neguei ao ponto onde quero chegar, que é exatamente aquele que o nobre Senador Antônio Jucá acaba de expor, em breves palavras.

De modo geral, a situação demográfica do mundo está na expectativa de seu crescimento. Mas como muito em antecipou o nobre Senador Antônio Jucá os recursos da técnica podem perfeitamente tranquilizar a humanidade, independentemente da pressão e da conceituação dos 1.300 Delegados mundiais que compareceram ao Congresso da FAO, que chegam a proclamar as Nações o seguinte: se o crescimento atual atinge 2/3 — nas relações comerciais entre os países, considerando-se países desenvolvidos e subdesenvolvidos, o preço das matérias primas dos países subdesenvolvidos, em geral, diminui a cada ano.

Este o aspecto mais interessante focalizado pelos técnicos que foram ao Congresso da FAO. Reconhecem que as economias subdesenvolvidas continuarão a ser, se mantidos os critérios comerciais que fazem com que continuem sempre os preços das matérias primas de exportação dos países subdesenvolvidos, enquanto compramos, sempre mais caros, os artigos importados já manufaturados. E uma das causas da subnutrição apontada pelos técnicos da FAO, que programam insistentemente a necessidade de se adotarem critérios mais justos no intercâmbio entre países desenvolvidos e subdesenvolvidos, para que, com os saldos acaso verificados, possam os países subdesenvolvidos incrementar a sua agricultura, no sentido de remover as condições de subnutrição em que vivem essas populações.

O Sr. Antônio Jucá — V. Ex.^a Exceção me permite um aparte?

O SR. MANOEL VILLAGA — Não.

O Sr. Antônio Jucá — Este é outro ponto no qual ousou discrepar das idéias gerais que informarei ao nobre orador. Existem duas maneiras de promover o desenvolvimento: uma clássica, preconizada pelo mundo capitalista, — poupar para investir. A economia clássica só acredita neste método negativo, para obter crescimento de riqueza: primeiro poupar para depois investir. Desde Keynes, porém, existe o método positivo, pelo qual é possível promover o progresso de uma nação sem que seja necessário diminuir o consumo, mesmo porque, nos países subdesenvolvidos, as populações já estão num nível de subsistência que seria impossível reduzir, sem pôr em perigo a própria vida. Keynes demonstrou que se pode crescer de maneira positiva pela adoção de uns desses dois métodos: — pelo método de *capital intensivo*, que pode ser praticado pelas nações desenvolvidas isto é, lançando mão do crédito. Graças a inversões de crédito é possível obter maior produção mantendo o mesmo consumo e às vezes, até aumentando o consumo, mesmo porque ao aumento de produção, planeja-se e programado para um futuro próximo. O outro método positivo é aquele do *trabalho intensivo*, ideal para os países subdesenvolvidos. Citemos, por exemplo, o Egito, onde há cerca de 14.000.000 de habitantes dedicados à agricultura: com um investimento de 7.000.000 de libras, vivem a situação real de emprego, embora esta real situação esteja mascarada, camuflada. A condição de emprego é aparente apenas. Emprego o método positivo *trabalho intensivo* é possível sem qualquer pre-

juízo para a agricultura, transferir essas populações em condição de "emprego aparente", para a indústria e promover-se o progresso da nação pelo incremento da produção. Este é, por certo — repito — o método ideal para os países subdesenvolvidos.

O SR. MANOEL VILLAGA — Agradeço o aparte do nobre Senador Antônio Jucá. Mais uma vez quero dizer que S. Ex.^a não poderia discrepar nem mesmo do ponto de vista a que aludiu.

O Sr. Antônio Jucá — Das idéias gerais, só.

O SR. MANOEL VILLAGA — ... porque não afirmei que o desenvolvimento pudesse advir da poupança, não criei a falar em "poupança".

Citei a opinião dos 1.300 delegados da F. A. O., que recomendavam como uma das condições para o desenvolvimento da economia dos Países subdesenvolvidos, o permitir-se a extinção das barreiras e das discriminações nos Países subdesenvolvidos, de modo a que pudessem, vendendo melhor suas produções, obter maior renda para promover o desenvolvimento de sua agricultura e de sua indústria, consequentemente, apresentando padrão de vida melhor.

O Sr. Antonio Carlos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MANOEL VILLAGA — Realmente, esse foi o sentido do comentário que V. Ex.^a acaba de fazer ao relatório da última Conferência da F. A. O., e às conclusões a que chegaram os representantes dos Países filiados a esse organismo subordinado à O. N. U. Considero o comentário de V. Ex.^a realmente lúcido. O grande problema dos países subdesenvolvidos é a queda permanente, progressiva do preço das matérias primas em contraposição à ascensão, também progressiva, dos preços dos produtos industrializados. As estatísticas estão a provar o fato, tão gritantemente, que num pequeno folheto de propaganda, quando candidato a uma cadeira no Senado, fiz referência específica a esse problema, o mais sério que o Brasil enfrenta. A cada ano que passa exportamos maior volume de matérias primas, principalmente café, cacau, madeira e minérios; e a cada ano, com maior volume, obtemos menor quantidade de moeda forte. Em contraposição, agravando esse problema a cada ano, com maior quantidade de moeda forte, conseguimos adquirir no exterior menor quantidade de mercadorias industrializadas, quer sejam produtos industrializados acabados, como máquinas etc., quer sejam produtos industrializados acabados, como máquinas etc., quer sejam produtos industrializados em bruto, como matérias primas, quer sejam produtos industrializados da indústria química que vêm ao Brasil para servir de matéria-prima a determinadas indústrias, mas que já representam em si um alto grau de beneficiamento da matéria-prima *in natura*, se assim podemos dizer. Está programada para 1964 uma Conferência Internacional de Comércio, na Cidade do México. O tema principal dessa conferência será a tentativa de se estabelecer o equilíbrio entre as nações exportadoras de matérias-primas e aquelas outras que exportam produtos industrializados. Felicito-me pelo comentário que V. Ex.^a acaba de fazer sobre esse problema das nações subdesenvolvidas, entre as quais se inclui a Nação brasileira.

O SR. MANOEL VILLAGA — Agradeço ao nobre Senador Antônio Carlos, estudioso deste assunto que, conforme afirmou, serviu de tese à campanha que S. Ex.^a desenvolveu, com brilhantismo, e que o trouxe a esta Casa que tanto me honrando.

O Sr. Antonio Carlos — Grato a V. Ex.^a

O SR. MANOEL VILLAGA — Senhor Presidente, essa é, em linhas gerais, a situação demográfica do mundo. Com relação ao Brasil, o crescimento da população nacional, nos últimos

anos, reservada uma porcentagem muito pequena à imigração, vem-se fazendo quase exclusivamente como resultado do crescimento vegetativo, que acusa uma taxa de 4.2%, no momento. Calcula-se que, atualmente em cerca de setenta e cinco milhões o número de habitantes, no Brasil. No ano 2.000, atingiremos a cento e sessenta ou cento e setenta milhões, dependendo da manutenção da atual taxa de crescimento que poderá ser alterada para mais ou para menos, de acordo com o que acontecer a este País.

Antigamente, as populações se cansavam porque estavam em relação com os meios de subsistência, e também havia o freio das epidemias que matavam, por vezes, metade dos aglomerados humanos de um país, como no ano de 1.340, quando a Europa foi varrida pela peste que dizimou cerca de setenta milhões de habitantes, segundo estimativas realizadas. Hoje não temos essa possibilidade. Felizmente a Humanidade já pode dormir tranquila de que epidemias desse porte não se poderão mais registrar, em face do adiantamento da Medicina e da Saúde Pública.

No Brasil, é necessário olharmos o problema da distribuição da população que se vem processando ainda neste Século XX. da mesma maneira como se processou ao tempo da colonização.

Se fosse feito um gráfico mostrando a situação populacional de acordo com a base, teríamos esta figura, (*exibe gráfico*) mostrando que no meado do século XX, a população do Brasil vive ainda na chamada civilização do caranguejo. O povo fica na orla marítima, não tem havido interiorização das populações e a consequente incorporação de terras à nossa economia.

Dessa faixa habitada do País, vemos que o nordeste tem um dos coeficientes de densidade demográfica mais elevados, registrando alguns Estados, como o de Alagoas, um coeficiente, que se aproxima de alguns países europeus, de mais de quarenta habitantes por quilômetro quadrado. É exatamente em todo o nordeste, com a densidade que oscila em torno de vinte e dois habitantes por quilômetro quadrado, que temos a região mais subdesenvolvida do País e, consequentemente, uma das mais subdesenvolvidas da face da Terra.

O nobre Senador Cortês Pereira, em discurso que ali e que, infelizmente, não tive a honra de ouvir, porque aqui não estava, destacou, com muita clareza, com muita erudição, a situação peculiar do Nordeste, mais subdesenvolvido do que o País como um todo.

É sobre essa situação, Sr. Presidente, que quero chamar a atenção: o Nordeste apresenta também, dentro do conjunto do País, o maior coeficiente de natalidade. Os últimos inquéritos promovidos pelo Ministério da Saúde, através da Fundação Especial de Saúde Pública, revelaram que, em alguns Estados do Nordeste essa natalidade chega, por vezes, a cinquenta por mil habitantes, o que é uma das taxas mais elevadas, inclusive nos países asiáticos.

Com os bebemos, a diminuição da mortalidade, que se processa rapidamente neste País, como em todo o Mundo, de modo geral, nem sempre está em acordo com o desenvolvimento econômico da região. Não com os recursos de saneamento, os recursos que tem a Medicina com os antibióticos, os recursos que tem a Saúde Pública com a vacinação preventiva de eficácia na eliminação de uma série de causas de morte, tanto faz o País ser subdesenvolvido como desenvolvido, tanto faz o País ser pobre como rico, a mortalidade continua decrescendo.

É certo que nos Países mais ricos o decréscimo do obituário é muito mais acentuado; porém nos Países mais pobres o decréscimo se verifica, com a circunstância de que a natalidade não menos durante quase um século, permanece alta, como acontece nos Estados Unidos.

Temos no Nordeste uma taxa de crescimento superior a do País, como um todo em que pese, Sr. Presidente, a migração interna, que vem compensando a diminuição do obituário, mas não suficientemente para evitar o crescimento da população. De modo que, no Nordeste, o crescimento vegetativo da população implica exatamente em que tenhamos uma situação singular. Promovemos os investimentos, mas eles são absorvidos pelo crescimento da população, que até ultrapassa a taxa de investimentos, e o resultado é que a região permanece pobre ou até empobrece mais.

Daí por que, Sr. Presidente, faço estas considerações. Sendo o Nordeste, e particularmente o Rio Grande do Norte, encravado num país subdesenvolvido, onde esse problema de população condiciona também o enriquecimento e o empobrecimento, a ajuda interna ou externa a essa Região, processa-se de maneira que não convém realmente aos destinos e às objeções desta Nação.

Veja V. Ex.^a que o que temos feito em relação ao Nordeste é em caráter assistencial. Aquêles que têm excedentes de alimentação, excedentes de recursos, procuram o Nordeste para aplicá-los sob a forma de assistência, principalmente assistência médica e alimentar. Resulta disso que o problema econômico é agravado pelo desenvolvimento natural da população, em decorrência dessa assistência.

O Sr. Cortês Pereira — Permite V. Ex.^a um aparte? (*Assentimento do orador*) — V. Ex.^a ao focalizar a necessidade da intervenção no Nordeste de uma força interna ou externa, toca realmente, no ponto mais sensível da questão. Uma região como o Nordeste, em que o subdesenvolvimento atingiu tal grau, para romper essa barreira só há um meio: a interferência do capital nacional ou do capital internacional, porque o próprio drama, a própria tela econômica que se formou no Nordeste tende, cada vez mais, a arrastá-lo para traz. Dizem os economistas que regiões subdesenvolvidas à semelhança da nossa, atingindo ao grau de subdesenvolvimento que a nossa atingiu, como que se institucionalizam, como que se solidificam, como que se petrificam no seu subdesenvolvimento. É necessária uma força externa que consiga impulsionar essa região. Daí entenderem todos aqueles que estudam o problema que a tábua do Nordeste é a intervenção da União como força externa à região, para que se desencadeie nova causalidade de desenvolvimento, porque as causas que lá existem são todas de subdesenvolvimento e de empobrecimento crescentes.

O SR. MANOEL VILLAGA — Registro com satisfação o aparte do nobre Senador Cortês Pereira, com o qual concordo inteiramente.

Sr. Presidente, quando tive a honra de assumir uma cadeira nesta Casa, confesso que fiquei meio deslumbrado com o ambiente e tive razões para isso. Ouvi palavras novas, principalmente para mim que nunca fui afeito aos ambientes parlamentares. E recordo que do Presidente Nogueira da Gama ouvi duas palavras que achei muito bonitas. Achei bonitas e só dormi, nessa noite, depois que as procurei no dicionário e as incorporei ao meu entender. Falou V. Ex.^a no "instituto da prejudicialidade". É toda vez que eu me lembro dessas duas palavras recordo outras duas que inventei. Cria-se neste país também o "instituto da intocabilidade".

Criado o instituto da intocabilidade, anula-se o diálogo democrático, radicalizando-se as questões e fica-se,

por vê-lo, com receio de abordar determinados problemas. Só o fato de a gente ter o Instituto da Intocabilidade já leva os outros a comentar: "Paliano é contra isso ou aquilo".

— Sr. Presidente — aí é que eu quero chegar — as entidades internas ou externas que, por humanidade ou movidas por outros sentimentos, procuram ajudar o Nordeste a quebrar o círculo de fome que o assedia, apenas o atrasam e, o empobrecem.

— Não veja o Senado nas minhas palavras posição contra nem a favor, mas apenas minha contribuição, como médico que lá viveu meio século, conhecendo, perfeitamente, as condições de sobrevivência do Nordeste.

— Sr. Presidente, esta é minha opinião e comigo está uma das maiores autoridades e malintenção no Brasil cujo nome já transpôs fronteiras pela seriedade de seus trabalhos — o Professor Nelson Chaves, Catedrático de Fisiologia da Faculdade de Recife. Afirma ele que nada mais errado do que a assistência alimentar prestada pelos países desenvolvidos aos países subdesenvolvidos sem que, ao mesmo tempo, ofereçam desenvolvimento econômico.

— Se temos 50% de analfabetos é porque temos que ter 50% de analfabetos. Não adianta abrir escolas, dar dinheiro para construir estabelecimentos de ensino sem que antes, sejam removidas as condições de subdesenvolvimento, para que os Estados, os Municípios, as Nações tenham meios de sustentar ou abrir escolas, pagar professores, dar alimentação, abrir hospitais, postos de saúde, construir mais estradas, mais escolas. Para que o coeficiente de mortalidade diminua e, em conseqüências, sejam criadas condições de trabalho nas regiões onde vive o homem hoje analfabeto.

— Pergunto: valerá a penas alfabetizar o homem para, afinal, deixá-lo morrer de fome?

— Seriam preferível, Sr. Presidente, medidas de ordem econômica e, então, basta ler as conclusões do Congresso de Higiene da Recife, onde problemas de população, alimentação e desenvolvimento se entrelaçam num estudo que vem à luz e diz o seguinte:

“Que os países subdesenvolvidos contem, no mínimo, com sete mil empregos novos, anualmente, em todas as fontes de trabalho. Que a situação particular do Nordeste, com a renda per capita de Cr\$ 13.900,00, contrastando com a média do País, de Cr\$ 26.00,00 e com os Estados do Sul, que é de Cr\$ 39.00,00, revela que a Região Nordeste é o grande doente nacional”.

— Grande doente nacional, grande doente econômico.

— Então, por isso, toco considerações de ordem geral a respeito do Nordeste. Não podemos, de maneira alguma, tirar a pínça um problema, — erro que se vem tornando tradicional neste País — para tentar resolvê-lo sem a sério os demais fatores que fazem o retrato do Nordeste, o retrato daquela região subdesenvolvida. Não há exemplo de problema que se tenha conseguido resolver, tirando-o à pínça, sem considerar o resto da região, onde esse problema afeta suas raízes.

— Assim ocorreu com o algodão, com a xilita, com a cana-de-açúcar, com uma série de produtos do Nordeste, que se tornaram graves quando poderiam ser satisfatoriamente explorados em benefício das populações daquela região.

— Da modo, Sr. Presidente, que os erros do passado não podem continuar a ser repetidos. O que se impõe àquela região é exatamente, como declarou o nobre Senador Cortez Pereira, um planejamento mais sólido

dos problemas, como vem fazendo a SUDENE, com o levantamento total das possibilidades do Nordeste, apresentando-as ao resto do País, não com a sacola na mão, porque o Nordeste não precisa de caridade. É preciso, sim, que o capital vá para lá, não como investimento meramente social, mas tão rentável, ou mais rentável do que se aplicado em qualquer outra região do País.

— Há pouco dizíamos que o capital lá investido oferecia risco; hoje, a infraestrutura já se equipou, a eletricidade já atinge a mais de dois terços da zona nordestina, sobre as estradas começam a circular nossas riquezas e produção, a população já tem condições de consumo — 24.000.000 de habitantes, — mesmo que seja consumo básico é consumo. Então, não há por que recelar-se não haja rentabilidade para o capital investido lá.

— Entretanto, quando alguém se lembra de investir no nordeste, faz-o do ponto de vista social, numa atitude fraternal para ajudar irmãos. Mas é preciso provarmos aos bons irmãos de outros Estados, que o seu dinheiro, se aplicado no Nordeste, dará a rentabilidade que o capital está sempre a exigir.

— Temos vários exemplos do que existe no Nordeste, aguardando dinheiro para fazer mais dinheiro. O Rio Grande do Norte, um dos menores Estados da Federação, possui riquezas que estão a desafiar o capital nacional, para que lá será aplicado para o desenvolvimento da região, em condições tais que venha o Estado a sair de situação de subdesenvolvimento, em breve prazo.

— Dentre as riquezas do Rio Grande do Norte, enumero o sal, ainda não industrializado, retirado em condições quase primitivas, quando poderia transformar-se em fonte de riqueza permanente, segura. Sua industrialização só será possível, com a eletrificação do Estado. Outros produtos nossos são o gesso, o mármore, a xilita, e a pesca. Oferece-nos o Rio Grande do Norte, dentro da região piscosíssima que é o Nordeste, as melhores condições para que essa indústria possa instalar-se naquela área com alta rentabilidade.

— Temos também o algodão Seridó, o Mucó, de fibra longa. Entretanto, por mais estranho que pareça, mesmo possuindo algodão da melhor fabricação, não existe, no Rio Grande do Norte, uma indústria de tecidos à altura da produção do Estado. Em todo o Estado não há uma única fábrica de tecidos.

— Então, pergunto: se temos à mão matéria-prima excelente, o melhor algodão do mundo, qual o risco que poderá, haver para qualquer capital investido no Estado, com o objetivo de transformar o algodão em tecido? Nenhum Sr. Presidente.

— O consumo é certo; a matéria-prima excelente; a eletricidade existe lá agora. Este, o aspecto cuja divulgação eu gostaria que a SUDENE e os Governos dos Estados do Nordeste, numa ação conjunta, promovessem, no País inteiro, a fim de mostrar o que o Nordeste pode oferecer, a excelência do investimento lá, porque, da segurança do primeiro investimento poderemos ter a garantia de que o Nordeste sairá da sua posição de subdesenvolvimento. Se os primeiros investimentos resultassem em fracasso, naturalmente, haveria um espanto geral do capital. Nesse caso, nem o sentimento de humanidade poderia levar alguém a empregar seu dinheiro no Nordeste. Como sabe V. Exa., o capital não tem entranhas nem humanidade.

— Tenho a certeza, entretanto, de que, com os estudos regionais feitos pela SUDENE, se esse órgão promover a divulgação ampla e maciça

em todo o País do que temos lá, à espera de dinheiro para o desenvolvimento e conseqüente enriquecimento, como ocorre quando se faz a propaganda de produto popular a ser lançado, um refrigerante, por exemplo; se se divulgasse as vantagens que oferece a nova lei do 2º Plano Diretor, estendendo às pessoas físicas os benefícios atribuídos às pessoas jurídicas na lei do 1º Plano Diretor, tenho a certeza de que haveria capital suficiente para o desenvolvimento das riquezas de todos os Estados do Nordeste.

— Particularmente, estou certo de que, dentre esses Estados — e não há aqui qualquer preocupação de regionalismo mais estreito — o Rio Grande do Norte é aquele que oferece melhores condições, pela riqueza do seu subsolo, pela piscosidade dos seus mares e pela excelência dos seus produtos agrícolas, entre os quais devemos destacar, como já o fiz, o algodão Mucó e as fibras do sisal.

— Eram estas, Sr. Presidente, as considerações de ordem geral que desejava fazer em torno dos problemas do Nordeste, começando por situar a questão da população. E novamente voltando ao problema, devo dizer que, se não cuidarmos do Nordeste, se não ajudarmos o Nordeste com o propósito de soerguer sua economia, não em termos sentimentais, mas em termos de técnica, não adiantará, Sr. Presidente, sanear suas cidades, não adiantará vacinar sua população, nem alfabetizá-la, para que ela venha a morrer de fome, vacinada e alfabetizada.

— O que se deve levar para o Nordeste é o que estamos esperando: a oportunidade de trabalho, técnica, que nos falta, é o investimento que não temos, são os recursos, que em outras regiões existem e que, infelizmente, vêm faltando no Nordeste, desde há muito tempo.

— Este o apelo, que desejava fazer, no sentido de que os investimentos sociais, embora possam ser feitos, sejam preteridos pelo desenvolvimento de outras economias, porque somente agora, segundo estou informado, uma agência internacional começa a financiar a construção de uma estrada econômica no Estado do Rio Grande do Norte.

— Antes de tudo precisamos, Sr. Presidente, que as ajudas visem, de preferência, a solucionar os problemas de equipamento regional, para que as nossas riquezas sejam melhor produzidas e desenvolvidas.

— Se não mudar a orientação que vem sendo dada à “Aliança para o Progresso”, acredito que ela será mais um fracasso, como já têm sido outras instituições de ordem internacional que no Nordeste têm atuado e cujos resultados, depois de dez ou doze anos, nenhum técnico tem coragem de dizer se foram positivos ou negativos.

— Há programas de alimentação que se estendem no tempo já há doze anos, e, francamente, qualquer levantamento feito com critério há de chegar à conclusão de que nada adiantaram.

— Isso que se instala agora, sob a orientação da “Aliança para o Progresso”, a meu ver terá destinação idêntica. O que é necessário é que vejamos quais os pontos da economia regional que devem ser desenvolvidos, para promover esse enriquecimento. Com o enriquecimento regional, então, não há dúvida, os próprios habitantes, os governos municipais, os governos estaduais, talvez sem ajuda federal, sem qualquer auxílio internacional, poderão, então, promover a alfabetização o amparo da saúde de sua gente, na certeza de que o Nordeste, com um suporte econômico sólido, poderá dar alfabetização e saú-

de à sua população, porque ninguém morrerá de fome, vacinado e sabendo ler.

— Estas, Sr. Presidente, as considerações que desejava fazer em torno do Nordeste, lembrando mais uma vez V. Exa. que o problema há de ser encarado dentro de termos regionais e nunca em termos estaduais. A citação que fiz, preferentemente, das condições especiais do Rio Grande do Norte, foi por mera deferência ao Estado que represento. O Nordeste tem que ser encarado como um todo, porque suas condições são peculiares a todos os Estados que o integram. (Muito bem. Muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE

Tem a palavra o nobre Senador Lopes da Costa.

O SR. LOPES DA COSTA

(Sem revisão do orador). — Sr. Presidente, infelizmente, como se aconteceu, os Senadores inscritos em quarto ou quinto lugares são obrigados a falar com o Plenário quando vão. Estamos aqui, porém, para cumprir o nosso dever, e nestas condições agradecemos, em princípio, a presença dos poucos Senadores que ainda estão no Plenário.

— Ontem, já no término da sessão, tivemos ocasião de ouvir a palavra do Senador Guido Mondin, a respeito de telegrama por ele recebido do Estado sobre a questão do pagamento da cota de 15% a que os Municípios têm direito e a parte das verbas do Orçamento de 1962.

— Sr. Presidente, também eu recebi vários telegramas de Prefeitos do meu Estado e, dentre eles, destaque o do Prefeito de Corumbá, Dr. Edmir Rodrigues Moreira, que solicita minha interferência junto ao Sr. Ministro da Fazenda, para a liberação de verbas do Imposto de Consumo, prometida no VI Congresso de Municípios, realizado em Curitiba, no Estado do Paraná.

— Estando o Governo em dificuldades para satisfazer à parte que corresponde ao Município, constante da verba orçamentária de 1962, na importância de 12 milhões e 500 mil cruzeiros, foi necessária a intervenção direta do Poder Executivo para, através de mensagem, autorizar a sua pagamento.

— Quero crer, Sr. Presidente, que neste ano, pelas próprias palavras de V. Exa., o Sr. Ministro da Fazenda o Imposto de Consumo terá sua arrecadação bastante elevada, próxima da casa dos presentes bilhões de cruzeiros.

— Nestas condições, irá caber, naturalmente, a cada um dos 3 mil e 40 municípios brasileiros, importância nunca inferior a 12 ou 15 milhões, correspondente aos 15 por cento da quota do Imposto de Consumo, de acordo com a Emenda Constitucional nº 5.

— Mesmo assim, Sr. Presidente, nós representantes do povo, estamos obrigados de vir à tribuna, sempre necessário, reclamar os direitos dos municípios, pois todos eles, nos seus Orçamentos fazem constar, na coluna da Receita, verba aproximada da que eles esperam receber no futuro do Governo Federal.

— Tenho em mãos uma proposta orçamentária da Prefeitura do Município de Corumbá, de cuja Receita verba de seis milhões de cruzeiros, correspondentes, calculadamente, a quinze por cento que deverá receber em 1963, do Tesouro Nacional.

— O Sr. Antonio Carlos — Permite V. Exa. um aparte?

— O SR. LOPES DA COSTA — Com muito prazer.

— O Sr. Antonio Carlos — Solicito-me com as críticas que V. Exa. desenvolve a respeito do atraso do pa-

zamento das cotas constitucionais de-
vidas aos Municípios, participação des-
sas unidades administrativas na ar-
recação dos impostos de renda e de
consumo. Ainda hoje, recebi, nobre
colega, carta do Prefeito de Guarujá
do Sul, na fronteira da República da
Argentina, pequeno município locali-
zado numa fabulosa região de Santa
Catarina. Há anos, apenas ali existia
o Município de Xapacó, e hoje há
trinta municípios, todos eles em fran-
co progresso. Diz o Prefeito, Senhor
Nestor Emanuel Grim:

"Minha administração do Mu-
nicipio de Guarujá do Sul está in-
do bem mas num âmbito muito
diminuto. Grandes empreendi-
mentos não posso iniciar devido à
falta de recursos. É de lastimar
serem as cotas federais pagas com
tanto atraso e o que vem trans-
formando todo o orçamento mu-
nicipal. Estou enviando telegramas
aos principais Deputados de San-
ta Catarina no sentido de ser to-
mado em regime de urgência o
projeto que autoriza o pagamento
das cotas do imposto de consumo e
do imposto de renda referentes
ao exercício de 1962".

Em prosseguimento, diz o Prefeito
deste pequeno mas modelar município
catarinense que deseja receber as co-
tas do imposto de renda e de consumo
que lhe são devidas, referentes ao
exercício de 1962, para adquirir uma
máquina rodoviária, porque o municí-
pio não possui sequer uma máquina
rodoviária. Nestas condições, cabe ao
Governo atender a este clamor. Co-
mo disse V. Exa., as Câmaras Mu-
nicipais incluem estas dotações no or-
çamento. Sendo os programas de tra-
balho destes municípios elaborados,
tendo em vista o recebimento dessas
dotações, e não sendo elas pagas, fi-
cam os municípios em situação dra-
mática, impossibilitados de atender às
suas necessidades. Quero, pois, insere-
ver no seu discurso este aparte de so-
lidariedade às palavras que V. Ex-
celência vem proferindo e de reforço ao
apelô que está dirigindo aos respon-
sáveis, para que cumpram a lei sim-
plesmente.

O SR. LOPES DA COSTA — Muito
grato ao aparte de V. Exa. que vem
colaborar e corroborar com as minhas
modestas apreciações sobre a matéria.
Tenho em mãos o Projeto do Poder
Executivo, já enviado à Câmara. Pelo
que fui informado, encontra-se na Co-
missão de Finanças para receber pa-
recer. Acredito que, dada a urgência
da matéria, na próxima semana, já o
teremos o qual quando, então, po-
demos requerer urgência urgentíssima.

Mas isso se refere exclusivamente
ao pagamento da cota de imposto de
consumo do exercício de 1962. Quan-
to à cota correspondente ao imposto de
renda, não se fazendo neste ano
— juntando-se os 15% de imposto de
consumo com os 10% de imposto de
renda, teremos 25% sobre uma receita
de seiscentos bilhões. Daí a importân-
cia do assunto e as razões por que os
prefeitos vêm insistindo no recebimen-
to dessas verbas que são, de certa for-
ma, vitórias para atender aos mu-
nicipios recém-criados, que não têm na
sua receita importância igual a esta.

Com estas considerações, Sr. Pre-
sidente, deixo aqui o apelo aos mem-
bros da Comissão de Finanças da Câ-
mara dos Srs. Deputados para que
dêem parecer favorável e urgente à
mensagem do Executivo e tão logo o
Projeto se encontrar nesta Casa, toma-
remos o compromisso e a responsabi-
lidade de sua rápida tramitação.
(Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador An-
tônio Jucá.

O SR. ANTONIO JUCA:

(Sem revisão do orador) — Sr.
Presidente, nobres Senadores, serei
breve. Despertado pela análise demo-
gráfica, brilhante e consentânea, fei-

ta há pouco pelo Senador Manoel
Villaga, do Rio Grande do Norte, co-
mo aqui não estarei presente por oca-
sião da discussão, em segundo tur-
no, do Projeto de Emenda à Cons-
tituição nº 2, chamo a atenção desta
Casa do Congresso para os ônus so-
ciais dela decorrentes.

Realmente, é preciso compreender
quão insensato é pensar-se em apo-
sentadoria com 30 anos de serviço, aos
50 anos de idade, e também na isen-
satez de um Projeto de lei que vem
ai, procedente da Câmara, propondo
aposentadoria para a mulher, aos 25
anos de trabalho, e para o homem, aos
30 anos, sem limite de idade.

O Senador Manoel Villaga, falando
sobre o encargo social, do ponto-de-
vista econômico, mostrou que um país
subdesenvolvido como o nosso, que
cresce com o incremento, possivelmen-
te, de 3,2% ao ano, só para o crescimen-
to, para a manutenção do *status*
quo demográfico, para a manutenção
dos seus níveis de padrão de vida,
necessita de uma inversão do produ-
to nacional bruto de cerca de 15%,
para que aumentemos o padrão de
vida dessa gente, duas vezes, neces-
sitamos, conforme Tabah, em seu livro
"Le Tiers Monde", de 17 anos de in-
versão, na proporção de 28% do pro-
duto nacional bruto, o que dá o aumen-
to, *per capita*, de 4%.

Felizmente, o aumento exógeno in-
troduzido no Nordeste através da
SUDENE, está fazendo este milagre.
Hoje o crescimento econômico de
Pernambuco já é relativamente supe-
rior ao de São Paulo. Este milagre
está sendo feito através de uma eco-
nomia planejada, através da intro-
dução do elemento exógeno que veio
quebrar aquele círculo vicioso de po-
breza e de miséria do Nordeste. Mas
voltemos à análise demográfica que
vinha fazendo o Senador Manoel Vil-
laga, para mostrarmos a insensatez
da emenda que propõe aposentadoria
com 30 anos de trabalho, aos 50 anos
de idade.

O Sr. Gilberto Marinho — Estou
chegando agora e começo estranha-
do a expressão insensatez.

O SR. ANTONIO JUCA — Gosta-
ria de concluir o meu pensamento e
depois deixaria que o nobre Senador
fizesse a pergunta.

O Sr. Gilberto Marinho — Acho
que continuo não entendendo. Assim
nem aceito discussão com V. Exa.

O SR. ANTONIO JUCA — Retiro
a palavra e vou substituí-la por ino-
portuna. Realmente, é flagrante a
inoportunidade de se apresentar, nes-
te momento, num país subdesenvol-
vido como o Brasil, um projeto de
emenda constitucional que concede
aposentadoria aos cinquenta anos, com
trinta anos de trabalho apenas.

Se analisarmos os quadros demo-
gráficos do Brasil, veremos que em
período de maturidade, em período de
atividade, temos apenas 43,4% da po-
pulação, naquele grupo etário que vai
de vinte a sessenta anos de idade.
Pediria ao nobre senador Gilberto Ma-
rinho que prestasse atenção à minha
argumentação para depois discutir o
assunto, se é ou não é oportuno.

Ora, em todos os cantos do mundo
considera-se população ativa a popu-
lação que vai dos vinte aos sessenta
anos de idade. No Brasil, o encargo
social dessa população é, para cada
ativo, dois inativos.

Chama-se inativo o indivíduo que
não trabalha, ou que consome menos
do que produz.

Nos países adiantados, industriali-
zados, a proporção é de dois a três
ativos para cada inativo. Portanto, o
inverso do que acontece no Brasil.

Este "bloom" populacional, esta ex-
plosão populacional do Brasil, e de
todos os países subdesenvolvidos, é
consequência de termos uma natali-
dade de país subdesenvolvido com uma
mortalidade, agora, de países adian-
tados, e industrializados.

Enquanto a nossa natalidade con-
tinuou grande, nos arredores de 42 e
43%, a mortalidade no Brasil decres-

ceu da ordem de 20 a 25 por mil. Na
mortalidade geral, aproximamo-nos
de dez por mil, o mesmo acontecendo
em relação à mortalidade infantil, que
de 200 a 300 por mil, está nos arred-
ores de 75 por mil, e como conse-
quência, dá-se o nascimento de mais
de três milhões de crianças por ano.
Descontando-se do aumento resultan-
te da natalidade o decréscimo resul-
tante da mortalidade, temos cerca de
dois milhões e quinhentos mil novos
habitantes, e isto representa o en-
cargos sociais dos brasileiros.

A expectativa média de vida, no
mundo inteiro e, sobretudo, no Brasil
está aumentando. Enquanto que na
Idade Média a expectativa média de
vida era de 30 anos, na Escandinávia,
na Inglaterra, nos Países Baixos, na
França, na Alemanha, na África do
Sul e na Nova Zelândia a estimativa
de vida já ultrapassa de 70 anos de
idade.

Durante muito tempo considerou-se
nos países adiantados, com população
ativa, aquele grupo etário entre 20 e
70 anos de idade; atualmente consi-
dera-se como população ativa respon-
sável e obrigada a produzir o grupo
entre 20 e 65 anos de idade.

Infelizmente, ainda não chegamos a
esse limite, para cima, e por isso es-
tamos lançando mão de adolescentes
e remetendo-os ao trabalho. Ado-
lescentes entre 15 e 20 anos de idade são
chamados para a atividade, porque o
brasileiro, tendo ao seu encargo dois
inativos para um ativo para suportar
esses inativos, vê-se constrangido a
lançar mão das gerações novas. Este
é o motivo por que chamamos para o
trabalho indivíduos sem a suficiente
formação intelectual, tecnológica e mi-
litar, e os jogamos nas fábricas, nas
oficinas ou mesmo na administração
pública, aos 18 anos de idade.

Pergunto eu ao Senador Gilberto
Marinho: não seria inoportuno, não
seria egoísmo, não seria falta de ab-
negação nossa transferirmos as nos-
sas obrigações, todo esse ônus para
as gerações futuras? Nós, que pertenc-
mos ao grupo etário que deve tra-
balhar entre os 20 e os 60 anos e nos
países adiantados entre 20 e 65 anos,
sentimo-nos tentados a reduzir o tem-
po de serviço público para um grupo
de homens ainda atuantes no serviço,
homens com cinquenta anos de idade,
em excelentes condições, capazes, e
que estão na época de sua maior pro-
dutividade, para levarmos, assim, ado-
lescentes ao trabalho.

O Sr. Gilberto Marinho — V. Exa.
permite?

O SR. ANTONIO JUCA — Pois não,
com o máximo prazer.

O Sr. Gilberto Marinho — Registro
a novidade afirmada por V. Exa. de
que a fase de maior rendimento do
funcionário se obtenha após 30 anos
de serviço. É a primeira vez que ouço
tal declaração. Ademais, ninguém
legisla para a expectativa. Temos o
dever de legislar para a realidade da
hora presente. Pergunto: no estágio
atual da nossa civilização, V. Exa. está
habilitado a dizer qual o grau de vida
média do homem brasileiro?

O SR. ANTONIO JUCA — Mais ou
menos. Infelizmente não temos esta-
tísticas exatas.

No Brasil, como em todo o mundo,
nascem mais mulheres do que ho-
mens, numa proporção de 105 mulhe-
res para 100 homens. Aos 25 anos de
idade, os dois sexos se equiparam; de-
pois dos 25, morrem mais homens do
que mulheres, de tal sorte que a mu-
lher no Brasil, como em todos os ou-
tros países, tem uma expectativa mé-
dia de vida de 6 a 8 anos mais do que
o homem. Este é um dos argumentos
de que me servirei para demonstrar
que é inoportuno pretender-se apo-
sentar a mulher aos 25 anos de ser-
viço.

Senhor Presidente no Brasil, a ex-
pectativa média de vida é baixa so-
bretudo porque está subordinada à
mortalidade infantil. Eliminada esta
causa e uma vez atingido o período

adulto, estando protegido o homem,
no Brasil, pela higiene, pela vacina-
ção e pelos inseticidas, ele tem, pro-
vavelmente, uma expectativa de vida
depurada, quase igual à do homem de
um país industrializado.

Temos nos quadros da administra-
ção pública, indivíduos com mais do
vinte anos de idade, do grupo etário
entre 20 e 60 anos de idade.

Chamo a atenção para o fato de
que, se a expectativa média de vida
do brasileiro é baixa — em média 45
anos de idade — talvez isto se deva
aos índices da mortalidade infantil,
pois no cômputo global figura a
criança que teve um dia de existência,
como a pessoa que viveu 80 anos.

Quero ainda chamar a atenção para
o fato de se incriminar Brasília pela
morte de muitos dos Srs. Deputados
e Senadores, sobretudo ocasionada
por cardiopatia. Se esses parlamenta-
res não morressem de cardiopatia —
e nós já dominamos as doenças exó-
genas, isto é, infecciosas — eles, por
certo, teriam de morrer de doenças ge-
nerativas. E não resta dúvida de
que sempre é mais interessante, para
um Deputado ou para um Senador,
morrer de cardiopatia em Brasília, do
que de câncer, no Rio de Janeiro.

O Sr. Gilberto Marinho — Vossa
Excelência referiu que a média de
vida do homem brasileiro é de 45
anos de idade?

O SR. ANTONIO JUCA — Exata-
mente, de 45 anos de idade.

O Sr. Gilberto Marinho — Então,
não há como considerar exagerada-
mente exigiu o período de trinta anos
de serviço para a concessão da apo-
sentadoria.

O SR. ANTONIO JUCA — Nobre
Senador, frisei bem que para estimar
nesse nível a média de vida do bra-
sileiro são contadas crianças que se-
quer atingiram o primeiro ano de
idade. Estou chamando a atenção do
Senado para o fato de que nós preci-
samos saber a expectativa, não da
criança, não do homem em todo o
Brasil, mas sim do grupo etário fun-
cional na Administração, entre 20 e
60 anos. E ouso dizer que esse grupo
tem expectativa de vida mais ou me-
nos igual ao grupo idêntico de um
país adiantado.

O Sr. Gilberto Marinho — Aceitan-
do que a ciência médica tenha atingi-
do, no Brasil, o mesmo grau de
adiantamento dos países mais evolu-
ídos, indago ainda: estamos em con-
dições de assegurar para os nossos
patriotas nível médio de vida equiva-
lente ao das nações mais desenvol-
vidas?

O SR. ANTONIO JUCA — Vou
responder ao nobre Senador: o argu-
mento é técnico; é que, nos países
subdesenvolvidos, a tecnologia da
ciência médica chegou muito antes da
industrial.

O SR. PRESIDENTE:

(Fazendo soar as campainhas) — A
Mesa pondera ao nobre Senador que
o tempo destinado à sessão está esgo-
tado e não foi tomada nenhuma pro-
vidência para a sua prorrogação.

O SR. ANTONIO JUCA — Senhor
Presidente, desejaria que V. Exa. me
concedesse apenas 10 minutos para
concluir minhas considerações e res-
ponder ao aparte do nobre Senador
Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa
concede a V. Exa. o prazo pedido pa-
ra responder ao apartante.

O SR. ANTONIO JUCA — Obrigá-
do a V. Exa.

Falava a respeito da chegada nos
países subdesenvolvidos tecnologia mé-
dica antes da tecnologia industrial e
acentuava como é barato salvar-se
uma vida.

Salvar uma vida é fácil: o que é di-
fícil é mantê-la. Disse muito bem
Perroux, que para manter a vida do

omem existe, em primeiro lugar, a despesa de salvaguardá-lo da morte. n segundo lugar, a despesa d manutenção, de alimentos, de vestuário, e casa, de velhice; e, em terceiro lugar, no custo humano vêm as despesas que dizem respeito à sua instrução, à sua cultura, ao seu lazer à sua iversão.

Se salvar uma vida é fácil e, sobretudo, barato se existe a tecnologia, um médico que vem salvar uma vida chega rapidamente nos países sub-desenvolvidos, "já não chega com a mesma rapidez o engenheiro. Ora, os países dominantes estão mandando para os países sub-desenvolvidos não médicos que salva a vida, mas o que leva a morte. São as equipes de controle de nascimento que foram enviadas a Porto Rico e à Índia, para limitar a natalidade. Mas esses países especialistas, ao invés de mandar médicos para roubar a vida deveriam mandar engenheiros que aumentariam o progresso, possibilitando meios de manutenção ao povo cuja vida a Medicina soube manter.

Estamos, pois, às vésperas de uma grande revolução social: engenheiros estão sendo mandados pelos países avançados para construir barragens no gito, para construir siderurgias na Índia.

Dizendo estas palavras quero explicar ao nobre Senador Gilberto Marinho que valeu muito a ciência médica, a tecnologia médica, porque colocou os países subdesenvolvidos quase de pé em pé de igualdade com os desenvolvidos.

Em relação à mulher, já chamei a atenção para o fato de que ela vive e seis a oito anos mais do que homem; chamei a atenção para a oportunidade de se retirar a mulher do trabalho aos cinquenta anos, ela não mais fecunda, não mais prolifera, já terminaram os encargos de família.

O funcionário público, sobretudo nos países em que é admitido no Brasil, em nenhuma formação técnica, através tão somente de nomeações interinas, somente ao fim de quatro ou cinco anos chega a adquirir conhecimentos que o tomam realmente um perito na função que exerce.

Não é possível que esses homens trabalhem apenas trinta anos, que se aposentem aos cinquenta anos de idade, acarretando à Nação um encargo

tremendo com essa multidão de inativos. São dois milhões e meio de indivíduos a exigir alimentos, são dois milhões e meio a exigir emprego. Não podemos estar sacando para atividade social, para o trabalho de ado-lescentes, transferindo para as gerações futuras todos os encargos que devemos, neste momento, exercer! Esta seria um comportamento egoístico, não haveria abnegação, não haveria renúncia, e eu estou aqui para chamar a atenção da geração atual, que deve estar cônica do seu dever; deve, possuir espírito de renúncia não transferindo para o futuro o ônus social que o Brasil atualmente enfrenta, para fazer decolar o seu desenvolvimento, a sua indústria e, sobretudo agora, para fazer decolar o seu desenvolvimento, a sua indústria numa agricultura também produtiva:

Era o que tinha que dizer. Senhor Presidente, agradecendo a V. Ex.ª pela deferência. (Muito bem. Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária, às 21 horas e 30 minutos de hoje a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 21 de agosto de 1963
(Quarta-feira)

Extraordinária, às 21,30 horas.

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 31, de 1963, de autoria da Comissão Diretora, que põe à disposição do Conselho Administrativo de Defesa Econômica o Assessor Legislativo Luiz Carlos Vieira da Fonseca (Incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Guido Mondim), tendo Parecer, sob nº 380, de 1963, da Comissão Diretora sobre a emenda de Plenário.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1962 (nº 2.594-C-61 na Casa de origem) que aprova o ajuste de contas assinado entre o Governo Federal e o Governo do Estado de São Paulo, tendo Pareceres favoráveis sob ns.

343 e 344, de 1963, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 30, de 1963 (nº 1.989-B de 1960, na Casa de origem) que autoriza o Poder Executivo a doar à Cúria Diocesana de Santos o domínio pleno ou útil de área de terreno localizada no Morro Jabaquara, no Município de Santos, tendo Parecer favorável sob nº 364, de 1963, da Comissão de Finanças.

4

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1961 (de autoria do Sr. Senador Paulo Fender) que determina a delimitação de zonas industriais no Distrito Federal, tendo Pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça:

1º (nº 265, de 1963), pela constitucionalidade;

2º (nº 267, de 1963), favorável do substitutivo da Comissão de Educação e Cultura;

da Comissão de Educação e Cultura (nº 266, de 1963), favorável, oferecendo substitutivo;

da Comissão do Distrito Federal (nº 365, de 1963), favorável, nos termos do substitutivo.

5

Discussão, em turno único, do Parecer (secreto) da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 143-63 (nº de origem 239-63), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Walder Sarmanho para a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo do Peru.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 18 horas e 45 minutos.

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

PORTARIA Nº 2, DE 1963

A Comissão Diretora do Senado Federal, de acordo com o disposto no art. 7º da Resolução nº 20, de 1963, designa o Secretário Geral da Presidência, Isaac Brown, a Redatora Leila Castelo Branco Rangel e

o Ajudante de Almozarife Wilson de Menezes Pedrosa para, sob a direção do primeiro, procederem aos trabalhos de organização e implantação dos Serviços Gráficos e do Serviço de Documentação criados pela mesma Resolução.

Senado Federal, 21 de agosto de 1963 — Auro de Moura Andrade — Presidente

PORTARIA Nº 65 DE 20 DE AGOSTO DE 1963

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições Resolve, designar Ary Feliciano de Araújo, Auxiliar Legislativo, PL-9, para ter exercício na Diretoria da Contabilidade.

Secretaria do Senado Federal, em 20 de agosto de 1963 — Evandro Mendes Vianna — Diretor Geral

PORTARIA Nº 66 DE 20 DE AGOSTO DE 1963

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução nº 8, de 1963, Resolve, designar para o Gabinete do Líder do P.S.B. nas funções de Continuo, José Washington Chaves, Auxiliar de Portaria, PL-10.

Secretaria do Senado Federal, em 20 de agosto de 1963 — Evandro Mendes Vianna — Diretor Geral

PORTARIA Nº 67 DE 20 DE AGOSTO DE 1963

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições Resolve, designar Francisco Gonçalves Araújo, Auxiliar Legislativo, PL-10, para ter exercício na Diretoria da Contabilidade.

Secretaria do Senado Federal, em 20 de agosto de 1963 — Evandro Mendes Vianna — Diretor Geral

PORTARIA Nº 68 DE 20 DE AGOSTO DE 1963

O Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 213, item IV, combinado com o artigo 207 letra a, da Resolução nº 6, de 1960, Resolve, aplicar a pena de repressão ao Guarda de Segurança, PL-9, Benedito Arruda de Magalhães, por falta de exatidão no cumprimento do dever.

Secretaria do Senado Federal, em 20 de agosto de 1963 — Evandro Mendes Vianna — Diretor Geral